

Estudo Técnico Preliminar - 45/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.002865/2022-77

2. Descrição da necessidade

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de uma solução especializada na prestação de serviços de abastecimento e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos para as Unidades do IFFAR, conforme cronograma de licitações de 2022.

A necessidade foi identificada pelas Coordenações de Infraestrutura e Coordenações de Almoxarifado e Patrimônio, que possuem sob sua responsabilidade a área de Frotas das Unidades e suporte às áreas de ensino que utilizam máquinas e equipamentos para fins pedagógicos.

O fornecimento de combustíveis e serviços de manutenção deve-se ao uso contínuo dos veículos oficiais, equipamentos e máquinas que compõem a frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Os veículos oficiais e demais máquinas e equipamentos agrícolas aplicados em serviços internos das Unidades, requer permanente atenção, a fim de que os serviços desenvolvidos pela Instituição não sofram solução de continuidade.

Por outro lado, há a necessidade permanente de abastecimento e manutenções periódicas dos veículos em virtude de viagens intermunicipais e interestaduais realizadas tanto pelas autoridades e servidores, quanto pelos alunos em atividades pedagógicas externas.

Desta forma, justifica-se a contratação de uma solução especializada tanto para fornecimento de combustíveis, quanto para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, buscando a preservação dos bens e sua perfeita disponibilidade aos usuários, garantindo assim o maior tempo de vida útil e seu uso com segurança e eficiência.

Além disso, identificamos que o atual contrato com o prestador de serviço encerra em 22.11.2022, justificando a necessidade da realização de novo processo licitatório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CI's, CAP's e Frota	Coordenadores

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços mencionados neste estudo seguem o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG. São as bases de dados que identificam todos os materiais licitados e adquiridos e todos serviços licitados contratados pela Administração Pública Federal.

A prestação de serviço é de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

A Empresa vencedora da licitação deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis antes do início da vigência do contrato, a relação de pelo menos 01 (um) posto e 01 (uma) oficina credenciada e, em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, declaração de que detém uma rede de pelo menos 02 (dois) postos e 02 (duas) oficinas credenciadas para veículos, máquinas e equipamentos agrícolas nas cidades de Alegrete, Candelária, Frederico Westphalen, Ijuí, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Maria, Santa Rosa, Santiago, Santo Ângelo, Santo Augusto, São Borja, São Gabriel, São Vicente do Sul, Uruguaiana, sendo que nas demais localidades, distância máxima de 150 km entre eles os credenciados e nos demais Estados, as distâncias deverão ser de no máximo 400 km entre eles, de forma a permitir o atendimento adequado, a fim de que os serviços desenvolvidos pela Instituição não sofram solução de continuidade.

Manter o Fiscal Técnico da CONTRATANTE atualizado de qualquer acréscimo ou supressão na rede de conveniados.

Todos os postos credenciados deverão possuir outra alternativa que permita o abastecimento de combustíveis como excepcionalidade, a ser utilizada quando os equipamentos apresentarem problemas técnicos (máquina de cartões magnéticos, sistema, problema de comunicação na rede de telefonia, etc) de forma a não prejudicar o IFFAR.

Essa alternativa será mediante uma Autorização por escrito, em duas vias, fornecida pela CONTRATADA.

Em casos excepcionais de abastecimentos não autorizados na tentativa de passar o cartão magnético/chip/rfid, sem solução do problema através de contato com a CONTRATADA pelo seu 0800, a CONTRATADA deverá reembolsar o servidor ou o funcionário autorizado pelo Instituto para o abastecimento, em até 03 (três) dias úteis da apresentação da Nota/Cupom Fiscal.

Com base nos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, foi constatado que não há ata de registro de preço válida.

5. Levantamento de Mercado

Nas reuniões da Equipe de Planejamento foram discutidos os principais problemas encontrados com a atual contratada, os quais destacamos:

- falta de estabelecimentos conveniados;
- relatos de conveniados sobre altas taxas de credenciamento e custos acessórios e que estas despesas refletem diretamente no custo para a Administração;
- demora para a atual contratada efetuar o pagamento de seus credenciados, chegando casos ao conhecimento dos Fiscais de mais de 60 dias para o credenciado receber;
- necessidade de reger o ressarcimento de abastecimentos feitos em viagens quando os postos constam no rol de credenciados, mas na prática, dizem não possuir mais convênio;
- motivar à PROAD sobre aprofundar um estudo sobre a continuidade de manutenção da frota própria, pesquisar licitações para terceirização da Frota como um todo. Conhecer a satisfação de Órgãos que terceirizam todo o serviço.

- qualificar o nosso Termo de Referência e Edital, com base na última licitação e pesquisa em licitações recentes;
- incluir o serviço de lavagem ou flexibilizar o conveniamento para micro/pequenas empresas de lavagem, tendo em vista que é quase impossível conseguir fazer a higienização da Frota pelo baixo valor remunerado pela atual contratada;
- exigir que a nova contratada realize uma capacitação efetiva sobre o uso do sistema para os credenciados, principalmente para oficinas que precisam lançar orçamentos;
- analisar o TaxiGov;
- prever tempo para a nova contratada disponibilizar a sua rede de credenciados.

A partir dos problemas identificados e analisando a atual prestação dos serviços, foram selecionadas e analisadas algumas soluções possíveis para atender a necessidade do Instituto, a qual listamos a seguir:

1. Adesão ao TaxiGov ou serviço similar de transporte por aplicativo;
2. Aquisição direta de combustíveis e peças automotivas, por licitação específica;
3. Terceirização completa da Frota, através de licitação com fornecimento de veículos e motorista;
4. Controle de Abastecimento de Veículos, manutenção veicular, máquinas e equipamentos.

Após discussões, a equipe elaborou alguns entendimentos sobre cada solução identificada:

1. **TaxiGov ou serviços similares:** embora seja uma solução economicamente vantajosa segundo dados disponíveis na Central de Compras (<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/taxigov>), a equipe entende que há particularidades na demanda da Instituição (Unidades dispersas geograficamente e em cidade pequenas) que pode prejudicar a efetivação desta solução, como por exemplo: o serviço de táxi ou aplicativo atender bem deslocamentos curtos (dentro do município), mas não se aplica a deslocamentos intermunicipais (que é o maior foco da despesa com frota). Além disso, não atenderia viagens de estudantes, nem a manutenção e abastecimento de máquinas de uso pedagógico (lavouras experimentais) e/ou de serviços de natureza de manutenção (infraestrutura do campus).
1. **Aquisição direta de combustíveis e peças automotivas, por licitação específica:** o grupo entendeu que haveria dificuldades de caráter operacional para a elaboração desta modalidade de compra, seja na identificação de quais “peças” deveriam entrar no rol de itens do processo (quais veículos ou máquinas prever peças, realizar a sua especificação objetiva, bem como, fazer pesquisas de preços para tal), quanto ao risco de ter os itens “combustíveis” desertos (tendo em vista a oscilação dos preços).
1. **Terceirização completa da Frota, através de licitação com fornecimento de veículos e motorista:** para a realização de uma licitação conjunta “Veículo-Motorista”, a equipe entendeu que caberia um estudo aprofundado, além de coleta de dados com Órgãos que já trabalham nesta modalidade, para compreender os prós e contras desta solução. Sendo assim, sugere-se que seja criado um GT para o estudo e análise da viabilidade considerando a realidade da Instituição.
1. **Controle de Abastecimento de Veículos, manutenção veicular, máquinas e equipamentos:** a solução que fornece um cartão magnético/chip/rfid para abastecimento de veículos e máquinas, bem como, a realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas e equipamentos agrícolas é a solução que vem sendo utilizada atualmente pela Instituição. Embora tenha se mostrado eficiente em muitos aspectos, possui algumas deficiências por parte da empresa CONTRATADA, principalmente as reclamações da alta “taxa de credenciamento” cobrada pela atual CONTRATADA dos seus estabelecimentos conveniados ou dos atrasos dos pagamentos desta para seus credenciados. Soma-se a isso o constante descredenciamento da rede de credenciados e a baixa remuneração para lavagem dos veículos, dificultando a manutenção destes.

Após as discussões, foi realizado um levantamento de mercado através de consulta no portal de compras governamentais (Painel de Preços) e em mídia especializada (Banco de Preços), conforme a tabela amostral abaixo:

TABELA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO PARA CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO VEICULAR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

IDENTIFICAÇÃO DA COMPRA	UASG - UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	OBJETO
544/2021	393011 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Gerenciamento De Frota
19/2021	154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Gerenciamento De Frota
3/2022	170166 - GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM SANTA CATARINA	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Gerenciamento De Frota
05/2022	70015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Gerenciamento De Frota
15/2021	927486 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU	Pregão Eletrônico	Contratação De Serviços De Gerenciamento De Frota

Com base na pesquisa acima, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de “taxas de administração” apresentadas pelos licitantes nos processos licitatórios dos Órgãos (anexo I), resultando na seguinte média, que foi utilizada como “teto” para a licitação do IFFAR:

TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO OFERECIDAS PELOS FORNECEDORES EM LICITAÇÕES:

Licitação: 544/2021-12 UASG: 393011	Licitação: 019/2021 UASG: 154042	Licitação: 15/2021 UASG: 927486	Licitação: 03/2022 UASG: 170166	Licitação: 05/2022 UASG: 70015	
Fornecedor: CNPJ: 08.469.404/0001-30	Fornecedor: CNPJ: 05.340.639/0001-30	Fornecedor: CNPJ: 05.340.639/0001-30	Fornecedor: CNPJ: 05.340.639/0001-30	Fornecedor: CNPJ: 05.340.639/0001-30	Média

DESC COMB:	DESC COMB:	DESC COMB::	DESC COMB::	DESC COMB::	DESC. MÉDIO
3,66%	0,00%	0,00%	4,07%	não previsto	1,93%
Taxa ADM:	Taxa ADM:	Taxa ADM:	Taxa ADM:	Taxa ADM:	TAXA DE ADM:
3,66%	0,00%	0,01%	4,50%	5,02%	2,63%

DESC COMB: desconto combustíveis | TAXA ADM: taxa cobrada da Administração

Por fim, considerando os diversos apontamentos/reclamações dos credenciados da atual contratada referente a alta taxa de credenciamento ou taxa de serviço e, com objetivo de mitigar uma possível repetição deste problema na nova contratação, a Equipe de Planejamento realizou uma ampla pesquisa junto a fornecedores e prestadores de serviço (de acordo com os parâmetros descritos na Instrução Normativa Seges/ME 73/2020) para identificar qual a média cobrada de administradoras de benefícios de seus credenciados, para então estabelecer um limite à taxa de credenciamento ou taxa de serviço que poderá ser cobrada pela empresa contratada de suas credenciadas.

O resultado do estudo está explicitado na tabela abaixo e os comprovantes ao final do ETP (anexo II):

TAXAS DE CREDENCIAMENTO ou TAXAS DE SERVIÇO COBRADAS DE ADMINISTRADORAS DE BENEFÍCIOS DOS SEUS CREDENCIADOS

Cabe ressaltar que a fixação de um limite à taxa de credenciamento ou taxa de serviço a ser cobrada pela futura empresa contratada de suas credenciadas, não caracteriza restrição à competição ao se estabelecer essa exigência administrativa, no Termo de Referência e Edital de licitação.

Estudando o problema, encontramos a Deliberação AC00 - 950-2018, onde o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul acordou favoravelmente ao prosseguimento de processo de licitação análogo, mantendo-se no caso concreto, o estabelecimento de um limite para a taxa de credenciamento no Edital (anexo II).

Já o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo PCE-PE nº 1859132-2 segue o mesmo entendimento ao entender que:

“Não há, no modelo licitado, como evitar a prática do Jogo de Planilha pela gerenciadora, situação em que licitante **rebaixa** a taxa de gerenciamento no ato da licitação e **aumenta** as taxas cobradas aos estabelecimentos credenciados, no momento da execução do contrato, maximizando indevidamente o seu lucro às custas do prejuízo da Administração, que acabará pagando por produtos e serviços com preços superelevados;

Como as taxas cobradas pela gerenciadora às empresas credenciadas impactarão decisivamente na despesa da Administração, impõe-se, por força do necessário controle da economicidade, que seja demonstrada a composição de custos da licitante, indicando-se as taxas de credenciamento que serão cobradas dessas empresas.” (grifos nossos).

Desta forma, com intuito de evitar que uma taxa excessiva de credenciamento ou taxa de serviço acabe sendo diluída nos orçamentos dos futuros credenciados da empresa que será contratada por este pregão e, tendo ciência que haverá majoração nos orçamentos para compensar taxas excessivas e esta gera prejuízo ao erário, a Equipe de Planejamento propõe pré-estabelecer o limite de até 13,13% para a “taxa de

credenciamento” ou “taxa de serviço” a ser cobrada da CONTRATADA aos seus credenciados de oficinas e 3% dos credenciados de postos de combustíveis.

Diante de todos os estudos realizados, a Equipe de Planejamento entende que a melhor solução é a letra **d) Controle de Abastecimento de Veículos, manutenção veicular, máquinas e equipamentos agrícolas.**

6. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para licitação, do tipo pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP). Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação proposta.

O prazo de vigência do contrato é de 30 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, reduzindo as necessidades de renovações contratuais, trazendo economicidade e eficiência, considerando o reduzido número de servidores da área de licitações e contratos do IFFAR.

Os serviços a serem CONTRATADOS enquadram-se nos pressupostos do DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 expedido pela Presidência da República, PORTARIA Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e PORTARIA 964, DE 18 DE JUNHO DE 2019 que estabelece os serviços continuados no âmbito do IFFAR.

A. 1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

1. 1. Quanto ao serviço de fornecimento de combustível:

- A empresa a ser CONTRATADA deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, pontos de venda para o abastecimento, localizados nas proximidades dos endereços dos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, citados abaixo, de modo que o deslocamento seja, no máximo, de 20 (vinte) quilômetros, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, do Campus do Instituto Federal Farroupilha para o posto e do posto para o Campus do Instituto Federal Farroupilha.
- Tendo em vista as viagens interestaduais a CONTRATADA deverá dispor de rede credenciada em todo o território nacional.
- Os estabelecimentos de abastecimento deverão, sempre que possível, prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive feriados, atendidos os demais quesitos de localização, valor e qualidade no atendimento.
- Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente (0800), que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

Em casos excepcionais, por indisponibilidade dos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos ou da ocorrência de situações adversas, sem solução de problema através de contato com a CONTRATADA através de serviço de atendimento ao cliente

(0800), a CONTRATADA deverá reembolsar o servidor ou o funcionário autorizado pelo Instituto para o abastecimento, em até 03 (três) dias úteis da apresentação da Nota /Cupom Fiscal.

- Todos os estabelecimentos de abastecimento credenciados deverão possuir identificação visual externa que permita a pronta verificação do abastecimento.
- A nota fiscal eletrônica mensal deverá ser emitida com o CNPJ 10.6622072/0001-58.

2. 1. **Quanto ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas:**

- Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluem o fornecimento de peças e acessórios e transporte por guincho.
- A implantação e operação será por meio de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender aos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do IF FARROUPILHA.
- O quantitativo de veículos/máquinas e equipamentos está descrito no anexo IV.
- Poderão ocorrer modificações nas quantidades e nas composições das frotas, na hipótese de suas renovações através das alienações e das consequentes aquisições de outros itens, em acréscimo ou substituição aos anteriores.

Demonstrativo dos *Campi* e seus endereços:

Campus Alegrete	RS 377 km 27 Passo Novo Alegrete – RS 97555-000
Campus Frederico Westphalen	Br 386 Km 40 Linha 7 de Setembro s/nº Frederico Westphalen – RS CEP 98400-000
Campus Jaguari	BR 287 km 360 Estrada do Chapadão s/nº CEP 97760-000 – Jaguari - RS
Campus Júlio de Castilhos	RS 527 Estrada de acesso secundário a Tupanciretã – São João do Barro Preto - CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos - RS
Campus Panambi	Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280.000 – Panambi - RS
Reitoria	Alameda Santiago do Chile, 195 - Bairro Nossa Senhora das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - RS
Campus Santa Rosa	Avenida Coronel Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP 98787-740 - Santa Rosa RS.
Campus Santo Ângelo	RS 218 Km 5 Indubras – CEP 98806-700 - Santo Ângelo - RS
Campus Santo Augusto	Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 – Santo Augusto.

Campus São Borja	Rua Otaviano Castilho Mendes, 355 - CEP 97670-000 – São Borja - RS
Campus São Vicente do Sul	Rua vinte de setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul – RS.
Campus Avançado Uruguaiana	Rua Monteiro Lobato, 4442 - Bairro Cabo Luís Quevedo - CEP 97503-748 - Uruguaiana - RS.
Centro de Referência Candelária	Av. Júlio de Castilhos, 431 - Centro - CEP 96930- 000 - Candelária - RS
Centro de Referência Santiago	Rua Servando Gomes, 1795 - Bairro São Jorge - CEP 97700-000 - Santiago - RS
Centro de Referência São Gabriel	Rua Alfredo Gomes Gonçalves, 104 - Bairro São Gregório - CEP: 97300-000 - São Gabriel - RS

B) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a. **Os serviços de serviço de fornecimento de combustível serão executados conforme discriminado abaixo:**
 - a. 1. O prazo para o CONTRATADO disponibilizar o sistema de gerenciamento e iniciar o fornecimento dos combustíveis será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do início da vigência do contrato.
 - b. 2. O fornecimento será efetuado pelos postos de revenda de combustíveis credenciados pelo CONTRATADO, obedecendo às normas da ANP;
 - c. 3. O CONTRATADO deverá manter postos de abastecimento de combustíveis que estejam posicionados à distância de no máximo 20 Km dos *Campi* relacionados acima.
 - d. 4. O fornecimento de combustíveis ocorrerá em todos os dias da semana para os veículos, máquinas e equipamentos agrícolas cadastrados no sistema de gerenciamento eletrônico.
 - e. 5. Deverá ser fornecido um cartão magnético/chip/rfid, personalizados e sem custos adicionais, para cada veículo, máquina ou equipamento, mesmo quando ocorrer acréscimo na quantidade destes, conforme solicitação da CONTRATANTE. Estes deverão ser entregues, pelos Correios, em até (15) quinze dias após a solicitação do campus;
 - f. 6. O abastecimento de combustíveis somente ocorrerá por meio da utilização de cartões oferecidos pelo CONTRATADO;
 - g. 7. O CONTRATADO deverá fornecer no mínimo 02 (dois) cartões reservas, que possam eventualmente substituir os cartões titulares perdidos e/ou com problemas, e que possam ser configurados via sistema, sem custos adicionais;
 - h. 8. O abastecimento de combustíveis deverá ser autorizado exclusivamente pelo Instituto Federal Farroupilha, sendo que, a cada operação, deverá ser fornecido o comprovante impresso da realização do abastecimento.
 - i. 9. Deverá haver um sistema de controle de abastecimento que emita o comprovante mencionado no item anterior com os seguintes requisitos:
 - i. 9.1. data e hora do abastecimento;
 - ii. 9.2. identificação do posto;
 - iii. 9.3. tipo de combustível ou produto;

- iv. 9.4. litragem abastecida ou quantidade adquirida;
- v. 9.5. preço total em reais;
- vi. 9.6. placa do veículo; e
- vii. 9.7. a quilometragem apontada em seu hodômetro, a identificação do condutor, sendo que uma via ficará em poder do CONTRATADO/CREDENCIADO e a outra deverá ser entregue ao usuário.
- j. 10. A identificação dos condutores/usuários deverá ser por meio de senha confidencial e exclusiva;
 - i. 10.1. Deverão ser fornecidas tantas senhas quando solicitadas, sem qualquer ônus adicional.
 - ii. 10.2. O uso indevido de senha, não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo Instituto Federal Farroupilha, será considerado como falha do sistema e as despesas ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- k. 11. O CONTRATADO deverá disponibilizar sistema para consulta de valores disponíveis nos cartões em tempo real (on-line);
- l. 12. O sistema de gerenciamento on-line disponibilizado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE deverá conter recursos de edição e inclusão dos valores disponíveis nos cartões, em referência ao período, tanto para o mês corrente, quanto para o subsequente. Estes recursos deverão ser disponibilizados para usuário autorizado com senha específica de nível superior;
- m. 13. Os valores disponíveis para cada veículo serão distribuídos pelo CONTRATANTE, dentro do limite contratado;
- n. 14. O sistema de gerenciamento on-line disponibilizado pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE deverá oferecer interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais dos Campi;
- o. 15. O CONTRATADO deverá disponibilizar, via sistema, para o usuário autorizado com senha específica de nível superior, a possibilidade de emissão de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, no mínimo, nas seguintes características:
 - i. 15.1. consumo de combustível e aquisição de produto por motorista nas suas respectivas datas e horas de ocorrências;
 - ii. 15.2. comparativo de desempenho do veículo;
 - iii. 15.3. extrato da fatura/Nota Fiscal, contendo: veículo, estabelecimento, cidade, estado, data, valor unitário, valor total, quantidade, quilometragem e motorista;
 - iv. 15.4. extratos as autorizações por veículo com suas respectivas datas e horas de ocorrências;
 - v. 15.5. quilometragem da frota contendo o ano de fabricação do veículo, km atual e km no período;
 - vi. 15.6. extrato mensal por produto, contendo: produto, valor total, quantidade, valor por unidade;
 - vii. 15.7. extrato mensal de produtos por estabelecimento e CNPJ;
 - viii. 15.8. extrato mensal de movimentação do cartão; e
 - ix. 15.9. extrato das transações negadas
- p. 16. O sistema de gerenciamento deverá conter a possibilidade de cancelamento ou bloqueio imediato (on-line) de cartões pelo usuário autorizado com senha específica de nível superior;
- q. 17. Garantir que os preços dos combustíveis cobrados pela rede credenciada, para todas as transações, serão aqueles para pagamento à vista constante da bomba, na data do abastecimento. Para a emissão da fatura, a CONTRATADA deverá aplicar o percentual de desconto ofertado na proposta, para cada item.
- r. 18. O sistema de gerenciamento deverá conter a possibilidade de inclusão, alteração e exclusão de usuários/motoristas.
 - i. 18.1. O cadastrado dos motoristas/usuários deverá conter, entre outros: matrícula, nome, status (ativo e inativo), sexo, data de nascimento, CPF, RG e respectivo Órgão emissor, cargo, data de admissão, nº CNH, categoria da CNH, data de vencimento da CNH, data de primeira habitação e telefone

- s. 19. O sistema de gerenciamento deverá conter a possibilidade de inclusão, alteração e exclusão de veículos. O cadastrado dos veículos deverá conter no mínimo as seguintes informações:
- i. 19.1. placa, renavam, estado, cidade, ano de fabricação, modelo de fabricação, modelo, tipo de veículo, fabricante, quilometragem inicial, cor, valor da aquisição, data da alienação, situação do veículo (ex.: própria, alugada), no nº do patrimônio e o tipo de combustível utilizado.
- t. 20. O sistema de gerenciamento deverá conter a possibilidade de alteração de senha. A primeira senha deverá ser criada automaticamente pelo sistema e enviada por e-mail ao usuário autorizado com senha específica de nível superior, a senha inicialmente criada poderá ser enviada também em envelope lacrado ao fiscal do contrato;
- u. 21. O CONTRATADO deverá respeitar os limites de valores determinados pela CONTRATANTE para cada cartão, não permitindo utilização além do limite autorizado, sendo considerado o descumprimento do contrato, uma transação não autorizada da qual o Instituto Federal Farroupilha exime-se inteiramente da responsabilidade;
- v. 22. O CONTRATADO deverá adotar medidas de segurança que evitem fraudes no sistema de gestão, nos cartões, especialmente quanto ao acesso de terceiros não autorizados a dados neles gravados e clonagem de cartões; nas senhas registradas no sistema para que não sejam do conhecimento de terceiros por atos de quem esteja a serviço do CONTRATADO e demais julgadas relevantes para o sigilo e segurança das transações;
- w. 23. O CONTRATADO deverá ressarcir o Instituto Federal Farroupilha das importâncias decorrentes de fraudes ou quaisquer prejuízos causados decorrentes de ilícitos praticados por quem esteja a serviço do CONTRATADO ou dos postos credenciados com relação ao objeto do contrato;
- x. 24. Cabe ao CONTRATADO orientar os postos credenciados quanto aos critérios acordados no contrato, condições de utilização dos cartões e normas de sigilo e segurança, assim como, prestar capacitação específica sobre o uso do sistema (máquinas de cartão) e sistema para inclusão de orçamentos e/ou acompanhamento de serviços (para oficinas); e
- y. 25. Fornecer lista dos postos credenciados com nome, endereço e telefone.
- i. 25.1. O sistema deverá permitir consulta e emissão de relatório em tempo real, contemplando a rede atualizada de postos e oficinas credenciadas pela CONTRATADA, total e por localidade, SEM A NECESSIDADE DE USO DE SENHA DE ACESSO.

b) Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos correlatos serão executados conforme discriminado abaixo:

A CONTRATADA deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados (concessionárias e oficinas de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas) em todos os municípios onde a CONTRATANTE possui Unidade e em outros Estados, devendo promover o credenciamento de outros, a pedido da CONTRATANTE, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais de: mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, lubrificantes, vidraçaria, capotaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:

- I. 1. **Manutenção Preventiva** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de veículos, máquinas e equipamentos ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo/equipamento e/ou as recomendações do IF FARROUPILHA.

São exemplos de manutenção preventiva:

- Troca (montagem e desmontagem) e conserto de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas;
- Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;

- Troca de filtros de óleo, de combustível, de ar e de ar condicionado;
- Lubrificação de veículos;
- Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.
- Substituição de itens do motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Lavagem Completa com aspiração interna;
- Outros serviços correlatos constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação do IF-FARROUPILHA.

II. 1. **Manutenção Corretiva ou Pesada** - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou concessionárias, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, máquina ou equipamento agrícola, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva:

- Serviços de retífica de motor;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- Serviços de instalação elétrica;
- Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- Capotaria;
- Tapeçaria;
- Funilaria e pintura;
- Serviços no sistema de arrefecimento;
- Serviços no sistema de ar-condicionado;
- Substituição de amortecedores e buchas de suspensão;
- E demais serviços correlatos.

III. 1. **Reboque de Veículos/Guincho (Assistência 24 horas)** se dará da seguinte forma:

- Em caso de acidente ou pane, em território nacional, sem franquia quilométrica, o veículo deverá ser apanhado no local onde houver parado e levado até a oficina e/ou concessionária credenciada mais próxima para realização da manutenção necessária;
- Em caso de pane em uma das unidades do IF FARROUPILHA, o veículo deverá ser apanhado na sede da unidade e transportado até a oficina e/ou concessionária credenciada mais próxima para realização da manutenção necessária.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão obrigatoriamente incluir, entre outros, os seguintes itens: lubrificantes, capotaria, borracharia, vidraçaria, serviços completos de oficina mecânica, elétrica, funilaria, pintura, retífica, balanceamento, lavagem, alinhamento e fornecimento de peças e acessórios imprescindível à execução destes serviços;

Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, através dos menus eletrônicos apropriados existentes no ambiente web da CONTRATADA, e respectiva autorização pelo fiscal designado pelo IF FARROUPILHA, que se pronunciará após imediata análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

A fim de aferir os orçamentos apresentados pelas credenciadas, a contratante através do fiscal do contrato, poderá efetuar pesquisa de preço no mercado, às tabelas de preços

fornecidas pelos fabricantes nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, via telefone, e-mail, ofício, ou pessoalmente.

Para cada veículo encaminhado, deverá ser elaborado orçamento prévio contendo dados dos veículos e quilometragem atual e, ainda, detalhar os serviços a serem executados, com os respectivos valor da hora do serviço, relação das peças e quantidades a serem substituídas;

A execução dos serviços de manutenção será iniciado no momento em que o servidor responsável comandar o sistema de gerenciamento, por meio de abertura de abertura de ordem de serviço;

Os prazos para execução dos reparos necessários nos veículos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a CONTRATADA, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços de pequena monta (manutenções preventivas) deverão ser efetuados sempre dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da comunicação do Fiscal do Contrato.

IV. 1. Treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da solução proposta, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato.

A CONTRATADA deverá tornar disponível à CONTRATANTE, sendo considerado como base operacional o IF FARROUPILHA (Reitoria e *Campi*), sistema em ambiente web, de gerenciamento de serviços, cuja tecnologia possibilite/forneça um perfil mínimo de funcionalidade, conforme o descrito nos itens a seguir:

- Abertura de Ordens de Serviço on-line/real time;
- Recebimento de orçamento on-line/real time;
- Avaliação e aprovação on-line/real time de orçamento de peças, acessórios e serviços;
- Cotação de preços de peças, acessórios e serviços on-line/real time;
- Acompanhamento on-line do status dos serviços que estiver sendo efetuado;
- Sistemas Integrados de Informações, permitindo a geração de Relatórios Gerenciais;
- Sistemas Tecnológicos integrados que viabilize a autorização para realização dos serviços de manutenção e reparos e fornecimento de autopeças e acessórios para os veículos da frota da CONTRATANTE junto aos estabelecimentos da rede, por meio de senha fornecida aos fiscais designados pela Administração;
- Utilização de logística especializada de rede, com amplo número de oficinas e concessionárias credenciadas, em todo o território nacional, e em especial, em todo o Estado do Rio Grande do Sul, preparadas para aceitar transações com as senhas dos usuários dos sistemas;
- Banco de Dados para fornecimento de relatórios gerenciais com históricos dos serviços executados e despesas de manutenção de cada um dos veículos da frota, fornecendo, inclusive, índice de atendimento por tipo de serviço;

3. Dos Critérios da execução dos serviços de manutenção

A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

A efetiva implantação do sistema de gerenciamento de manutenção dos veículos e equipamentos, com fornecimento de peças, deverá dar-se num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da abertura de Ordens de Serviço on-line/real time, incluindo o acesso a todos os recursos tecnológicos e ferramentais necessários à plena utilização dos sistemas web da CONTRATADA pelos servidores autorizados vinculados ao IF FARROUPILHA (Reitoria e *Campi*).

Todas as operações serão realizadas interativamente, via web, entre o sistema da CONTRATADA e o operador - servidor autorizado do IF FARROUPILHA– mediante opções de execução oferecidas (menus).

A CONTRATADA deverá ofertar serviços destinados à gestão de frota, apresentando dados quantitativos, mecanismo e processos necessários para viabilizar o acesso a sistema, em ambiente web capaz de atender a todas as demandas da CONTRATANTE no escopo do objeto do contrato, e apto a proporcionar soluções globais e integradas, com alto nível de segurança e de controle dos serviços gerais de manutenção dos diversos tipos de viatura do IF FARROUPILHA.

A CONTRATADA deverá tornar disponíveis sistemas tecnológicos de intendência, fornecendo serviços de gerenciamento informatizado, com metodologia de cadastramento, controle e logística, compreendendo, dentre outros:

Ampla rede de oficinas e concessionárias conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema, sendo que nas localidades onde o Instituto possui sede, a CONTRATADA deve ter, obrigatoriamente, ao menos 02 (dois) Postos (com serviço de lavagem) e 02 (duas) oficinas para veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, sendo obrigatória a apresentação de comprovante de estabelecimentos conveniados em até 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato;

Implantação de sistema integrado, em ambiente web, para veículos componentes da frota do IF FARROUPILHA, proporcionando um controle eletrônico dos serviços de manutenção prestados pelas conveniadas;

Controle informatizado de sistemas integrados de gestão de frotas possibilitando à CONTRATANTE a emissão de relatórios financeiros, operacionais e gerenciais, que permitam estrito e eficaz acompanhamento da situação de manutenção da frota, da qualidade dos serviços prestados, bem como total dos gastos envolvidos;

A CONTRATADA tornará disponível acesso a software, em ambiente web para gerenciamento da frota da CONTRATANTE, cadastrando todos os veículos que a integram.

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, identificados toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas de manutenção e aquisição de peças.

O prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento às demandas da CONTRATANTE não deverá ser superior a 04 (quatro) horas úteis.

Será considerada como USUÁRIO a(s) unidades (s) administrativas (s) determinadas do IF FARROUPILHA (Reitoria e *Campi*), sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a CONTRATADA tornará disponíveis senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do órgão fiscal.

O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento dos serviços executados e do fornecimento de peças e acessórios, mediante uso de senha fornecida aos fiscais designados pela administração.

A CONTRATADA deverá credenciar e tornar disponível outros estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da CONTRATANTE, em todo o território nacional e em especial em todas as localidades onde houver unidades do IF FARROUPILHA no Estado do Rio Grande do Sul,

sempre que houver interesse da CONTRATANTE, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência. O prazo para credenciamento será de 30 dias, a contar da solicitação da unidade gestora.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela CONTRATADA deverão estar plenamente equipadas para prestação de serviços mecânicos automotivos e fornecimento de peças e acessórios automotivos.

Os estabelecimentos da rede credenciada da CONTRATADA deverão fornecer ao usuário do serviço comprovante da transação efetuada, com a descrição dos serviços prestados; dos preços praticados, dos descontos ofertados, da data, bem como identificação da credenciada.

Apresentar, sempre que solicitado, documentos e/ou embalagens que comprovem as origens das peças, dos suprlmentos e acessórios utilizados no serviço autorizado;

As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela CONTRATADA deverão proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, sendo que estas, após conferência/validação do Fiscal, podem ser devolvidas para a oficina realizar o correto descarte, considerando as boas práticas para destinação final deste tipo de material.

As oficinas e concessionárias integrantes da rede pela CONTRATADA deverão fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

- a. 1. 8 (oito) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas conveniadas pela CONTRATADA, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);
- b. 2. 30 (trinta) dias para os serviços executados pelas oficinas credenciadas pela CONTRATADA onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);
- c. 3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, exceto alinhamento de direção e balanceamento que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 01 (um) ano;

As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, conforme especificação do fabricante.

Os credenciados da CONTRATADA devem utilizar peças, materiais e acessórios genuínos, similares ou aqueles acertados entre a Contratante e a rede credenciada de estabelecimentos, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo em casos excepcionais com autorização expressa da Contratante.

Apresentar, sempre que solicitado, documentos e/ou embalagens que comprovem as origens das peças, dos suprlmentos e acessórios utilizados no serviço autorizado.

Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para o IF FARROUPILHA, os estabelecimentos credenciados, às suas expensas, estão obrigados a:

Substituir o material defeituoso;

Corrigir defeitos de fabricação;

Trocar o material, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de comunicação do IF FARROUPILHA.

Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela CONTRATADA, estarão sujeitos à aceitação pelo IF FARROUPILHA, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

Na hipótese prevista no item acima, as oficinas e as concessionárias conveniadas pela CONTRATADA, obrigam-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à CONTRATADA a não aceitação pelo Fiscal do Contrato.

Todos os estabelecimentos integrantes da rede credenciada da CONTRATADA deverão ser por esta reembolsados, inexistindo qualquer vínculo ou obrigações financeiras entre o IF FARROUPILHA e tais prestadores de serviço.

O sistema web da CONTRATADA deverá promover a otimização e homogeneização das operações de manutenção automotivas realizadas, com o controle sobre todos os veículos e respectivos usuários.

A CONTRATADA deve indicar um PREPOSTO ou CONTATO COMERCIAL para articular as demandas da CONTRATANTE com a CONTRATADA e sua rede de credenciados.

Os serviços serão recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações do orçamento.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Dos Critérios da execução dos serviços de fornecimento de combustível.

A CONTRATADA será responsável pela administração, manutenção, organização e credenciamento de rede de serviços especializada, que deverá estar equipada para aceitar as transações com os cartões dos veículos e login dos usuários do sistema.

A CONTRATADA deve possuir ampla rede de postos de combustíveis conveniadas, em todo o território nacional, equipadas para aceitar transações de usuários do sistema, sendo que nas localidades onde o Instituto possui sede, a CONTRATADA deve ter, obrigatoriamente, ao menos 02 (dois) Postos (com serviço de lavagem), sendo obrigatória a apresentação de comprovante de estabelecimentos conveniados em até 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato;

Dentre os estabelecimentos credenciados, pelo menos um posto de combustível deverá estar num raio máximo de 20 Km (vinte quilômetros) da localização das Unidades do IFFAR.

Os postos credenciados deverão distar, no máximo, 300 (trezentos) quilômetros entre si, formando assim uma rede nacional;

A rede credenciada pela CONTRATADA deve estar equipada para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação.

A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos postos credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, nem solidária ou subsidiariamente pelos pagamentos.

A Contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar que a Contratada apresente demonstrativos e comprovantes de que repassou os valores cobrados pelos serviços às respectivas credenciadas, deduzidos os valores pertinentes a taxa de administração contratada, conforme o orçamento apresentado, eventuais taxas pactuadas entre contratada e credencia deverão ter a anuência da credenciada e estar claramente demonstrada.

Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Os postos de combustível credenciados deverão possuir nas suas instalações área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento de veículos de todos os portes.

A CONTRATADA deverá acompanhar a divulgação dos postos de abastecimento autuados e/ou interditados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP por problemas de qualidade do combustível fornecido e divulgar imediatamente à CONTRATANTE;

Caso algum dos postos credenciados conste na relação divulgada autuado e/ou interditados pela ANP, a CONTRATADA deverá providenciar, caso necessário, novo credenciamento para substituir o anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A CONTRATADA é obrigada a dar garantia dos serviços por ela executados ou sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Farroupilha, independentemente do local realizado, desde que seja constatada falha na execução dos serviços, resolvendo provisoriamente o problema imediatamente e definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias depois de constatada a falha ou deficiência.

A garantia dos serviços executados será de responsabilidade da empresa, obrigando-se a administrar o processo de garantia junto ao estabelecimento de abastecimento.

Todo e qualquer custo proveniente da administração da garantia, tais como fretes, impostos, serviços de reparação, despesas com deslocamento de equipes, comunicação, entre outros, será por conta e responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus adicional para o Instituto Federal Farroupilha.

Serão designados, como Fiscais Técnicos do contrato, servidores da Reitoria para executar a fiscalização técnica, administrativa e gestão do contrato, bem como, operacionalmente, Fiscais Setoriais por campus para as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representantes da Administração de que trata Art. 67 da Lei 8.666/93.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o(s) fiscal(is) serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.

5. Das medidas de segurança da informação, proteção de dados e segurança do sistema

A CONTRATADA deve buscar imprimir todos os esforços para a segurança das informações transacionadas, principalmente:

Evitem fraudes no sistema de gestão, nos cartões, especialmente quanto ao acesso de terceiros não autorizados a dados neles gravados e clonagem de cartões; nas senhas registradas no sistema para que não sejam do conhecimento

de terceiros por atos de quem esteja a serviço do CONTRATADO e demais julgadas relevantes para o sigilo e segurança das transações;

A CONTRATADA deverá ressarcir o Instituto Federal Farroupilha das importâncias decorrentes de fraudes ou quaisquer prejuízos causados decorrentes de ilícitos praticados por quem esteja a serviço do CONTRATADO ou dos postos credenciados com relação ao objeto do contrato;

Cabe à CONTRATADA orientar os postos credenciados quanto aos critérios acordados no contrato, condições de utilização dos cartões e normas de sigilo e segurança, assim como, prestar capacitação específica sobre o uso do sistema (máquinas de cartão) e sistema para inclusão de orçamentos e/ou acompanhamento de serviços (para oficinas);

A CONTRATADA deverá fornecer as garantias e segurança do sistema conforme a seguir:

A autorização para qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

O bloqueio do uso da senha deverá ser on-line e a partir da base operacional definida pela CONTRATANTE, mediante senha/rotina específica;

Troca periódica ou validação de senha pessoal;

Cancelamento de senha somente pela unidade autorizada, definida pelo IF FARROUPILHA;

O Uso indevido de senha do veículo não autorizada, cancelada ou bloqueada pelo IF FARROUPILHA, será considerado falha do sistema e as despesas efetivas serão suportadas pela CONTRATADA.

Cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

6. Da transferência de tecnologia

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado seguirá o consumo apurado pelas notas de serviço liquidadas de janeiro de 2018 à abril de 2022 conforme tabela a seguir (anexo V):

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.752.296,15

A estimativa de preço foi apurada a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base na IN SEGES/MP nº 73/2020, tendo como base o consumo médio do contrato anterior e os preços médios obtidos no site da ANP - Agência Nacional do Petróleo (preço médio dos combustíveis em Santa Maria/RS), conforme consulta realizada em 03.06.2022 (anexo VI).

Sendo assim, considerando um contrato de 30 meses, o valor global passa a ser de R\$ 4.752.296,15.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação da solução não deverá ser parcelada pelos seguintes motivos:

- a. 1. A Súmula no 247 TCU dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Parcelando-se a contratação da solução haverá perda de economia de escala;
- b. 2. Considerando a execução dos serviços por meio de rede credenciada, por si só, já implica em certo parcelamento indireto na execução dos serviços.
- c. 3. A licitação sendo organizada em grupo único, gera apenas um contrato que contempla todas as Unidades participantes, facilitando assim o controle e a fiscalização do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- a. 1. Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos:

DIMENSÃO: PESSOAS E INFRAESTRUTURA

Objetivo estratégico 2: Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos.

Meta 6: Reduzir os custos de manutenção da frota de veículos em 5%.

- 1 – Realização de estudo sobre alternativas de deslocamento (renovação, aquisição ou locação de frota de veículos);

2 – Garantia do deslocamento (frota) necessário para a manutenção das atividades administrativas e de ensino, pesquisa e extensão. Meta 7: Garantir, no orçamento de cada unidade, recursos para a aquisição e manutenção de máquinas. 1 – Reserva do orçamento de cada unidade para as atividades de aquisição e manutenção de máquinas agrícolas; 2 – Elaboração, para cada campus, de plano anual de revisão e manutenção do maquinário agrícola.
--

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2022, sendo o item lançado pela Reitoria.

A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente?	SIM
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano de Ação vigente?	SIM
A contratação objetiva atender parcial ou totalmente alguma ação, meta ou objetivo do Plano Anual de Contratações/PGC?	SIM
Outras Considerações:	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a implantação do sistema proposto, é possível almejar o alcance das seguintes vantagens:

- I. 1. Aplicação do modelo de abastecimento, manutenção e gerenciamento em todos os veículos da frota oficial, elimina-se o uso de suprimento de fundos ou contrato individualizado com fornecedores distintos;
- II. 2. Flexibilidade na escolha de postos e oficinas credenciadas, gerando maior agilidade nos abastecimentos e nas manutenções e disponibilidade das viaturas, implementos ou equipamentos avariados;
- III. 3. Simplificação dos procedimentos e das rotinas de abastecimento, controle das manutenções e lavagens, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões;
- IV. 4. Modernização dos controles e redução do tempo de compilação e análise de dados;

- v. 5. Disponibilidade de um sistema de dados confiável, que facilita o controle e a fiscalização interna e externa;
- VI. 6. Melhor controle e gerenciamento das garantias decorrentes da substituição de peças e serviços realizados.

13. Providências a serem Adotadas

Transferência de informações da empresa anterior para a nova CONTRATADA, bem como, capacitação dos Gestores de Frota e demais envolvidos nas atividades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O CONTRATADO deverá atentar para que seus credenciados cumpram:

I - os termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

II - o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de CONSULTORIA GERAL DA UNIÃO Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 170 Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

Da mesma forma, cabe à CONTRATADA acompanhar e zelar pelo cumprimento dos artigos da lei 6938/81 e posteriores, no que couber, para minimizar os impactos ambientais na execução dos serviços por parte de suas credenciadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a Equipe de Planejamento designada pela Portaria 643/2022, considera que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Com base no exposto, considero que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

LUIS CARLOS DICK

Assistente em Administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO ETP.pdf (14.58 MB)

Anexo I - ANEXO ETP.pdf

ANEXO I

Relatório de Preços de Mercado Praticados

Relatório de Cotação: COMBUSTÍVEIS

Pesquisa realizada entre 11/05/2022 10:40:35 e 11/05/2022 11:06:28

Relatório gerado no dia 11/05/2022 11:25:53 (IP: 200.132.63.253)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 82.091,71 (un)	-	R\$ 82.091,71	R\$ 82.091,71
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo			NºPregão:52022 UASG:70015	14/02/2022 R\$ 121.574,40
2	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SC			NºPregão:32022 UASG:170166	07/02/2022 R\$ 104.878,54
3	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 12ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre			NºPregão:5442021 UASG:393011	01/02/2022 R\$ 4.850,90
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa			NºPregão:192021 UASG:154042	10/12/2021 R\$ 97.063,01
Valor Unitário					R\$ 82.091,71

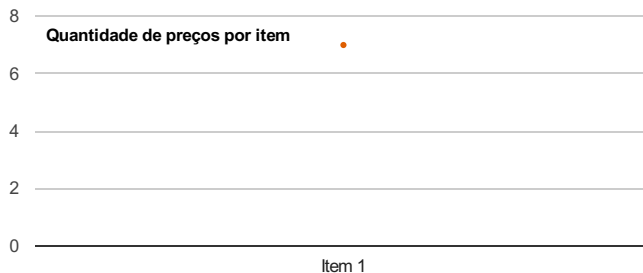
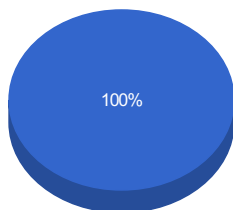
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 100.970,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.091,71

Valor Global: R\$ 82.091,71

Valor do item em relação ao total

● 1) administração /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

Preço Estimado: R\$ 82.091,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 82.091,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 82.091,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de administração, gerenciamento e controle com autogestão de frota para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios componentes e materiais recomendados pelo fabricante, equipamentos, socorro mecânico, transporte por guincho e lavagem/higienização de toda frota de veículos leves e pesados, implementos e máquinas agrícolas, motores geradores de energia estacionários, cortadores e máquinas diversas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados e sistema informatizado.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 121.574,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Espírito Santo

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo..

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Conforme edital e seus anexos.

Data: 14/02/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:70015
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/02/2022 16:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.340.639/0001-30
* VENCEDOR *

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

R\$ 121.574,40

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Conforme edital e seus anexos.

Estado:
SP

Cidade:
Santana de Parnaíba

Endereço:
CALC CANOPO, 11

Telefone:
(19) 3308-6575

Email:
joaquim@primebusiness.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 104.878,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/SC

Objeto: Contratação de serviços de Gerenciamento de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 3/2022..

Data: 07/02/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:32022 / UASG:170166
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SC



Relatório gerado no dia 11/05/2022 11:25:53 (IP: 200.132.63.253)

Código Validação: ATxpAH0PiFEFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbxRlRLGazol7q3dH8gang08orAzke%2ftfgKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ATxpAH0PiFEFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbxRlRLGazol7q3dH8gang08orAzke%252ftfgKh1PJz7Zulg%253d

Descrição: Administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo - Serviços de Gerenciamento de frota de veículos, de forma contínua, em todo o território do estado de Santa Catarina, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado com chip ou tarja magnética, sistema via web ou tecnologia similar, para aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de estabelecimentos próprios ou credenciados (postos, concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos), lavagem de veículos leves e utilitários e para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e mão-de-obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, ar condicionado, lanternagem, funilaria, borracharia, e outros materiais/serviços para seu perfeito funcionamento, socorro mecânico e guincho, conforme condições, quantidades estimadas, limites para despesa de contratação e demais exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 3/2022.

CatSer: 25518 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
05.340.639/0001-30		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 104.878,54	
* VENCEDOR *					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Serviços de Gerenciamento de frota de veículos, de forma contínua, em todo o território do estado de Santa Catarina, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro-processado com chip ou tarja magnética, sistema via web ou tecnologia similar, para aquisição de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de estabelecimentos próprios ou credenciados (postos, concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos), lavagem de veículos leves e utilitários e para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e mão-de-obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, ar condicionado, lanternagem, funilaria, borracharia, e outros materiais/serviços para seu perfeito funcionamento, socorro mecânico e guincho, conforme condições, quantidades estimadas, limites para despesa de contratação e demais exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 3/2022.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Santana de Parnaíba	CALC CANOPO, 11	(19) 3308-6575	joaquim@primebusiness.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 4.850,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes 12ª Unidade de Infra-estrutura Terrestre	Data: 01/02/2022 09:00
Objeto: Prestação de serviços, de forma continuada, de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, adesivagem e plotagem personalizada, incluído o fornecimento de peças e materiais.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo - Serviço de gerenciamento de frota (taxa de administração).	Identificação: NºPregão:5442021 / UASG:393011 Lote/Item: 1/3 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: GO
CatSer: 25518 - Administração , gerenciamento-manutenção veículo automotivo	

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
12.039.966/0001-11		LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI			R\$ 0,01	
* VENCEDOR *						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Serviço de gerenciamento de frota (taxa de administração).						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Buri	R RUI BARBOSA, 449	RODRIGO	(15) 3546-1903	licitacao@linkbeneficios.com.br	

08.469.404/0001-30 CARLETO GESTAO DE FROTAS LTDA

R\$ 9.701,80



CNPJ			RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Serviço de gerenciamento de frota (taxa de administração).						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR		Curitiba	AV CANDIDO DE ABREU, 776	(41) 3618-9730	contato@grupocarletto.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 97.063,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade do Rio Grande Pró-Reitoria Administrativa	Data: 10/12/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado a rede credenciada de postos de combustíveis.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Módulo Combustíveis - Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado a rede credenciada de postos de combustíveis.	SRP: NÃO
CatMat: 150428 - MÓDULO COMBUSTÍVEIS, MÓDULO COMBUSTIVEIS	Identificação: N°Pregão:192021 / UASG:154042
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/12/2021 14:16
	Homologação: 16/12/2021 11:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

05.340.639/0001-30 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R\$ 95.446,35
* VENCEDOR *

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA FURG, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CHIP OU APROXIMAÇÃO VINCULADO A REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Estado: SP	Cidade: Santana de Parnaíba	Endereço: CALC CANOPO, 11	Telefone: (19) 3308-6575	Email: joaquim@primebusiness.com.br
----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---

03.506.307/0001-57 TICKET SOLUCOES HDFGT S/A R\$ 95.546,56

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Própria
Descrição: Objeto: A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA FURG, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO E IMPLANTAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CHIP OU APROXIMAÇÃO VINCULADO A REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Estado: RS	Cidade: Campo Bom	Endereço: R MACHADO DE ASSIS, 50	Telefone: (51) 3590-7900	Email: fiscal@goodcard.com.br
----------------------	-----------------------------	--	------------------------------------	---

28.008.410/0001-06 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI R\$ 100.196,13

Marca: Serviço
Fabricante: Serviço
Modelo: SERVIÇOS
Descrição: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado a rede credenciada de postos de combustíveis.

Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: AV RAUL LOPES, 880	Telefone: (86) 9402-3131
----------------------	----------------------------	--	------------------------------------



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - administração / gerenciamento-manutenção veículo automotivo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/12/2021 e 14/02/2022, calculados pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 4 Melhores Propostas Finais

- Capta as 4 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Relatório de Preços de Mercado Praticados

Relatório de Cotação: DESCONTO COMBUSTÍVEL NOVA IGUACU

Pesquisa realizada em 27/05/2022 15:50:33

Relatório gerado no dia 27/05/2022 16:05:53 (IP: 200.132.63.253)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: controle de abastecimento de veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 1.725.798,90 (un)	-	R\$ 1.725.798,90	R\$ 1.725.798,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU			NºPregão:152021 UASG:927486	R\$ 1.725.798,90
Valor Unitário					R\$ 1.725.798,90

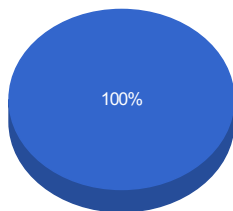
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.725.798,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.725.798,90

Valor Global: R\$ 1.725.798,90

Valor do item em relação ao total

● 1) controle de...



Detalhamento dos Itens



Item 1: controle de abastecimento de veículos

Preço Estimado: R\$ 1.725.798,90 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.725.798,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.725.798,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	controle de abastecimento de veículos contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da companhia de desenvolvimento de nova iguaçu - codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da companhia de desenvolvimento de nova iguaçu - codeni e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum e diesel s10, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste termo de referência e anexo 01.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.725.798,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU

Data: 27/12/2021 11:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni e disponibilização de rede credenciada.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:927486

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/01/2022 11:48

Descrição: Controle de Abastecimento de Veículos - Controle de Abastecimento de Veículos Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: ETANOL, GASOLINA COMUM e DIESEL S10, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e Anexo 01.

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

CatSer: 25372 - CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.604.122/0001-97 TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

R\$ 1.697.565,34

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apresentamos nossa proposta de preços em atendimento ao presente edital e seus anexos onde o mesmo tem por objeto licitado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: ETANOL, GASOLINA COMUM e DIESEL S10

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberlândia

AV JACARANDA, 200

(34) 3214-0133

contabilidade@cscresult.com.br

92.559.830/0001-71 GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS

R\$ 1.733.079,26

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Apresentamos nossa proposta de preços em atendimento ao presente edital e seus anexos onde o mesmo tem por objeto licitado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: ETANOL, GASOLINA COMUM e DIESEL S10, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência e Anexo 01. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega das propostas. Declaramos que estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RS

Porto Alegre

LRG VISCONDE DO CAIRU, 12

(51) 3286-7402

28.008.410/0001-06 BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

R\$ 1.746.752,12



Relatório gerado no dia 27/05/2022 16:05:53 (IP: 200.132.63.253)

Código Validação: ATxpAH0PiFEFKf3FoopA%2fwYAa%2fuORfbxRrLGazol5wLn7UxFzU%2f%2b3cY3AHJrgbKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=ATxpAH0PiFEFKf3FoopA%252fwYAa%252fuORfbxRrLGazol5wLn7UxFzU%252f%252b3cY3AHJrgbKh1PJz7Zulg%253d

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Code ni e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: ETANOL, GASOLINA COMUM e DIESEL S10, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses.

Estado:

PI

Cidade:

Teresina

Endereço:

AV RAUL LOPES, 880

Telefone:

(86) 9402-3131



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - controle de abastecimento de veículos

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2021, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 4 Melhores Propostas Finais

- Capta as 4 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Curitiba/PR, 01 de Fevereiro de 2022

AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
PROCESSO Nº: 50612.001592/2021-90
EDITAL Nº 544/2021-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma continuada, de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, (lavagem, estofagem, funilaria, pintura etc), adesivagem e plotagem personalizada, incluído o fornecimento de peças de reposição, componentes, instalação de acessórios, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), visando atender os veículos que compõem a frota da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF e suas Unidades Locais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Ilmo. (a) Senhor (a),

A empresa, **CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, com sede na Av. Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond. World Business Ed – Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação acima, vem lhes apresentar os termos de sua PROPOSTA COMERCIAL.

Por oportuno, informa desde logo, que toda comunicação acerca deste procedimento licitatório deverá ser trocada juntamente com o Núcleo de Licitações, conforme informação de contato a seguir:

Núcleo de Gestão de Licitações

Cordeiro Youssef Advogados Associados

Responsável: Flavio Cordeiro

Telefone: (41) 3149-1004 – (41) 99830-8080

Endereço: Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

E-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



DADOS DA EMPRESA

Proponente: CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

Endereço: Av Candido De Abreu, 776 – Sala 1703 Andar 17 Cond World Business Ed

CEP: 80.530-000 **Cidade:** Curitiba **UF:** Paraná

CNPJ: 08.469.404/0001-30 I. Est: 90835971-24 I. Mun: 10 09 884.594-2

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: () SIM (X) NÃO

Contato: Flávio Cordeiro **E-mail:** carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Tel./Fax: (41) 3149-1004 (41) 99830-8080

Proprietário: Felipe Gloor Carletto – RG: 12.495.430-8 – CPF: 076.079.059-01

CONTA BANCÁRIA: Banco Itaú, Agência 8494, Conta Corrente 08649-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 75.860, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Ângelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR.

Declarações:

A proponente declara que:

1. Para todos os fins de direito, que cumprimos e aceitamos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital);
2. Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99; em utiliza trabalho degradante ou forçado;
5. Para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;



PLANILHA DE CUSTOS ESTIMATIVOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	VALOR ANUAL	VALOR TOATAL
01	01	Serviços de manutenção (mão de obra) e de guincho.	3565	UNID	01	MAIOR DESCONTO	R\$ 102.150,66	R\$ 102.150,66
	02	Fornecimento de peças, acessórios e componentes para veículos.	18856	UNID	01	MAIOR DESCONTO	R\$ 162.925,89	R\$ 162.925,89
	03	Serviço de gerenciamento de frota (taxa de administração).	25518	UNID	01	MENOR TAXA	3,66%	R\$ 9.701,80
VALOR TOTAL: R\$ 274.778,35 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito mil, trinta e cinco reais)								

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR ESTIMADO		TAXA DE ADM	VALOR FINAL
			MENSAL	12 MESES		
01	MANUTENÇÃO VEICULAR - SERVIÇOS	POR DEMANDA	R\$ 8.512,56	R\$ 102.150,72	3,66%	R\$ 3.738,72
02	MANUTENÇÃO VEICULAR - PEÇAS	POR DEMANDA	R\$ 13.577,16	R\$ 162.925,92	3,66%	R\$ 5.963,08
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR DA TAXA: R\$ 9.701,80 (nove mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)				
VALOR TOTAL: R\$ 274.778,35 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito mil, trinta e cinco reais)						

PRODUZIDO NO PAÍS – PRESTADO POR EMPRESA BRASILEIRA

MARCA: CARLETTTO

PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 3,66% (três virgula sessenta e seis por cento)

VALOR DA TAXA DE ADM: R\$ 9.701,80 (nove mil, setecentos e um reais e oitenta centavos)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 274.778,35 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito mil, trinta e cinco reais)

CARLETTTO GESTÃO DE FROTAS LTDA - CNPJ: 08.469.404/0001-30

Telefones: (41) 3149-1004 / 3618-9730 / 3618-9732

e-mail: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Av. Cândido de Abreu, 776 – Sala 1703 – Centro Cívico – Curitiba – PR, 80.530-000



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do atesto da Nota Fiscal/Fatura; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

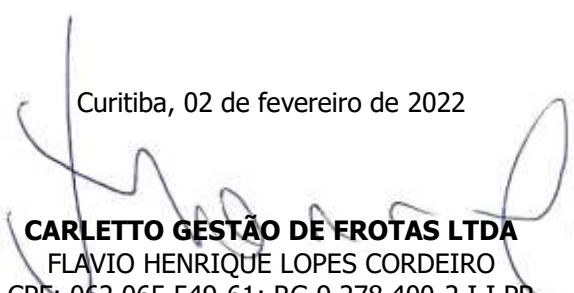
VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Flavio Henrique Lopes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.278.400-2 I.I PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 062.065.549-61, com escritório profissional na Rua Angelo Zeni, 679 – Bom Retiro – Curitiba/PR, Cep: 80520-140, tel: 41 3149-1004, email: carletto.licitacoes@cordeiroyoussef.com.br

Submetemos á apreciação de V. SA. A nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação; e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; que a mesma foi elaborada de forma independente.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022


CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA
FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO
CPF: 062.065.549-61; RG 9.278.400-2 I.I PR
REPRESENTANTE LEGAL; ADVOGADO - OAB/PR: 75.860



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a prestação do serviço de serviços continuados de gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, através rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para manutenção operacional, preventiva e corretiva, socorro mecânico e transporte por guincho, serviços mecânicos de toda ordem, adesivagem e plotagem personalizada, incluído o fornecimento de peças, acessórios e componentes, para atender os veículos oficiais e/ou sob responsabilidade da Superintendência Regional do Dnit-GO/DF (SR DNIT-GO/DF) e suas Unidade Locais, visando padronizar a manutenção das viaturas, obter agilidade na autorização de contratação e no consequente conserto da frota, reduzir custos, eliminar, aperfeiçoar e aumentar o controle de processos, centralizar a gestão e, portanto, minimizar a indisponibilidade da frota de veículos;

Os serviços serão executados por meio de recursos de tecnologia da informação, oferecendo controles globais e individualizados da utilização e dos gastos dos veículos, compreendendo:

1. Controle gerencial da utilização dos veículos, por meio de:

1.1. Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais, globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização dos veículos;

1.2. Processamento dos dados de quilometragem, custos – separando-se o relativo aos serviços daqueles relativos a peças/acessórios, identificação do veículo, identificação do portador e respectiva unidade de lotação, datas e horários de aplicação de insumos: tipos de combustíveis, lubrificantes, peças, componentes e serviços, manutenções etc., a serem alimentados por meio eletrônico, com ou sem a participação humana, e em base gerencial de dados disponíveis para cada unidade regional; e

1.3. Processo de consolidação de dados e de emissão de relatórios para cada unidade regional, pela Internet.

2.2. Racionalização e controle de gastos com produtos e serviços aplicados aos veículos, incluindo:

2.2.1. Óleos lubrificantes para motores a gasolina, a álcool e a diesel;

2.2.2. Manutenção leve nos Postos de Atendimento, prevendo:

a) Troca/Reposição do nível da solução para o sistema de esguicho do limpador de para-brisa;

b) Troca/Reposição do nível da solução para o sistema de arrefecimento;

c) Troca/Reposição do nível do óleo do motor;

d) Serviço de conserto/troca de pneus;

e) Serviço de lavagem simples e/ou completa em automóveis leves, utilitários, caminhão e ônibus pequenos, médios e grandes, utilizando e, preferencialmente, lavagem a seco;

f) Serviço de aplicação de cera em automóveis leves, utilitários, caminhão de pequeno porte e ônibus;

g) Serviço de troca de óleo lubrificante em veículos da frota;

h) Serviços de chaveiro automotivo.

2.2.3. Manutenção preventiva e corretiva:

a) Serviço de manutenção mecânica/elétrica em: motor; sistema de embreagem; sistema de alimentação e injeção eletrônica a gasolina e a álcool; sistema de alimentação e injeção a diesel; sistema de transmissão; sistema de direção; sistema de suspensão; sistema de freios; sistema de arrefecimento, ventilação; sistema elétrico em geral; e sistema de escapamento;

b) Serviço de funilaria, tapeçaria, lanternagem e pintura em geral;

c) Serviço de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios);



d) Alinhamento e Balanceamento com: serviços de alinhamento de direção; serviços de balanceamento de rodas; serviços de cambagem, convergência e caster; serviços de troca, conserto, remendo de pneus; e serviços de desempenho de rodas;
e) Serviços de remoção de veículos (guincho), quando e se necessário, disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, sem franquia de quilometragem, em todo o Estado de Goiás e Distrito Federal.

3. Todo o investimento necessário à implantação do sistema para gerenciamento da frota, tais como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação, emissão de cartões e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema, será de responsabilidade da contratada, cujo custo insere-se no valor da taxa de Administração da proposta vencedora, não cabendo qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE, não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informática utilizados pelo CONTRATANTE.

4. O CONTRATANTE não terá nenhum vínculo, obrigação ou responsabilidade para com a rede credenciada, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA os direitos gerados a favor dos estabelecimentos credenciados, oriundos da execução do contrato, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. As obrigações geradas pela execução do contrato, em desfavor da rede credenciada, serão exigidas da CONTRATADA, imputando-se à mesma as responsabilidades e as penalidades pelas obrigações não cumpridas.

6. A contratada providenciará, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, o credenciamento de algum novo estabelecimento, caso o atendimento não esteja sendo considerado satisfatório, ou, ainda, caso o preço praticado pelas empresas constantes da rede credenciada não esteja dentro dos limites máximos estabelecidos nesta solução, na proposta da licitante vencedora, ou ainda por quaisquer outras questões técnicas ou operacionais.

7. As oficinas e concessionárias integrantes da rede conveniada pela contratada procederão a entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos ou descartá-las quando autorizadas pelo CONTRATANTE.

8. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela contratada, estarão sujeitos à aceitação do CONTRATANTE, na pessoa do fiscal do contrato, que aferirá se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

9. A CONTRATADA providenciará, sem ônus para o CONTRATANTE, o treinamento de todos os gestores e usuários envolvidos na utilização da plataforma.

9.1. O treinamento poderá ser presencial, online, através de videoconferência ou mediante manuais em mídia removível.

9.1.1. Sendo presencial, será realizado nas instalações da SR DNIT-GO/DF.

9.2. O treinamento para o fiscal de contrato será realizado imediatamente após a disponibilidade da plataforma;

9.3. A contratada será responsável, às suas expensas, pelos custos de realização de todo o treinamento dos fiscais do contrato e dos representantes dos estabelecimentos credenciados, no que se refere à utilização da plataforma;

9.4. Será considerado como USUÁRIO todo servidor das unidades administrativas determinadas pela SR DNIT-GO/DF, sendo designados servidores responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos serviços, aos quais a contratada disponibilizará todo o treinamento necessário para que possam utilizar corretamente o sistema, como também fornecerá senhas de acesso ao sistema web de gerenciamento, em diferentes níveis, conforme o caso, e segundo determinação do Fiscal do Contrato, que lhe serão formalmente indicados.

Sistema de controle:

A CONTRATADA disponibilizará acesso ao sistema de controle de frotas em níveis solicitados pelo CONTRATANTE;

Os Relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos Veículos por marca, modelo, ano de fabricação e motorização;



- b) Histórico das operações realizadas pela frota, contendo: data, horário, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, mercadoria ou serviço adquirido, quantidade adquirida, valor unitário, valor total da operação e saldo;
- c) Quilometragem percorrida pelos veículos da frota, que serão periodicamente atualizados pela CONTRATANTE;
- d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado por cada unidade;
- e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;
- f) Preço pago pelas peças/acessórios fornecidos e serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, de forma separada (materiais e serviços) e em conjunto;
- g) Descritivo dos limites de crédito distribuídos aos veículos da frota ou grupo de veículos previamente estabelecidos na implantação;
- h) Relatório contendo o volume de gastos realizados por tipo de peça ou serviço; e
- i) Relatório para conferência da nota fiscal, discriminando as peças fornecidas e os serviços prestados no período.

O sistema irá possibilitar a consolidação de dados, permitindo o acesso aos mesmos e a emissão de relatórios na base de gerenciamento;

O sistema de gerenciamento de frotas deve ser via WEB - on-line em tempo real, com funcionamento através do conceito de gestão por exceção com base nos parâmetros operacionais da frota, definidos pelo Gestor e deve permitir que sejam realizadas múltiplas cotações;

O sistema deve ser Restritivo/Informativo com os seguintes parâmetros: Serviços Liberados; Valor/Qtde. do Serviço; Horas entre transações; Quantidade de transações por veículo; Fechamento de Rede (UF/Município). Todos os parâmetros restritivos e/ou informativos devem poder ser cadastrados via WEB pelo gestor da frota, definindo os parâmetros por veículo e a regra geral para toda a frota. O sistema deve ainda permitir a importação de relatórios gerenciais para planilhas em Excel;

A CONTRATADA deve oferecer medidas de contingência: em caso de falta de eletricidade ou problemas de comunicação, que permitam a transação ser realizada através da URA (Unidade de Resposta Audível) ou SAC (Atendente), 24 horas por dia, 7 dias por semana;

PROPOSTA COMERCIAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº: 000604091.2021.6.08.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao tribunal regional eleitoral do espírito santo.

01 - DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857- 6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. TAISA MARSOLA SPADUZANO brasileira, casada, portador do RG: 33.687.973-8 e CPF: 303.953.118-29 Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021.		

2. PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao tribunal regional eleitoral do espírito santo.	-5,02%	R\$ 128.000,00	R\$ 121.574,40

VALOR ESTIMADO: R\$128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO): -5,02% (Cinco virgula zero dois por cento negativo);

VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRAÇÃO: R\$121.574,40 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos);

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) DIAS;

MARCA/ MODELO: Próprio;

PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO: 10 (Dez) Dias;

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme edital;

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAMOS que no preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos;

DECLARAMOS ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital;

DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente



Santana de Parnaíba-SP, 14 de fevereiro de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anderson Aregazone – Procurador

RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÃO GERAL

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº: 000604091.2021.6.08.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao tribunal regional eleitoral do espírito santo.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON AREGAZONE, portador do CPF nº 223.837.988-60 e RG nº 34.378.979-6, Casado, procurador, residente na Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, DECLARA sob pena de lei, que:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente

Santana de Parnaíba-SP, 14 de fevereiro de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Anderson Aregazon – Procurador
RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60
Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº: 000604091.2021.6.08.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao tribunal regional eleitoral do espírito santo.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON AREGAZONE, portador do CPF nº 223.837.988-60 e RG nº 34.378.979-6, Casado, procurador, residente na Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, DECLARA sob pena de lei, que:

Razão Social - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

C.N.P.J. nº05.340.639/0001-30

Endereço Eletrônico - licitacao@primebeneficios.com.br

Endereço Comercial - Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078

Telefone Comercial - Tel/Fax: (19) 3518-7021

Nome do Representante Legal - Anderson Aregazone

Por ser a expressão da verdade, firma a presente



Santana de Parnaíba-SP, 14 de fevereiro de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Anderson Aregazone – Procurador

RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DECLARAÇÃO DO ITEM 10 DO TERMO DE REFERENCIA

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº: 000604091.2021.6.08.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, com rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, integrado com utilização de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, em veículos automotivos pertencentes ao tribunal regional eleitoral do espírito santo.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON AREGAZONE, portador do CPF nº 223.837.988-60 e RG nº 34.378.979-6, Casado, procurador, residente na Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial, Campinas-SP CEP: 13098-335, DECLARA sob pena de lei, que assumimos o compromisso de atender aos requisitos e exigências do edital, nas condições e características verificadas no momento da prestação dos serviços, não havendo possibilidade de posteriores alegações para o não cumprimento integral do objeto da referida Licitação, afirmando deter todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto licitado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente



Santana de Parnaíba-SP, 14 de fevereiro de 2022

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Anderson Aregazone – Procurador
RG: 34.378.979-6 SSP/SP CPF: 223.837.988-60
Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

À
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa - GRA/SC
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 3/2022
Processo Administrativo Nº 10983.100442/2021-25

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos.

Apresentamos nossa Proposta para a prestação dos serviços de Gerenciamento de Frota, pelo período inicial de 15 (quinze) meses, conforme especificações, condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 3/2022 e seus anexos.

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville	
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078
Fone/Fax: (19) 3518-7021	
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	
CNPJ: nº 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	
Insc. Municipal: 72270	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Taisa Marsola Spaduzano. Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 303.953.118-29 e RG nº: 33.687.973-8.	

Grupo	Descrição/Especificação resumidas					
1	Item 1 - Combustível (CATSERV 25372)					
	Subitem	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário estimado	Valor estimado para 15 meses (R\$)
	1.1	Gasolina Comum	Litros	39.392,00	R\$ 6,633	R\$ 261.287,14
	1.2	Gasolina Aditivada	Litros	325,00	R\$ 6,701	R\$ 2.177,83
	1.3	Diesel Comum	Litros	176,00	R\$ 5,101	R\$ 897,78
	1.4	Diesel S-10	Litros	7.432,00	R\$ 5,367	R\$ 39.887,54
	1.5	Etanol	Litros	231,00	R\$ 5,995	R\$ 1.384,85
	Subtotal Item 1 (Valores fixos, não devem ser alterados na licitação)					R\$ 305.635,14
	1.6	Serviços de Gerenciamento de Frota (Taxa de Administração/desconto)		-4,07%		-R\$ 12.439,35
	Total Item 1					R\$ 293.195,79
	Item 2 - Manutenção (CATSERV 25518)					
	Subitem	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário estimado	Valor estimado para 15 meses (R\$)
	2.1	Lavagem completa de veículo automotivo	Unidade	513	R\$ 49,00	R\$ 25.137,00
	2.2	Manutenção de veículos leves/utilitários e guincho	R\$	-	-	R\$ 23.725,75
	2.3	Peças, acessórios, filtros e lubrificantes	R\$	-	-	R\$ 60.957,71
	Subtotal Item 2 (Valores fixos, não devem ser alterados na licitação)					R\$ 109.820,46
	2.4	Serviços de Gerenciamento de Frota (Taxa de Administração/desconto)		-4,50%		-R\$ 4.941,92
	Total Item 2					R\$ 104.878,54
	Total Grupo 1					R\$ 398.074,33

Valor Estimado: R\$ 415.455,60 (quatrocentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Taxa de Administração – ITEM 1: -4,07% (quatro vírgula zero sete por cento negativo)

Taxa de Administração – ITEM 2: -4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento negativo)

Valor da Taxa de Administração – ITEM 1 (DESCONTO): -R\$12.439,35 (doze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos de desconto)

Valor da Taxa de Administração – ITEM 2 (DESCONTO): -R\$ 4.941,92 (quatro mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

Valor Total da Proposta: R\$ 398.074,33 (trezentos e noventa e oito mil e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)

EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA:

INSUMOS	VALOR (R\$)	% Sobre TOTAL
I. Matéria Prima/ Insumos/ Mão de obra	207.237,50	52,06%
II. Outros - Despesas Gerais Comerciais	131.603,37	33,06%
III. Despesa Administrativa	36.742,26	9,23%
IV. Lucro	7.961,49	2,00%
V. Tributos - ISSQN	0,00	0,00%
V. Tributos - COFINS	11.942,23	3,00%
V. Tributos - PIS	2.587,48	0,65%
TOTAL	398.074,33	100%

Vigência do contrato: 15 (quinze) meses;

Marca/Modelo: PRIME;

Declaramos que a proposta engloba todos os custos necessários para o atendimento do objeto acima mencionado, incluindo todos os materiais, mão de obra de instalação, equipamentos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, enfim, todos os componentes de custo necessários para o fornecimento dos serviços solicitados.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, para todos os fins, que a execução do objeto se dará de acordo com especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido em Edital e seus Anexos.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, William César Cavalari, portador do RG: 32.904.257-9-SSP/SP e CPF: 219.779.818-95, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes nesta proposta.

- Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:
0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

William César Cavalari – Procurador

RG: 32.904.257-9-SSP/SP CPF: 219.779.818-95

Tel/Fax: (19) 3518-7021 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 07 de fevereiro de 2022



www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

ANEXO III
TERMO DE VISTORIA

À
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa - GRA/SC
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 3/2022
Processo Administrativo Nº 10983.100442/2021-25

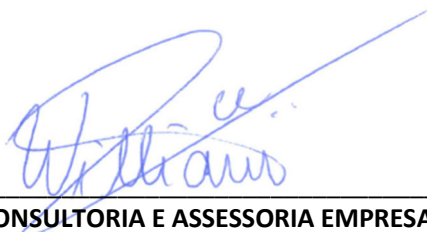
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. William César Cavalari, portador do RG 32.904.257-9 SSP/SP e CPF 219.779.818-95, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico supracitado, **DECLARA** que:

() VISTORIOU, no dia ____/____/____, a Sede da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa Catarina, sediada na Rua Nunes Machado, 192, Centro, Florianópolis/SC, estando ciente de todas as situações inerentes à execução dos serviços e tenho plena ciência das condições da infraestrutura e dos graus de dificuldades existentes.

(X) NÃO VISTORIOU a Sede da a Sede da Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa Catarina, sediada na Rua Nunes Machado, 192, Centro, Florianópolis/SC, estando ciente de todas as situações inerentes à execução dos serviços e tenho plena ciência das condições da infraestrutura e dos graus de dificuldades existentes.

Santana de Parnaíba-SP, 07 de fevereiro de 2022



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
William César Cavalari – Procurador
RG: 32.904.257-9-SSP/SP CPF: 219.779.818-95
Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br



DECLARAÇÃO GERAL

À
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa - GRA/SC
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 3/2022
Processo Administrativo Nº 10983.100442/2021-25

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. William César Cavalari, portador do RG 32.904.257-9 SSP/SP e CPF 219.779.818-95, **DECLARA**, perante a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa - GRA/SC, que:

1. Temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;

2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

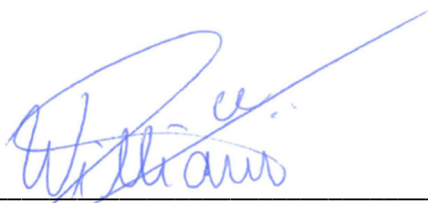
3. Que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

4. E que, portanto, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

6. Declara, ainda, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Santana de Parnaíba-SP, 07 de fevereiro de 2022



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

William César Cavalari – Procurador

RG: 32.904.257-9-SSP/SP CPF: 219.779.818-95

Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº 11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa - GRA/SC
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Eletrônico nº 3/2022
Processo Administrativo Nº 10983.100442/2021-25

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gerenciamento de Frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital seus anexos.

A Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, por intermédio de seu representante legal o Sr. William César Cavallari, portador do RG 32.904.257-9 SSP/SP e CPF 219.779.818-95, **DECLARA**, perante a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Santa - GRA/SC, que:

CLIENTE	CIDADE	UF	VALOR
1307.1 - POLICIA FEDERAL NO ACRE	RIO BRANCO	AC	R\$ 269.544,98
807.19 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA - AC - BANCO BIRD	RIO BRANCO	AC	R\$ 992.892,53
CORREIOS	RIO BRANCO	AC	R\$ 506.680,97
DERACRE	RIO BRANCO	AC	R\$ 23.600.000,00
ELETOBRAS OTOE - ACRE	RIO BRANCO	AC	R\$ 555.230,46
FUNAI ALTO PURUS	RIO BRANCO	AC	R\$ 444.102,38
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR-FEM	RIO BRANCO	AC	R\$ 442.882,20
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - GRA	RIO BRANCO	AC	R\$ 39.000,00
IBGE	RIO BRANCO	AC	R\$ 663.565,65
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF/AC	RIO BRANCO	AC	R\$ 500.000,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	RIO BRANCO	AC	R\$ 336.200,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - AC	RIO BRANCO	AC	R\$ 363.055,00
SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E TURISMO – SEET	RIO BRANCO	AC	R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE ZELADORIA DE RIO BRANCO	RIO BRANCO	AC	R\$ 3.000.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	RIO BRANCO	AC	R\$ 691.066,00
1307.14 - POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS	MACEIÓ	AL	R\$ 633.542,37
ALAGOAS ATIVOS S.A	MACEIÓ	AL	R\$ 19.977,88
AMGESP MACEIO PE 11290/2016	MACEIÓ	AL	R\$ 34.282.570,00
CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	MACEIÓ	AL	R\$ 100.250,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL	MACEIÓ	AL	R\$ 2.849.148,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS	MACEIÓ	AL	R\$ 57.222,70

CORREIOS	MACEIÓ	AL	R\$ 780.733,32
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA AL/SE	MACEIÓ	AL	R\$ 227.813,25
DNOCS PALMEIRA DOS INDIOS	PALMEIRA DOS INDIOS	AL	R\$ 147.570,22
EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS	MACEIÓ	AL	R\$ 65.245,09
FUNAI	MACEIÓ	AL	R\$ 481.530,84
IBGE	MACEIÓ	AL	R\$ 311.382,73
INCRA - AL	MACEIÓ	AL	R\$ 330.199,30
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU	MACEIÓ	AL	R\$ 114.000,00
MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO EM ALAGOAS – SFA/AL	MACEIÓ	AL	R\$ 411.768,17
PREFEITURA DE ARAPIRACA	ARAPIRACA	AL	R\$ 5.917.080,61
PREFEITURA DE MARAGOGI	MARAGOGI	AL	R\$ 1.250.000,00
PREFEITURA DE MARAGOGI	MARAGOGI	AL	R\$ 7.012.005,34
PREFEITURA DE MARAVILHA	MARAVILHA	AL	R\$ 300.000,00
PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO	MARECHAL DEODORO	AL	R\$ 6.291.771,84
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	MACEIÓ	AL	R\$ 375.000,00
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO 19º REGIÃO	MACEIÓ	AL	R\$ 44.871,84
SEBRAE - AL	MACEIÓ	AL	R\$ 575.627,33
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	MACEIÓ	AL	R\$ 1.475.120,00
SESC - AL	MACEIÓ	AL	R\$ 48.000,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIAO	MACEIÓ	AL	R\$ 98.476,80
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - HOSP UNIV PROF ALBERTO ANTUNES DE ALAGOAS	MACEIÓ	AL	R\$ 135.964,80
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - MANAUS (DSEI/MAO)	MANAUS	AM	R\$ 544.856,70
DNIT - MANAUS	MANAUS	AM	R\$ 210.565,00
ELETOBRAS OTOA/AMAZONAS	MANAUS	AM	R\$ 84.280,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANAUS - SEMED	MANAUS	AM	R\$ 399.960,00
1307.11 - POLÍCIA FEDERAL EM MANAUS	MANAUS	AM	R\$ 1.886.481,46
EMBRAPA AMAZÔNIA OCIDENTAL	MANAUS	AM	R\$ 121.897,97
FUNAI	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	R\$ 2.932.060,62
1307.4 - POLÍCIA FEDERAL NO AMAPA	MACAPÁ	AP	R\$ 521.764,14
CORREIOS	MACAPÁ	AP	R\$ 362.511,10
DNIT	MACAPÁ	AP	R\$ 415.922,33
ELETOBRAS OTLA - AMAPÁ	MACAPÁ	AP	R\$ 750.000,00
EMBRAPA AMAPÁ - CPAFAP	MACAPÁ	AP	R\$ 63.000,00
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - GR/AP	MACAPÁ	AP	R\$ 97.606,21

IF - CAMPUS AVANÇADO OIAPOQUE	MACAPÁ	AP	R\$ 5.693,71
IF - CAMPUS LARANJAL DO JARI	LARANJAL DO JARI	AP	R\$ 5.693,71
IF - CAMPUS MACAPA	MACAPÁ	AP	R\$ 39.268,07
IF - REITORIA	MACAPÁ	AP	R\$ 39.268,07
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPA - CAMPUS SANTANA	SANTANA	AP	R\$ 5.693,71
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPA - CAMPUS SANTANA	SANTANA	AP	R\$ 77.395,53
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPA - REITORIA	MACAPÁ	AP	R\$ 143.948,89
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- MACAPA AP	MACAPÁ	AP	R\$ 200.000,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALBA	SALVADOR	BA	R\$ 756.000,00
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA	SALVADOR	BA	R\$ 250.000,00
PREFEITURA DE IBIRATAIA	IBIRATAIA	BA	R\$ 83.935,04
PREFEITURA DE TANQUE NOVO	TANQUE NOVO	BA	R\$ 417.266,27
PREFEITURA DE CANDIDO SALES	CÂNDIDO SALES	BA	R\$ 218.670,00
SAAE DOM BASILIO	DOM BASÍLIO	BA	R\$ 74.696,00
1017.1 - PREFEITURA DE LAJEDINHO - BA	LAJEDINHO	BA	R\$ 529.000,00
1017.2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEDINHO - BA	LAJEDINHO	BA	R\$ 92.000,00
1017.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE LAJEDINHO - BA	LAJEDINHO	BA	R\$ 429.000,00
1017.4 - FUNDO DE SAÚDE DE LAJEDINHO - BA	LAJEDINHO	BA	R\$ 456.000,00
1168.2 - CONSORCIO VALE DO JIQUIRIÇA - CONVALE	MARACÁS	BA	R\$ 72.000,00
1292 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	SALVADOR	BA	R\$ 803.001,68
1292.1 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS	SALVADOR	BA	R\$ 179.965,60
1307.8 - POLÍCIA FEDERAL EM SALVADOR	SALVADOR	BA	R\$ 1.955.642,54
1749.1 - PREFEITURA DE DOM BASÍLIO	DOM BASÍLIO	BA	R\$ 413.448,75
1749.2 - FUNDO DE SAÚDE DE DOM BASILIO	DOM BASÍLIO	BA	R\$ 240.000,00
1749.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE DOM BASILIO	DOM BASÍLIO	BA	R\$ 204.000,00
1749.4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM BASILIO	DOM BASÍLIO	BA	R\$ 48.000,00
1849.1 - PREFEITURA DE SERROLÂNDIA	SERROLÂNDIA	BA	R\$ 430.000,00
1849.2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SERROLÂNDIA	SERROLÂNDIA	BA	R\$ 200.000,00
1849.3 - SECRETARIA DE SAUDE DE SERROLÂNDIA	SERROLÂNDIA	BA	R\$ 200.000,00
1849.4 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERROLÂNDIA	SERROLÂNDIA	BA	R\$ 50.000,00
1960.1 - PREFEITURA DE CANÁPOLIS	CANÁPOLIS	BA	R\$ 83.812,57
1960.2 - FUNDO DE SAÚDE	CANÁPOLIS	BA	R\$ 77.192,19
1960.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CANÁPOLIS	BA	R\$ 21.068,77
524.0 - PREFEITURA DE BRUMADO	BRUMADO	BA	R\$ 741.014,02
524.1 - FUNDO DE EDUCAÇÃO - FME DE BRUMADO	BRUMADO	BA	R\$ 283.253,58
524.2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO	BRUMADO	BA	R\$ 38.858,00

524.3 - FUNDO DE SAÚDE DE BRUMADO	BRUMADO	BA	R\$ 285.583,75
908.1 - PREFEITURA DE PARATINGA	PARATINGA	BA	R\$ 440.000,00
908.2 - FUNDO DE SAÚDE DE PARATINGA	PARATINGA	BA	R\$ 468.750,00
908.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PARATINGA	PARATINGA	BA	R\$ 400.000,00
908.4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARATINGA	PARATINGA	BA	R\$ 100.000,00
CÂMARA DE CAMAÇARI	CAMAÇARI	BA	R\$ 537.151,20
CÂMARA DE IPIAÚ	IPIAÚ	BA	R\$ 21.540,00
CÂMARA DE MARAGOGIPE	MARAGOGIPE	BA	R\$ 64.000,00
CÂMARA DE VEREADORES DE DIAS D'ÁVILA	DIAS D'ÁVILA	BA	R\$ 322.800,00
CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO	JUAZEIRO	BA	R\$ 3.441.899,60
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA SALVADOR - BA	SALVADOR	BA	R\$ 925.588,00
CIDCD	ANDARAÍ	BA	R\$ 199.999,99
CIVALERG	VITÓRIA DA CONQUISTA	BA	R\$ 1.226.635,01
COMANDO DA AERONÁUTICA – BASE AÉREA DE SALVADOR - BA	SALVADOR	BA	R\$ 408.167,52
COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA	SALVADOR	BA	R\$ 373.800,00
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHÍAGAS	SALVADOR	BA	R\$ 480.000,00
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB	SALVADOR	BA	R\$ 117.187,51
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 9ª REGIÃO - CRECI	SALVADOR	BA	R\$ 45.152,68
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO	SALVADOR	BA	R\$ 60.000,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF	SALVADOR	BA	R\$ 150.000,00
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF	SALVADOR	BA	R\$ 180.000,00
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUST. DO VELHO CHICO	BOM JESUS DA LAPA	BA	R\$ 250.000,00
CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS - CAETITE -BA	CAETITÉ	BA	R\$ 211.730,89
CONSORCIO DO TERRITORIO DO RECONCAVO - CTR	CASTRO ALVES	BA	R\$ 513.474,17
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE	FEIRA DE SANTANA	BA	R\$ 60.000,00
CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE	BRUMADO	BA	R\$ 435.170,00
CONSORCIO VALE DO JIQUIRIÇA - CONVALE	MARACÁS	BA	R\$ 311.500,00
CREA-BA	SALVADOR	BA	R\$ 180.000,00
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	BA	R\$ 320.000,00
DESAL	SALVADOR	BA	R\$ 524.194,65
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA BAHIA	SALVADOR	BA	R\$ 449.911,34
EBSERH - HOSPITAL PROFESSOR EDGAR SANTOS	SALVADOR	BA	R\$ 70.156,65
EBSERH - MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA	SALVADOR	BA	R\$ 42.596,56
EMBASA (Alagoinhas, Barreiras, Itaberaba, Irecê, Feira de Santana, Paulo Afonso e Senhor do Bonfim)	SALVADOR	BA	R\$ 1.775.490,21

www.primebenefícios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

EMPRESA DE AGUAS E SANEAMENTO ITABUNA - BA	ITABUNA	BA	R\$ 766.140,00
FUNDO DE SAUDE DE ILHEUS	ILHÉUS	BA	R\$ 291.753,39
GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR	SALVADOR	BA	R\$ 233.318,00
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR	SALVADOR	BA	R\$ 111.808,93
IBGE	SALVADOR	BA	R\$ 70.000,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI	GUANAMBI	BA	R\$ 264.964,57
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTANCIA	SALVADOR	BA	R\$ 129.748,07
LIMPEC LIMPEZA PUBLICA DE CAMAÇARI	CAMAÇARI	BA	R\$ 900.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA	SALVADOR	BA	R\$ 2.377.851,98
PREFEITURA DE ANDARAÍ	ANDARAÍ	BA	R\$ 90.000,00
PREFEITURA DE BOM JESUS DA SERRA	BOM JESUS DA SERRA	BA	R\$ 787.000,00
PREFEITURA DE CONDEÚBA	CONDEÚBA	BA	R\$ 400.000,00
PREFEITURA DE ILHEUS	ILHÉUS	BA	R\$ 535.000,00
PREFEITURA BONINAL	BONINAL	BA	R\$ 181.984,00
PREFEITURA DE MALHADA DE PEDRAS	MALHADA DE PEDRAS	BA	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE BARRA DA ESTIVA	BARRA DA ESTIVA	BA	R\$ 35.000,00
PREFEITURA DE BARRA DO CHOÇA	BARRA DO CHOÇA	BA	R\$ 625.000,00
PREFEITURA DE BROTAS DE MACAUBAS - BA	MACAUBAS	BA	R\$ 304.018,84
PREFEITURA DE BURITIRAMA	BURITIRAMA	BA	R\$ 800.000,00
PREFEITURA DE CAIRU	CAIRU	BA	R\$ 1.021.940,00
PREFEITURA DE CARINHANHA	CARINHANHA	BA	R\$ 129.603,33
PREFEITURA DE CASTRO ALVES	CASTRO ALVES	BA	R\$ 795.999,47
PREFEITURA DE DIAS D'ÁVILA	DIAS D'ÁVILA	BA	R\$ 2.402.300,00
PREFEITURA DE DOM BASÍLIO	DOM BASÍLIO	BA	R\$ 1.878.779,93
PREFEITURA DE EUNÁPOLIS	EUNÁPOLIS	BA	R\$ 2.696.849,16
PREFEITURA DE FORMOSA DO RIO PRETO	FORMOSA DO RIO PRETO	BA	R\$ 3.991.600,00
PREFEITURA DE HELIÓPOLIS	HELIÓPOLIS	BA	R\$ 127.559,00
PREFEITURA DE IBICOARA	IBICOARA	BA	R\$ 120.000,00
PREFEITURA DE ITARANTIM	ITARANTIM	BA	R\$ 108.350,00
PREFEITURA DE MORPARÁ	MORPARÁ	BA	R\$ 420.000,00
PREFEITURA DE MORRO DO CHÁPEU	MORRO DO CHAPÉU	BA	R\$ 1.625.000,00
PREFEITURA DE PILÃO ARCADEO	PILÃO ARCADEO	BA	R\$ 262.500,00
PREFEITURA DE PINTADAS	PINTADAS	BA	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA DE PIRITIBA	PIRITIBA	BA	R\$ 1.800.000,00
PREFEITURA DE POJUCA	POJUCA	BA	R\$ 1.926.140,53

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PREFEITURA DE REMANSO	REMANSO	BA	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA DE RIACHÃO JACUIPE	RIACHÃO DO JACUIPE	BA	R\$ 139.883,00
PREFEITURA DE SANTA CRUZ CABRALIA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	BA	R\$ 1.727.383,96
PREFEITURA DE SEABRA	SEABRA	BA	R\$ 785.511,08
PREFEITURA JOAO DOURADO	JOÃO DOURADO	BA	R\$ 369.400,00
SEBRAE - BA	SALVADOR	BA	R\$ 337.722,00
SENAC	SALVADOR	BA	R\$ 75.348,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR	SALVADOR	BA	R\$ 345.293,60
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA – SFA/BA	SALVADOR	BA	R\$ 359.976,52
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	SALVADOR	BA	R\$ 449.883,00
UNILAB - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - CAMPUS DOS MALÊS	SÃO FRANCISCO DO CONDE	BA	R\$ 72.934,14
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC - ILHEUS - BA	ILHÉUS	BA	R\$ 29.198,28
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	SALVADOR	BA	R\$ 654.620,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	BARREIRAS	BA	R\$ 200.853,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	ITABUNA	BA	R\$ 2.094.969,00
CONSORCIO VALE DO JIQUIRIÇA - CONVALE	MARACÁS	BA	R\$ 790.000,00
1384.1 - GABINETE DA PREFEITURA DE CANINDE	CANINDÉ	CE	R\$ 36.675,00
1384.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CANINDÉ	CE	R\$ 72.000,00
1384.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSO HÍDRICOS	CANINDÉ	CE	R\$ 92.889,00
1384.4 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	CANINDÉ	CE	R\$ 574.560,00
1384.5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CANINDÉ	CE	R\$ 84.825,00
1384.6 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	CANINDÉ	CE	R\$ 1.882.936,00
1384.7 - SECRETARIA DE SAÚDE	CANINDÉ	CE	R\$ 1.021.626,00
1384.8 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	CANINDÉ	CE	R\$ 81.450,00
1389.0 - PREFEITURA DE GUARAMIRANGA	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 17.600,00
1389.1 - GABINETE DA PREFEITA	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 105.826,04
1389.2 - SECRETARIA DE FINANÇAS	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 158.798,58
1389.3 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENV. AGRÁRIO - FUNDEB	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 259.646,22
1389.4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 534.918,06
1389.5 - SECRETARIA DE SAÚDE	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 791.091,45
1389.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 304.023,01
1389.7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 254.305,03
1389.8 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 67.738,09
1389.9 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSA	GUARAMIRANGA	CE	R\$ 103.570,10
1412.1 - GABINETE DE BATURITE	BATURITÉ	CE	R\$ 41.800,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

1412.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATURITÉ	BATURITÉ	CE	R\$ 1.291.745,13
1412.3 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE BATURITÉ	BATURITÉ	CE	R\$ 1.505.530,93
1412.4 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE BATURITÉ	BATURITÉ	CE	R\$ 493.073,28
1412.5 - SECRETARIA DE SAÚDE DE BATURITÉ	BATURITÉ	CE	R\$ 1.756.712,72
1412.6 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATURITÉ	BATURITÉ	CE	R\$ 211.337,94
1473.1 - SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 518.560,00
1473.10 - SECRETARIA DE GOVERNO DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 291.372,00
1473.11 - CONTROLADORIA GERAL DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 15.816,00
1473.12 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 261.660,00
1473.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 953.088,00
1473.14 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 15.816,00
1473.15 - SEC.TURISMO,CULTURA E MEIO AMBIENTE DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 73.353,60
1473.16 - SECRETARIA DA JUVENTUDE,ESPORTE E LAZER DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 31.632,00
1473.17 - SEC.SEGURANÇA PATRIMONIAL,CID.E TRÂNSITO DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 283.480,00
1473.18 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 38.328,00
1473.19 - SEC.AGROPECUÁRIA,PESCA E REC.HÍDRICOS DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 126.415,20
1473.2 - GERENC. ADM.DA SAÚDE PÚBLICA DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 188.000,00
1473.3 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 293.400,00
1473.4 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGI EM EDUCAÇÃO DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 275.222,40
1473.5 - GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 1.379.627,40
1473.6 - SMAS DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 95.120,00
1473.7 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 46.700,00
1473.8 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 105.000,00
1473.9 - BOLSA FAMÍLIA DE PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 46.700,00
1783.1 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DO TRABALHO	PACOTI	CE	R\$ 97.940,00
1783.2 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DE SAÚDE	PACOTI	CE	R\$ 656.600,00
1783.3 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DE EDUCAÇÃO	PACOTI	CE	R\$ 853.940,00
1783.4 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DE INFRAESTRUTURA	PACOTI	CE	R\$ 472.418,00
1783.5 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DE CULTURA	PACOTI	CE	R\$ 54.300,00
1783.6 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DO MEIO AMBIENTE	PACOTI	CE	R\$ 21.444,00
1783.7 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	PACOTI	CE	R\$ 6.516,00
1783.8 - PREFEITURA DE PACOTI - SEC. DE GOVERNO	PACOTI	CE	R\$ 83.850,00
1891.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 786.133,33
1891.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 1.474.000,00

1891.11 - SECRETARIA DE ESPORTE DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 98.266,66
1891.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 98.266,66
1891.13 - SECRETARIA DE SAUDE DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 1.179.200,00
1891.14 - SECRETARIA DO TRABALHO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 393.066,66
1891.2 - SECRETARIA DE TRANSITO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 196.533,33
1891.3 - GABINETE DO PREFEITO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 147.400,00
1891.4 - PROCURADORIA GERAL DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 68.786,66
1891.5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 98.266,66
1891.6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 786.133,33
1891.7 - SECRETARIA DE SEGURANÇA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 393.066,66
1891.8 - SECRETARIA DE CULTURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 147.400,00
1891.9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 49.133,33
2012.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 110.000,00
2012.10 - SECRETARIA DE SEGURANÇA	PACAJUS	CE	R\$ 230.000,00
2012.11 - AUTARQUIA DE TRANSITO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 300.000,00
2012.12 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 50.000,00
2012.13 - PROCURADORIA GERAL DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 50.000,00
2012.2 - GABINETE DO PREFEITO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 90.000,00
2012.3 - SECRETARIA DE SAUDE DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 600.000,00
2012.4 - SECRETARIA DO TRABALHO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 250.000,00
2012.5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 1.400.000,00
2012.6 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 460.000,00
2012.7 - SECRETARIA DE CULTURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 40.000,00
2012.8 - SECRETARIA DE ESPORTE DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 140.000,00
2012.9 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 1.700.000,00
229. AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	PACAJUS	CE	R\$ 110.874,84
229.10 INSTITUTO DE PREVIDENCIA	PACAJUS	CE	R\$ 17.794,78
229.11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	PACAJUS	CE	R\$ 50.418,54
229.12 SECRETARIA DE SAUDE	PACAJUS	CE	R\$ 877.302,72
229.14 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PACAJUS	CE	R\$ 50.418,54
229.4 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	PACAJUS	CE	R\$ 239.260,50
229.6 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	PACAJUS	CE	R\$ 55.049,20
229.7 GABINETE DO PREFEITO	PACAJUS	CE	R\$ 132.335,73
229.9 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E PESCA	PACAJUS	CE	R\$ 393.242,25
465.01 - GABINETE DO PREFEITO	TRAIRI	CE	R\$ 288.473,40

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

465.02 - EDUCAÇÃO	TRAIRI	CE	R\$ 978.784,20
465.03 - FUNDEB	TRAIRI	CE	R\$ 2.726.307,00
465.04 - TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	TRAIRI	CE	R\$ 696.429,00
465.05 - ASSISTENCIA SOCIAL	TRAIRI	CE	R\$ 195.705,00
465.06 - SAUDE	TRAIRI	CE	R\$ 2.700.724,50
465.07 - AGRICULTURA	TRAIRI	CE	R\$ 2.130.669,00
465.08 - INFRAESTRUTURA	TRAIRI	CE	R\$ 1.043.428,50
465.09 - ADMINISTRAÇÃO	TRAIRI	CE	R\$ 166.464,00
465.10 - AUTARQUIA DE TRANSITO	TRAIRI	CE	R\$ 158.364,00
465.11 - FINANÇAS	TRAIRI	CE	R\$ 78.282,00
766.1 - PREFEITURA DE TRAIRI - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	TRAIRI	CE	R\$ 50.000,00
766.2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRI	TRAIRI	CE	R\$ 150.000,00
766.3 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS DE TRAIRI	TRAIRI	CE	R\$ 600.000,00
766.4 - GABINETE DO PREFEITO DE TRAIRI	TRAIRI	CE	R\$ 150.000,00
766.5 - FUNDO DE SAUDE DE TRAIRI	TRAIRI	CE	R\$ 700.000,00
766.6 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TRAIRI	TRAIRI	CE	R\$ 700.000,00
766.7 - AUTARQUIA DE TRANSITO	TRAIRI	CE	R\$ 100.000,00
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP	FORTALEZA	CE	R\$ 57.352,75
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA - S/A - ADECE	FORTALEZA	CE	R\$ 35.000,00
CAMARA DE FORTALEZA	FORTALEZA	CE	R\$ 7.190.667,00
CAMARA DE SOBRAL	SOBRAL	CE	R\$ 300.000,00
CIA DE GAS DO CEARA CEGAS- FORTALEZA CE	FORTALEZA	CE	R\$ 971.573,94
CIA DE GAS DO CEARA CEGAS- FORTALEZA CE	FORTALEZA	CE	R\$ 671.930,73
COMANDO DA AERONAUTICA - BASE AÉREA DE FORTALEZA - CE	FORTALEZA	CE	R\$ 380.526,75
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD	FORTALEZA	CE	R\$ 150.000,00
CORDEIRO REMOCOES GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA	FORTALEZA	CE	R\$ 3.600.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARA	FORTALEZA	CE	R\$ 3.558.718,86
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS FORTALEZA/CE -2	FORTALEZA	CE	R\$ 4.263.725,00
EMBRAPA SEMIÁRIDO - CPATSA - PE	PETROLINA	CE	R\$ 900.000,00
ESCOLA DE APRENDIZES MARINHEIROS DO CEARÁ - CE	FORTALEZA	CE	R\$ 80.000,00
IF DO CEARÁ - CAMPUS PARACURU	PARACURU	CE	R\$ 30.190,24
INCRA - CE	FORTALEZA	CE	R\$ 551.386,09
INSTITUTO AGROPOLO DO CEARÁ	FORTALEZA	CE	R\$ 200.000,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARA - CAMPUS CRATO - CE	CRATO	CE	R\$ 98.500,00

INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS CRATO	CRATO	CE	R\$ 205.165,44
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - FORTALEZA -CE - POLICIA FEDERAL DO CEARA	FORTALEZA	CE	R\$ 686.650,56
PREFEITURA DE FRECHEIRINHA	FRECHEIRINHA	CE	R\$ 630.000,00
PREFEITURA DE PACAJUS	PACAJUS	CE	R\$ 3.736.102,92
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ	FORTALEZA	CE	R\$ 227.010,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	FORTALEZA	CE	R\$ 77.613,94
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO	FORTALEZA	CE	R\$ 42.849,02
SEBRAE - CE	FORTALEZA	CE	R\$ 600.000,00
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS - SRH	FORTALEZA	CE	R\$ 161.226,67
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRABALHO E EMPREGO - MTE	FORTALEZA	CE	R\$ 249.981,44
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA	FORTALEZA	CE	R\$ 1.547.630,00
UNILAB – REDENÇÃO	REDENÇÃO	CE	R\$ 437.904,00
UNILAB – REDENÇÃO	REDENÇÃO	CE	R\$ 588.787,61
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	JUAZEIRO DO NORTE	CE	R\$ 657.939,60
1248.1 - EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA - CENARGEN	BRASÍLIA	DF	R\$ 428.000,00
1248.2 - EMBRAPA AGROENERGIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 53.000,00
1248.2 - EMBRAPA SEDE	BRASÍLIA	DF	R\$ 433.000,00
1307.12 - POLÍCIA FEDERAL EM BRASÍLIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 3.588.227,43
1307.19 - ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 549.155,14
482.2 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF	BRASÍLIA	DF	R\$ 5.786.940,00
482.3 - POLICIA CIVIL DE BRASILIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 11.727.729,22
482.4 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	BRASÍLIA	DF	R\$ 931.175,19
482.5 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 159.846,55
482.6 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 991.171,92
482.7 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 2.828.499,36
535.1 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	BRASÍLIA	DF	R\$ 1.915.000,00
535.2 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	BRASÍLIA	DF	R\$ 1.900.000,00
BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A	BRASÍLIA	DF	R\$ 120.000,00
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BRASÍLIA	DF	R\$ 630.952,19
CAPITANIA FLUVIAL DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 300.000,00
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASILIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 205.909,22
CIA URBANIZADORA DA NOCA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	BRASÍLIA	DF	R\$ 4.510.440,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	ÁGUAS CLARAS	DF	R\$ 1.456.502,38
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN - DF	BRASÍLIA	DF	R\$ 65.000,00
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - DF - CONFEA	BRASÍLIA	DF	R\$ 23.534,00

CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA - DF	BRASÍLIA	DF	R\$ 15.090,30
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO	BRASÍLIA	DF	R\$ 165.000,00
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIAO - CRT-01	BRASÍLIA	DF	R\$ 391.280,40
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	BRASÍLIA	DF	R\$ 250.537,76
COREN - DF	BRASÍLIA	DF	R\$ 31.665,03
CORREIOS	BRASÍLIA	DF	R\$ 2.912.216,80
CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE BRASILIA - DF	BRASÍLIA	DF	
DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 185.355,56
DNIT - DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 278.366,91
ELETOBRAS BRASILIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 99.000,00
EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO	BRASÍLIA	DF	R\$ 236.586,06
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA	BRASÍLIA	DF	R\$ 163.977,03
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	BRASÍLIA	DF	R\$ 124.302,84
INCRA - DF	BRASÍLIA	DF	R\$ 799.926,04
INFRAERO - BRASILIA - DF	BRASÍLIA	DF	R\$ 11.418.882,01
INSS - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE	BRASÍLIA	DF	R\$ 1.331.055,44
IPHAN - BRASILIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 708.809,99
IPHAN - BRASILIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 710.342,82
MAPA - CEPLAC SDI	BRASÍLIA	DF	R\$ 961.718,01
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO AMAZONAS	MANAUS	DF	R\$ 331.915,85
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	BRASÍLIA	DF	R\$ 502.441,56
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO/ PROCURADORIA- GERAL - PGT	BRASÍLIA	DF	R\$ 110.683,94
MUTUA - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA	BRASÍLIA	DF	R\$ 196.217,89
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 20.414.091,75
PRESIDENCIA DA REPUBLICA	BRASÍLIA	DF	R\$ 1.800.000,00
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PRDF	BRASÍLIA	DF	R\$ 50.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	BRASÍLIA	DF	R\$ 35.000,00
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - MPF	BRASÍLIA	DF	R\$ 52.414,80
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - MPF	BRASÍLIA	DF	R\$ 1.798.763,70
SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST	BRASÍLIA	DF	R\$ 5.833.920,60
SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 720.000,00
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	BRASÍLIA	DF	R\$ 640.655,91
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - TCU	BRASÍLIA	DF	R\$ 455.080,06
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -BRASILIA	BRASÍLIA	DF	R\$ 186.115,17
ANVISA	BRASÍLIA	DF	R\$ 650.145,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CFJ	BRASÍLIA	DF	R\$ 176.200,00
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	BRASÍLIA	DF	R\$ 109.739,36
EMBRAPA SUINOS E AVES	BRASÍLIA	DF	R\$ 171.882,76
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA - EMBARCAÇÕES	BRASÍLIA	DF	R\$ 158.333,32
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º NO DF	BRASÍLIA	DF	R\$ 134.046,12
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	BRASÍLIA	DF	R\$ 290.283,22
1546.1 IFES - CAMPUS ARACRUZ	ARACRUZ	ES	R\$ 2.207.783,59
1546.10 IFES - CAMPUS MONTANHA	MONTANHA	ES	R\$ 139.883,00
1546.11 IFES - CAMPUS CENTRO SERRANO	CENTRO SERRANO	ES	R\$ 87.559,92
1546.12 IFES - CAMPUS ITAPINA	ITAPINA	ES	R\$ 290.524,43
1546.13 IFES - CAMPUS SERRA	SERRA	ES	R\$ 34.590,65
1546.14 IFES - CAMPUS SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 78.106,16
1546.15 IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ES	R\$ 96.340,71
1546.16 IFES - CAMPUS VILA VELHA	VILA VELHA	ES	R\$ 55.851,06
1546.17 IFES - CAMPUS PIUMA	PIUMA	ES	R\$ 55.843,12
1546.18 IFES - CAMPUS COLATINA	COLATINA	ES	R\$ 59.219,60
1546.19 IFES - CAMPUS GUARAPARI	GUARAPARI	ES	R\$ 34.118,66
1546.19 IFES - CAMPUS VITÓRIA	VITÓRIA	ES	R\$ 19.021,28
1546.2 IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	ES	R\$ 125.221,00
1546.20 IFES - CAMPUS CARIACICA	CARIACICA	ES	R\$ 111.802,20
1546.3 IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	ES	R\$ 102.763,50
1546.4 IFES - CAMPUS SANTA TERESA	SANTA TERESA	ES	R\$ 205.701,00
1546.5 IFES - CAMPUS LINHARES	LINHARES	ES	R\$ 32.935,05
1546.6 IFES - CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM	ES	R\$ 37.786,54
1546.7 IFES - CAMPUS IBATIBA	IBATIBA	ES	R\$ 130.634,42
1546.8 IFES - CAMPUS DE ALEGRE	ALEGRE	ES	R\$ 279.008,60
1546.9 IFES - CAMPUS REITORIA	VITÓRIA	ES	R\$ 186.013,48
1770.1- DEFESA SOCIAL DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 299.814,00
1770.10 - FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 322.860,00
1770.2 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 42.412,00
1770.3 - SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 629.856,00
1770.4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 72.765,00
1770.5 - SECRETARIA DE FINANÇAS DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 38.303,00
1770.6 - SECRETARIA DE ESPORTES DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 32.604,00
1770.7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 457.070,00
1770.8 - SECRETARIA DA AGRICULTURA DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 1.421.035,00

1770.9 - SECRETARIA DA SAUDE DE SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ES	R\$ 1.471.584,00
1971.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VILA VELHA - SEMAD	VILA VELHA	ES	R\$ 484.500,36
1971.2 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SEMDEST	VILA VELHA	ES	R\$ 468.845,76
1971.3 - FUNDO DE TRÂNSITO - FMT	VILA VELHA	ES	R\$ 560.982,48
1971.4 - SECRETARIA DE SAUDE - SEMSA	VILA VELHA	ES	R\$ 1.748.751,60
923.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 1.198.120,00
923.2 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 294.000,00
923.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESA DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 588.000,00
923.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SESE DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 532.000,00
923.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEOB DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 56.000,00
923.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 103.880,00
923.7 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SETUR DE SERRA	SERRA	ES	R\$ 28.000,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	ES	R\$ 801.988,30
CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	ES	R\$ 403.091,62
CORREIOS	VITÓRIA	ES	R\$ 3.875.640,88
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - ES	VITÓRIA	ES	R\$ 249.999,96
FACTO	VITÓRIA	ES	R\$ 20.000,00
FUNDO DE SAUDE DE GOVERNADOR LINDENBERG	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	R\$ 463.090,00
FUNDO DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA - ES	ATILIO VIVACQUA	ES	R\$ 400.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR LINDENBERG	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	R\$ 178.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA - ES	ICONHA	ES	R\$ 125.000,00
GUARANA DIESEL LTDA	ARACRUZ	ES	R\$ 1.440.000,00
INCRA	VILA VELHA	ES	R\$ 140.321,28
INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA	SANTA TERESA	ES	R\$ 58.943,74
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	ES	R\$ 605.000,00
POLICIA FEDERAL DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	R\$ 514.102,22
PREFEITURA DE PANCAS	PANCAS	ES	R\$ 1.381.770,00
PREFEITURA DE PANCAS	PANCAS	ES	R\$ 750.000,00
PREFEITURA DE AGUA DOCE DO NORTE	ÁGUA DOCE DO NORTE	ES	R\$ 2.800.000,00
PREFEITURA DE ATILIO VIVACQUA	ATILIO VIVACQUA	ES	R\$ 1.600.000,00
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES (SEMUS)	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	R\$ 401.086,97
PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SEMTRA)	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	R\$ 4.540.703,25
PREFEITURA DE GOVERNADOR LINDENBERG	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	R\$ 1.588.006,08
PREFEITURA DE GOVERNADOR LINDENBERG	GOVERNADOR LINDENBERG	ES	R\$ 829.100,00
PREFEITURA DE GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	ES	R\$ 780.570,00

PREFEITURA DE IBATIBA	IBATIBA	ES	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA DE IBATIBA	IBATIBA	ES	R\$ 1.290.761,94
PREFEITURA DE ICONHA	ICONHA	ES	R\$ 1.400.000,00
PREFEITURA DE IRUPI	IRUPI	ES	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA DE ITARANA	ITARANA	ES	R\$ 1.084.200,00
PREFEITURA DE MARECHAL FLORIANO	MARECHAL FLORIANO	ES	R\$ 2.512.580,00
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES	MARILÂNDIA	ES	R\$ 1.614.995,00
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO - MPF	VITÓRIA	ES	R\$ 88.092,11
SEBRAE - ES	VITÓRIA	ES	R\$ 1.545.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VILA VELHA	VILA VELHA	ES	R\$ 493.284,39
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	VILA VELHA	ES	R\$ 614.452,88
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	VITÓRIA	ES	R\$ 764.614,84
1053.2 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO - GO	JATAÍ	GO	R\$ 462.320,20
1307.17 - POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS	GOIÂNIA	GO	R\$ 1.168.213,41
1333.1.1 - PREFEITURA DE INHUMAS	INHUMAS	GO	R\$ 180.180,68
1333.2.1 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE INHUMAS	INHUMAS	GO	R\$ 36.722,49
1333.3.1 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS	INHUMAS	GO	R\$ 124.517,11
1333.4.1 - CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM DE INHUMAS	INHUMAS	GO	R\$ 36.607,13
1333.5.1 - FUNDO DE SAÚDE DE INHUMAS	INHUMAS	GO	R\$ 108.945,98
1483.1 - PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	GO	R\$ 258.221,51
1483.2 - SECRETARIA DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	GO	R\$ 103.200,00
1483.3 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	GO	R\$ 199.950,00
1507.1 PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	GO	R\$ 1.240.218,29
1507.2 SEC. DE ASSIST. SOCIAL DE FLORES DE GOIÁS	FLORES DE GOIÁS	GO	R\$ 200.703,05
1560.1 - PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS	DAMIANÓPOLIS	GO	R\$ 1.280.000,00
1560.2 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS	DAMIANÓPOLIS	GO	R\$ 160.000,00
1560.3 - SECRETARIA DA SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS	DAMIANÓPOLIS	GO	R\$ 560.000,00
2028.1 - PREFEITURA DE PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	R\$ 151.601,61
2028.2 - FUNDO DE SAÚDE DE PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	R\$ 1.164.402,38
2028.3 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	R\$ 185.627,58
2028.4 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	R\$ 859.951,00
2028.5 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PADRE BERNARDO	PADRE BERNARDO	GO	R\$ 147.995,07
557.2 - PREFEITURA DE SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	GO	R\$ 1.183.000,58
557.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	GO	R\$ 61.127,76
557.4 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	GO	R\$ 38.568,66

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

557.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS	SERRANÓPOLIS	GO	R\$ 798.733,78
694.1 AGRICULTURA	ALTO HORIZONTE	GO	R\$ 900.000,00
694.2 FUNDO DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	GO	R\$ 150.000,00
694.3 FUNDO DO ESPORTE DE ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	GO	R\$ 100.000,00
694.4 FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	GO	R\$ 100.000,00
694.5 FUNDO DO MEIO AMBIENTE DE ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	GO	R\$ 10.000,00
694.6 - FUNDO DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE	ALTO HORIZONTE	GO	R\$ 375.000,00
900.1 - SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS	GOIÂNIA	GO	R\$ 1.369.608,00
900.2 - FIEG - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE GOIÁS	GOIÂNIA	GO	R\$ 66.000,00
900.3 - IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – GOIÁS	GOIÂNIA	GO	R\$ 121.320,00
900.4 - SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS	GOIÂNIA	GO	R\$ 1.510.550,00
CAMARA CAVALCANTE	CAVALCANTE	GO	R\$ 101.188,00
CAPITANIA FLUVIAL DE GOIAS	GOIÂNIA	GO	R\$ 350.000,00
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO	GOIÂNIA	GO	R\$ 96.787,25
CORREIOS	GOIÂNIA	GO	R\$ 4.667.878,87
CORREIOS	GOIÂNIA	GO	R\$ 2.791.568,51
DEMAE CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	GO	R\$ 1.198.000,00
DETRAN	GOIÂNIA	GO	R\$ 1.060.084,00
FEMBOM - CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	GO	R\$ 150.000,00
FUNDO DE SAUDE DE CALDAS NOVAS	CALDAS NOVAS	GO	R\$ 845.000,00
GERENCIA REGIONAL DE ADM NOS ESTADOS GOIAS E TOCANTINS - GRAGO	GOIÂNIA	GO	R\$ 4.887.950,00
IDTECH - ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA	GOIÂNIA	GO	R\$ 13.324,00
IDTECH - CENTRAL DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS	GOIÂNIA	GO	R\$ 19.029,00
IDTECH - HEMORREDE PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS	GOIÂNIA	GO	R\$ 64.780,00
IDTECH - HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA	GOIÂNIA	GO	R\$ 37.122,00
IFG - CAMPUS ANAPOLIS	ANÁPOLIS	GO	R\$ 31.834,37
IFG - CAMPUS CIDADE DE GOIÁS	GOIÁS	GO	R\$ 55.610,00
IFG - CAMPUS GOIANIA OESTE	GOIÁS	GO	R\$ 25.972,20
IFG - CAMPUS SENADOR CANEDO	SENADOR CANEDO	GO	R\$ 22.287,96
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO - IPASGO	GOIÂNIA	GO	R\$ 50.240,80
INSTITUTO FEDERAL DE GOIAS - IFG - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA	APARECIDA DE GOIÂNIA	GO	R\$ 46.994,00
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM GOIAS	GOIÂNIA	GO	R\$ 85.000,00
PREFEITURA DE NOVA AMERICA	NOVA AMERICA	GO	R\$ 2.160.000,00

PREFEITURA DE ANAPOLIS	ANÁPOLIS	GO	R\$ 6.320.528,29
PREFEITURA DE CAIAPONIA	CAIAPÔNIA	GO	R\$ 2.923.720,00
PREFEITURA DE CRISTALINA	CRISTALINA	GO	R\$ 4.925.939,67
PREFEITURA DE CRIXAS	CRIXÁS	GO	R\$ 3.950.000,00
PREFEITURA DE ITABERAÍ	ITABERAÍ	GO	R\$ 6.896.106,81
PREFEITURA DE MARA ROSA	MARA ROSA	GO	R\$ 650.500,00
PREFEITURA DE MONTES CLAROS DE GOIAS	MONTES CLAROS DE GOIÁS	GO	R\$ 849.947,20
PREFEITURA DE RIO QUENTE	RIO QUENTE	GO	R\$ 820.200,00
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS (PRGO) - MPF	GOIÂNIA	GO	R\$ 13.321.560,07
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - MPF	GOIÂNIA	GO	R\$ 292.636,52
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR	GOIÂNIA	GO	R\$ 3.217.295,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAD	GOIÂNIA	GO	R\$ 362.803,37
SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	CATALÃO	GO	R\$ 1.837.320,00
SFA - SUP. FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	GOIÂNIA	GO	R\$ 409.766,99
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - GOIANIA - GO	GOIÂNIA	GO	R\$ 408.000,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS	GOIÂNIA	GO	R\$ 120.000,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - CAMPUS JATAÍ	JATAÍ	GO	R\$ 687.312,52
VINIX	APARECIDA DE GOIANIA	GO	R\$ 180.000,00
1130.1 - SESI - SÃO LUIS- MA	SÃO LUIS	MA	R\$ 310.440,00
1130.2 - SENAI - SÃO LUIS- MA	SÃO LUIS	MA	R\$ 275.313,96
1130.3 - FIEMA - SÃO LUIS- MA	SÃO LUIS	MA	R\$ 125.940,00
1307.9 - POLÍCIA FEDERAL EM SÃO LUIS	SÃO LUIS	MA	R\$ 855.799,24
1475.1 - PREFEITURA DE ROSÁRIO	ROSÁRIO	MA	R\$ 256.000,00
1475.2 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DE ROSÁRIO	ROSÁRIO	MA	R\$ 766.800,00
1475.3 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ROSARIO	ROSÁRIO	MA	R\$ 39.000,00
1475.4 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ROSARIO	ROSÁRIO	MA	R\$ 1.200.000,00
1475.5 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE ROSÁRIO	ROSÁRIO	MA	R\$ 130.000,00
1475.6 - SECRETARIA DA SAUDE DE ROSARIO	ROSÁRIO	MA	R\$ 425.630,00
CAPITANIA DOS PORTOS DO MARANHÃO	SÃO LUIS	MA	R\$ 4.134.700,00
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	SÃO LUIS	MA	R\$ 124.335,84
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA 2ª REGIAO - CRT 02	SÃO LUIS	MA	R\$ 80.000,00
ELETOBRAS OTLM - MARANHÃO - 1º CONTRATO	SÃO LUIS	MA	R\$ 639.485,56
ELETOBRAS OTLM - MARANHÃO - 2º CONTRATO	SÃO LUIS	MA	R\$ 799.356,95
EMBRAPA COCAIS	SÃO LUIS	MA	R\$ 174.925,41
FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO - MA	IMPERATRIZ	MA	R\$ 1.020.000,00
FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO	SÃO LUIS	MA	R\$ 45.276,00

GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA - MA	SÃO LUIS	MA	R\$ 408.414,18
IBGE	SÃO LUIS	MA	R\$ 713.663,18
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA	SÃO LUIS	MA	R\$ 1.075.748,00
INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	SÃO LUIS	MA	R\$ 1.210.554,15
JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO - JUCEMA	SÃO LUIS	MA	R\$ 45.114,49
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU	SÃO LUIS	MA	R\$ 98.150,14
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU	SÃO LUIS	MA	R\$ 60.321,22
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	MA	R\$ 2.200.000,00
PREFEITURA DE SAO LUIS - MA	SÃO LUIS	MA	R\$ 5.700.600,00
PREFEITURA DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA	R\$ 3.888.884,81
PREFEITURA SAMBAÍBA	SAMBAÍBA	MA	R\$ 3.500.000,00
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - MPF	SÃO LUIS	MA	R\$ 237.408,18
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	SÃO LUIS	MA	R\$ 3.900.000,00
SECRETARIA DA SAÚDE DE CANDIDO MENDES	CÂNDIDO MENDES	MA	R\$ 250.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CANDIDO MENDES	CÂNDIDO MENDES	MA	R\$ 650.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDIDO MENDES	CÂNDIDO MENDES	MA	R\$ 144.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CANDIDO MENDES	CÂNDIDO MENDES	MA	R\$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPA	SÃO LUIS	MA	R\$ 1.016.156,25
SPEED TRANSPORTES LOCACOES REMOCAO E MULTISERVICOS EIRELI	SÃO LUIS	MA	R\$ 168.000,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO MARANHÃO	SÃO LUIS	MA	R\$ 99.990,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO - MA	SÃO LUIS	MA	R\$ 44.611,60
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO	SÃO LUÍS	MA	R\$ 2.550.000,00
TRIBUNAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SÃO LUIS	MA	R\$ 1.255.187,44
1671.1 - PREFEITURA DE SENHORA DO PORTO	SENHORA DO PORTO	MG	R\$ 1.252.400,00
PREFEITURA DE AGUAS FORMOSAS	ÁGUAS FORMOSAS	MG	R\$ 3.000.000,00
PREFEITURA DE CURRAL DE DENTRO	CURRAL DE DENTRO	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE FLORESTAL	FLORESTAL	MG	R\$ 435.595,04
PREFEITURA DE FREI GASPAR	FREI GASPAR	MG	R\$ 1.300.000,00
PREFEITURA DE LAGOA FORMOSA	LAGOA FORMOSA	MG	R\$ 3.873.350,00
SAAE GUANHAES	GUANHÃES	MG	R\$ 108.000,00
1045.2 - DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA	PIRAPORA	MG	R\$ 621.661,92
1132.2 - PREFEITURA DE MANHUAÇU	MANHUAÇU	MG	R\$ 1.348.452,98
1422.1 - PREFEITURA DE RUBELITA	RUBELITA	MG	R\$ 300.000,00

1422.1.1 - PREFEITURA DE RUBELITA (2º CONTRATO DESTINADO P/ OBRAS)	RUBELITA	MG	R\$ 220.000,00
1507.3 SECRETARIA DE SAÚDE	FLORES DE GOIÁS	MG	R\$ 602.109,14
1602.60 - PPREFEITURA DE VARGEM BONITA	VARGEM BONITA	MG	R\$ 80.000,00
1671.2 - PREFEITURA DE SENHORA DO PORTO	SENHORA DO PORTO	MG	R\$ 60.000,00
332.1 - PREFEITURA DE RIO ACIMA - 1º CONTRATO	RIO ACIMA	MG	R\$ 125.000,00
333.2 - PREFEITURA DE RIO ACIMA - 1º CONTRATO	RIO ACIMA	MG	R\$ 263.400,00
392.1 - IFMG - REITORIA	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 43.096,30
392.3 - IFMG - RIBEIRÃO DAS NEVES	RIBEIRÃO DAS NEVES	MG	R\$ 71.827,18
392.4 - IFMG - SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	MG	R\$ 14.368,04
392.5 - IFMG - BETIM	BETIM	MG	R\$ 9.517,60
432.0 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO TRIANGULO MINEIRO - REITORIA	UBERABA	MG	R\$ 325.080,00
432.1 - IF TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO (CAUPT)	UBERABA	MG	R\$ 75.120,00
432.3 - IF TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS UBERABA	UBERABA	MG	R\$ 217.180,00
432.4 - IF TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	MG	R\$ 114.180,00
432.5 - IF TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS ITUIUTABA	ITUIUTABA	MG	R\$ 263.736,00
432.6 - IF TRIANGULO MINEIRO - CAMPUS PARACATU	PARACATU	MG	R\$ 97.127,20
588.1 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	R\$ 14.706,81
588.10 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS OURO PRETO	OURO PRETO	MG	R\$ 250.015,61
588.11 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	MG	R\$ 44.120,41
588.12 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS ARCOS	ARCOS	MG	R\$ 14.706,81
588.2 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS ITABIRITO	ITABIRITO	MG	R\$ 14.706,81
588.3 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS PIUMHI	PIUMHI	MG	R\$ 14.706,81
588.4 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS PONTE NOVA	PONTE NOVA	MG	R\$ 14.706,81
588.5 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS IPATINGA	IPATINGA	MG	R\$ 58.827,21
588.6 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS CONGONHAS	CONGONHAS	MG	R\$ 44.120,41
588.7 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS OURO BRANCO	OURO BRANCO	MG	R\$ 44.120,41
588.8 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS BAMBUÍ	BAMBUÍ	MG	R\$ 298.842,81

588.9 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS FORMIGA	FORMIGA	MG	R\$ 53.534,01
642.2 - PREFEITURA DE CLARO DOS POÇOS	CLARO DOS POÇOS	MG	R\$ 872.037,84
850.2 - DELEGACIA FLUVIAL DE PIRAPORA	PIRAPORA	MG	R\$ 218.988,00
CÂMARA DE MARIANA	MARIANA	MG	R\$ 601.815,00
CÂMARA DE MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	MG	R\$ 49.348,80
CAMARA DE PIRAPORA - MG	PIRAPORA	MG	R\$ 131.661,15
CAMARA DE SAPUCAÍ MIRIM	SAPUCAÍ MIRIM	MG	R\$ 16.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CONEGO MARINHO	CONEGO MARINHO	MG	R\$ 18.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	MG	R\$ 20.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAÍ	IBIAÍ	MG	R\$ 29.758,00
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA	ITACAMBIRA	MG	R\$ 37.210,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA - MG	JANUÁRIA	MG	R\$ 98.805,00
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE	SÃO JOÃO DA PONTE	MG	R\$ 55.205,00
CAPITANIA FLUVIAL - BELO HORIZONTE - MG	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 400.172,04
CAPITANIA FLUVIAL - BELO HORIZONTE - MG	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 621.661,92
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 942.346,80
CIS - GRÃO MOGOL	FRANCISCO SÁ	MG	R\$ 400.000,00
CIS - GRÃO MOGOL	FRANCISCO SÁ	MG	R\$ 698.602,94
CISAMSF	JANUÁRIA	MG	R\$ 59.427,00
CISAMSF/JANUARIA	JANUÁRIA	MG	R\$ 207.876,72
CISARP	TAIOBEIRAS	MG	R\$ 548.500,00
CISARP	TAIOBEIRAS	MG	R\$ 310.880,00
CISNORJE	TEÓFILO OTONI	MG	R\$ 747.500,00
CISNORJE - MG	TEÓFILO OTONI	MG	R\$ 1.000.000,00
CISTRI	UBERLÂNDIA	MG	R\$ 650.000,00
CISVER	SÃO JOÃO DEL REI	MG	R\$ 193.564,57
CODANORTE - MONTES CLAROS - MG	MONTES CLAROS	MG	R\$ 59.998,25
CODESEL COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	MG	R\$ 450.000,00
COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COHAB MINAS	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 130.712,50
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CRA	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 39.730,34
CONSORCIO DE SAUDE DO MEDIO SAO FRANCISCO - CISMEF	PIRAPORA	MG	R\$ 447.617,00
CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN	MONTES CLAROS	MG	R\$ 1.000.000,00
CONSÓRCIO INTER DE SAÚDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA - CIS EVMJ	TEÓFILO OTONI	MG	R\$ 525.000,00

www.primebeneficios.com.br

CONSÓRCIO INTER MULTIFINALITÁRIO PORTAL DO NORTE – CISPORTAL	BOCAIUVA	MG	R\$ 122.937,50
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN	MONTES CLAROS	MG	R\$ 1.817.251,13
CONSURGE	GOVERNADOR VALADARES	MG	R\$ 1.600.000,00
CONVALES	ARINOS	MG	R\$ 850.000,00
DEFENSORIA PUBLICA DE MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 196.547,00
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA	VARGINHA	MG	R\$ 130.501,68
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	MONTES CLAROS	MG	R\$ 183.365,00
DMAES	PONTE NOVA	MG	R\$ 300.000,00
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVICOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB	MONTES CLAROS	MG	R\$ 500.000,00
ESURB	MONTES CLAROS	MG	R\$ 371.795,00
FALCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	CAMPOS GERAIS	MG	R\$ 420.000,00
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA - FUNEPU (POLICIA CIVIL DE MG)	UBERABA	MG	R\$ 49.183,40
FUNEPU - POLICIA MILITAR DE MG 5 CIA	UBERABA	MG	R\$ 176.000,00
IBGE	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 425.085,08
IFAM - CAMPUS TABATINGA	TABATINGA	MG	R\$ 84.946,05
IFTM - CAMPUS REITORIA E CAMPINA VERDE	UBERABA	MG	R\$ 117.000,00
INCRA - BH	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 270.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 72.000,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO - UBERABA-MG	UBERABA	MG	R\$ 270.867,80
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	MONTES CLAROS	MG	R\$ 2.118.657,00
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	MG	R\$ 1.228.344,64
PREFEITURA CENTRAL DE MINAS	CENTRAL DE MINAS	MG	R\$ 321.647,39
PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA	AUGUSTO DE LIMA	MG	R\$ 940.900,00
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	BONFINÓPOLIS DE MINAS	MG	R\$ 2.205.875,80
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAIBA	CARMO DO PARANAIBA	MG	R\$ 950.000,00
PREFEITURA DE JEQUITAI	JEQUITAI	MG	R\$ 206.535,00
PREFEITURA DE PADRE PARAISO	PADRE PARAISO	MG	R\$ 1.051.200,00
PREFEITURA DE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	MG	R\$ 2.590.000,00
PREFEITURA DE PIRAPORA	PIRAPORA	MG	R\$ 3.145.772,04
PREFEITURA ARAPUA	ARAPUÁ	MG	R\$ 1.188.800,00
PREFEITURA CORINTO - ABASTECIMENTO	CORINTO	MG	R\$ 1.980.000,00
PREFEITURA CORINTO - MANUTENÇÃO	CORINTO	MG	R\$ 1.800.000,00
PREFEITURA DE ALTO CAPARAO	ALTO CAPARAO	MG	R\$ 600.000,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	ALTO JEQUITIBA	MG	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE AMPARO DO SERRA	AMPARO DO SERRA	MG	R\$ 206.250,00
PREFEITURA DE ANGELÂNDIA	ANGELÂNDIA	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	MG	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE ARINOS	ARINOS	MG	R\$ 8.000.000,00
PREFEITURA DE AUGUSTO DE LIMA	AUGUSTO DE LIMA	MG	R\$ 270.000,00
PREFEITURA DE BANDEIRA	BANDEIRA	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS	BARÃO DE COCAIS	MG	R\$ 2.872.905,87
PREFEITURA DE BARRA LONGA	BARRA LONGA	MG	R\$ 424.228,27
PREFEITURA DE BARRA LONGA	BARRA LONGA	MG	R\$ 785.495,30
PREFEITURA DE BERILO	BERILO	MG	R\$ 1.499.986,50
PREFEITURA DE BERIZAL	BERIZAL	MG	R\$ 255.710,00
PREFEITURA DE BETIM	BETIM	MG	R\$ 2.113.137,43
PREFEITURA DE BOCAIUVA	BOCAIUVA	MG	R\$ 700.000,00
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS	BONITO DE MINAS	MG	R\$ 400.000,00
PREFEITURA DE BOTUMIRIM	BOTUMIRIM	MG	R\$ 896.104,80
PREFEITURA DE BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	MG	R\$ 1.140.650,00
PREFEITURA DE BRASÍLIA DE MINAS	BRASÍLIA DE MINAS	MG	R\$ 1.415.337,00
PREFEITURA DE BURITIS - MG	BURITIS	MG	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA DE BURITIZEIRO	BURITIZEIRO	MG	R\$ 1.140.650,00
PREFEITURA DE BURITIZEIRO	BURITIZEIRO	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE PAJEÚ	CACHOEIRA DE PAJEÚ	MG	R\$ 440.000,00
PREFEITURA DE CAPIM BRANCO	CAPIM BRANCO	MG	R\$ 735.000,00
PREFEITURA DE CAPITÃO ENEAS	CAPITÃO ENEAS	MG	R\$ 700.000,00
PREFEITURA DE CARMÉSIA	CARMÉSIA	MG	R\$ 830.920,00
PREFEITURA DE CARRANCAS	CARRANCAS	MG	R\$ 293.405,51
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE	CHAPADA DO NORTE	MG	R\$ 1.560.000,00
PREFEITURA DE CLARO DOS POÇÕES	CLARO DOS POÇÕES	MG	R\$ 900.000,00
PREFEITURA DE CLÁUDIO	CLÁUDIO	MG	R\$ 300.000,00
PREFEITURA DE CONGONHAS DO NORTE	CONGONHAS DO NORTE	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE CORDISBURGO	CORDISBURGO	MG	R\$ 696.000,00
PREFEITURA DE CORONEL MURTA	CORONEL MURTA	MG	R\$ 750.000,00
PREFEITURA DE COUTO MAGALHAES DE MINAS	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	MG	R\$ 500.000,00
PREFEITURA DE CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	MG	R\$ 900.000,00
PREFEITURA DE DIONÍSIO	DIONÍSIO	MG	R\$ 540.000,00

www.primebenefícios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PREFEITURA DE DIVINO	DIVINO	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE DIVISOPOLIS	DIVINÓPOLIS	MG	R\$ 680.000,00
PREFEITURA DE DOM JOAQUIM	DOM JOAQUIM	MG	R\$ 837.595,00
PREFEITURA DE DOM JOAQUIM	DOM JOAQUIM	MG	R\$ 400.000,00
PREFEITURA DE DOM SILVERIO	DOM SILVÉRIO	MG	R\$ 130.000,00
PREFEITURA DE DORES DE GUANHAES	DORES DE GUANHÃES	MG	R\$ 1.900.000,00
PREFEITURA DE ELOI MENDES	ELÓI MENDES	MG	R\$ 1.977.066,75
PREFEITURA DE ENGENHEIRO NAVARRO	ENGENHEIRO NAVARRO	MG	R\$ 650.000,00
PREFEITURA DE FELICIO DOS SANTOS	FELÍCIO DOS SANTOS	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE FELISBURGO	FELISBURGO	MG	R\$ 1.800.000,00
PREFEITURA DE FERROS	FERROS	MG	R\$ 2.400.000,00
PREFEITURA DE FORMOSO	FORMOSO	MG	R\$ 1.227.400,00
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ	FRANCISCO BADARÓ	MG	R\$ 1.220.000,00
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	MG	R\$ 1.920.000,00
PREFEITURA DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	MG	R\$ 1.800.000,00
PREFEITURA DE FREI LAGONEGRO	FREI LAGONEGRO	MG	R\$ 681.030,86
PREFEITURA DE FRUTA DE LEITE	FRUTA DE LEITE	MG	R\$ 1.080.000,00
PREFEITURA DE GLAUCILÂNDIA	GLAUCILÂNDIA	MG	R\$ 420.000,00
PREFEITURA DE GONZAGA	GONZAGA	MG	R\$ 610.000,00
PREFEITURA DE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	MG	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL	GRÃO MOGOL	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE GUARACIAMA	GUARACIAMA	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE GUIDOVAL	GUIDOVAL	MG	R\$ 1.805.407,50
PREFEITURA DE IBIAÍ	IBIAÍ	MG	R\$ 467.382,00
PREFEITURA DE IBIAÍ	IBIAÍ	MG	R\$ 140.000,00
PREFEITURA DE ICARAI DE MINAS	ICARAÍ DE MINAS	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE IGARATINGA	IGARATINGA	MG	R\$ 339.451,91
PREFEITURA DE ILICINEA	ILICÍNEA	MG	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA DE INDAIABIRA	INDAIABIRA	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE ITACAMBIRA	ITACAMBIRA	MG	R\$ 1.752.000,00
PREFEITURA DE ITAGUARA	ITAGUARA	MG	R\$ 250.000,00
PREFEITURA DE ITAIPÉ	ITAIPÉ	MG	R\$ 755.000,00
PREFEITURA DE JACUTINGA	JACUTINGA	MG	R\$ 500.000,00
PREFEITURA DE JANAÚBA - MG	JANAÚBA	MG	R\$ 784.900,00
PREFEITURA DE JANAÚBA - MG	JANAÚBA	MG	R\$ 2.397.760,08
PREFEITURA DE JANUÁRIA	JANUÁRIA	MG	R\$ 1.100.000,00

PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS	JENIPAPO DE MINAS	MG	R\$ 900.000,00
PREFEITURA DE JEQUERI	JEQUERI	MG	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA DE JEQUITAI	JEQUITAI	MG	R\$ 1.252.490,00
PREFEITURA DE JOAÍMA	JOAÍMA	MG	R\$ 1.800.000,00
PREFEITURA DE JOAO MONLEVADE	JOÃO MONLEVADE	MG	R\$ 756.226,80
PREFEITURA DE JOAQUIM FELICIO	JOAQUIM FELÍCIO	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS	JOSENÓPOLIS	MG	R\$ 2.245.000,00
PREFEITURA DE JURAMENTO	JURAMENTO	MG	R\$ 964.910,00
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS	LAGOA DOS PATOS	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE LAGOA DOURADA	LAGOA DOURADA	MG	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA DE LAGOA SANTA	LAGOA SANTA	MG	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA DE LEME DO PRADO	LEME DO PRADO	MG	R\$ 83.000,00
PREFEITURA DE LONTRA	LONTRA	MG	R\$ 1.090.000,00
PREFEITURA DE LORETO	LORETO	MG	R\$ 1.502.250,00
PREFEITURA DE LORETO	LORETO	MG	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA DE LUISLANDIA	LUISLÂNDIA	MG	R\$ 337.500,00
PREFEITURA DE MACHACALIS	MACHACALIS	MG	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE MACHADO	MACHADO	MG	R\$ 2.645.753,78
PREFEITURA DE MANHUMIRIM	MANHUMIRIM	MG	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE MARIO CAMPOS	MÁRIO CAMPOS	MG	R\$ 200.000,00
PREFEITURA DE MARTINHO CAMPOS	MARTINHO CAMPOS	MG	R\$ 450.000,00
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA	MATERLÂNDIA	MG	R\$ 428.923,00
PREFEITURA DE MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	MG	R\$ 530.000,00
PREFEITURA DE MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	MG	R\$ 69.091,75
PREFEITURA DE MEDINA	MEDINA	MG	R\$ 1.051.200,00
PREFEITURA DE MIRABELA	MIRABELA	MG	R\$ 1.350.000,00
PREFEITURA DE MONTE AZUL	MONTE AZUL	MG	R\$ 930.000,00
PREFEITURA DE MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MG	R\$ 5.315.548,30
PREFEITURA DE MORADA NOVA DE MINAS	MORADA NOVA DE MINAS	MG	R\$ 5.200.000,00
PREFEITURA DE NOVORIZONTE	NOVORIZONTE	MG	R\$ 3.000.000,00
PREFEITURA DE OLHOS D'AGUA	OLHOS D'ÁGUA	MG	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA DE OLIVEIRA - MG	OLIVEIRA	MG	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA DE ORATÓRIOS	ORATÓRIOS	MG	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE PAINS - MG	PAINS	MG	R\$ 1.600.000,00
PREFEITURA DE PARACATU	PARACATU	MG	R\$ 560.000,00
PREFEITURA DE PASSA TEMPO - MG	PASSA TEMPO	MG	R\$ 600.000,00

PREFEITURA DE PAULA CANDIDO	PAULA CÂNDIDO	MG	R\$ 200.000,00
PREFEITURA DE PAULISTAS	PAULISTAS	MG	R\$ 578.906,25
PREFEITURA DE PAVÃO	PAVÃO	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE PEDRA DO ANTA	PEDRA DO ANTA	MG	R\$ 592.151,46
PREFEITURA DE PERDIGÃO	PERDIGÃO	MG	R\$ 350.000,00
PREFEITURA DE PIEDADE DOS GERAIS	PIEDADE DOS GERAIS	MG	R\$ 240.886,80
PREFEITURA DE PINTÓPOLIS	PINTÓPOLIS	MG	R\$ 800.000,00
PREFEITURA DE POTE	POTÉ	MG	R\$ 2.708.525,00
PREFEITURA DE POTE	POTÉ	MG	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA DE RAPOSOS	RAPOSOS	MG	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA DE RAPOSOS	RAPOSOS	MG	R\$ 860.194,94
PREFEITURA DE RESPLENDOR	RESPLENDOR	MG	R\$ 2.365.363,80
PREFEITURA DE RIO ACIMA	RIO ACIMA	MG	R\$ 1.320.000,00
PREFEITURA DE RIO DO PRADO - MG	RIO DO PRADO	MG	R\$ 520.800,00
PREFEITURA DE RIO DO PRADO - MG	RIO DO PRADO	MG	R\$ 1.376.346,67
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA	RIO PARANAÍBA	MG	R\$ 2.354.422,32
PREFEITURA DE RIO VERMELHO	RIO VERMELHO	MG	R\$ 3.966.600,00
PREFEITURA DE RUBELITA	RUBELITA	MG	R\$ 200.000,00
PREFEITURA DE RUBIM	RUBIM	MG	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA DE SABINÓPOLIS	SABINÓPOLIS	MG	R\$ 420.000,00
PREFEITURA DE SALINAS	SALINAS	MG	R\$ 3.600.000,00
PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	MG	R\$ 875.000,00
PREFEITURA DE SANTANA DO MANHUAÇU	SANTANA DO MANHUAÇU	MG	R\$ 1.250.000,00
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA - MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	MG	R\$ 747.750,00
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO	SÃO FRANCISCO	MG	R\$ 1.545.000,00
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO PARÁ	SÃO GONÇALO DO PARÁ	MG	R\$ 836.857,00
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	MG	R\$ 375.000,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	SÃO JOÃO EVANGELISTA	MG	R\$ 2.962.931,30
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA LAPA	SÃO JOSÉ DA LAPA	MG	R\$ 369.109,42
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	MG	R\$ 200.000,00
PREFEITURA DE SAO JOSE DO JACURI	SÃO JOSÉ DO JACURI	MG	R\$ 1.214.964,18
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	MG	R\$ 2.000.000,00
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS FERROS	SÃO PEDRO DOS FERROS	MG	R\$ 380.000,00
PREFEITURA DE SEM PEIXE	SEM-PEIXE	MG	R\$ 540.000,00
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONCALVES	SENADOR MODESTINO GONCALVES	MG	R\$ 1.000.000,00

PREFEITURA DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	MG	R\$ 900.000,00
PREFEITURA DE SETUBINHA	SETUBINHA	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE SIMONESIA	SIMONÉSIA	MG	R\$ 800.000,00
PREFEITURA DE TAPARUBA	TAPARUBA	MG	R\$ 2.581.615,61
PREFEITURA DE TAPIRAÍ	TAPIRAÍ	MG	R\$ 1.801.090,00
PREFEITURA DE TIROS	TIROS	MG	R\$ 927.102,08
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS - MG	TRÊS MARIAS	MG	R\$ 960.000,00
PREFEITURA DE TURMALINA	TURMALINA	MG	R\$ 518.750,00
PREFEITURA DE UBAÍ	UBAÍ	MG	R\$ 1.570.000,00
PREFEITURA DE UMBURATIBA	UMBURATIBA	MG	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	MG	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA	VARZELÂNDIA	MG	R\$ 1.007.406,00
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA - MG	VERDELÂNDIA	MG	R\$ 755.000,00
PREFEITURA DE VESPASIANO	VESPASIANO	MG	R\$ 1.750.000,00
PREFEITURA DIOGO DE VASCONCELOS	DIOGO DE VASCONCELOS	MG	R\$ 200.000,00
PREFEITURA DO RIO PARANAÍBA	RIO PARANAÍBA	MG	R\$ 1.699.582,12
PREFEITURA PADRE PARAISO	PADRE PARAÍSO	MG	R\$ 500.000,00
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS - MPF	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 586.109,31
SAAE BOCAIUVA	BOCAIUVA	MG	R\$ 120.000,00
SAAE DE FRANCISCO SÁ	FRANCISCO SÁ	MG	R\$ 80.000,00
SAAE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	MG	R\$ 750.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SETE LAGOAS - MG	SETE LAGOAS	MG	R\$ 169.828,79
SECRETARIA DE SAÚDE DE PARACATU - MG	PARACATU	MG	R\$ 1.600.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAETÉ	CAETÉ	MG	R\$ 120.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	CASIMIRO DE ABREU	MG	R\$ 226.438,06
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SAMAL	MANHUAÇU	MG	R\$ 1.100.000,00
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 543.076,63
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA ADMINISTRACAO DA ECONOMIA EM MG	BELO HORIZONTE	MG	R\$ 331.874,10
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF	JUIZ DE FORA	MG	R\$ 231.937,60
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	UBERABA	MG	R\$ 2.298.557,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	UBERABA	MG	R\$ 285.013,22
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS	MONTES CLAROS	MG	R\$ 180.000,00
CÂMARA DE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	MG	R\$ 161.853,00
CIMVALES	BONITO DE MINAS	MG	R\$ 100.000,00

CIMVALES	BONITO DE MINAS	MG	R\$ 250.330,00
PREFEITURA DE BRUMADINHO	BRUMADINHO	MG	R\$ 3.413.736,15
PREFEITURA DE CONEGO MARINHO	CONEGO MARINHO	MG	R\$ 960.000,00
PREFEITURA DE GUARACIABA	GUARACIABA	MG	R\$ 330.000,00
PREFEITURA DE IBIRACATU	IBIRACATU	MG	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE JUVENILIA	JUVENILIA	MG	R\$ 800.000,00
PREFEITURA DE PRESIDENTE JUSCELINO	PRESIDENTE JUSCELINO	MG	R\$ 1.640.000,00
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	MG	R\$ 800.000,00
1202.7 - CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM LADÁRIO	LADÁRIO	MS	R\$ 452.571,02
1307.6 - POLÍCIA FEDERAL NO MS	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 2.706.305,33
443.1 - IFMS - CAMPUS DOURADOS	DOURADOS	MS	R\$ 20.167,00
443.2 - IFMS - NOVA ANDRADINA	NOVA ANDRADINA	MS	R\$ 119.990,00
443.4 - IFMS - PONTA PORÃ	PONTA PORÃ	MS	R\$ 46.750,00
443.5 - IFMS - TRÊS LAGOAS	TRÊS LAGOAS	MS	R\$ 25.326,00
443.6 - IFMS - CORUMBÁ	CORUMBÁ	MS	R\$ 23.306,00
443.7 - IFMS - CAMPUS REITORIA	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 337.680,00
443.8 - IFMS - CAMPUS CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 20.167,00
443.9 - IFMS - CAMPO AQUIDAUANA	AQUIDAUANA	MS	R\$ 66.000,00
FUNAI SEAD - MS	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 316.076,52
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 200.000,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 260.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	MS	R\$ 1.215.600,00
1577.1 - PREFEITURA DE GUARANTA DO NORTE-MT	GUARANTÃ DO NORTE	MT	R\$ 3.294.999,88
1577.2 - SEC. DA SAÚDE DE GUARANTA DO NORTE-MT	GUARANTÃ DO NORTE	MT	R\$ 84.000,00
184.2 FIEMT - UNIDADE IEL	CUIABÁ	MT	R\$ 512.285,44
184.3 FIEMT - UNIDADE SESI	CUIABÁ	MT	R\$ 512.285,44
184.4 FIEMT - UNIDADE SENAI	CUIABÁ	MT	R\$ 512.285,44
400.01 - AGER - AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS	CUIABÁ	MT	R\$ 91.240,00
400.03 - CASA MILITAR	CUIABÁ	MT	R\$ 527.421,70
400.05 - CGE - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	CUIABÁ	MT	R\$ 12.655,20
400.06 - DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	CUIABÁ	MT	R\$ 601.700,00
400.07 - JUCEMAT - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	CUIABÁ	MT	R\$ 11.377,00
400.12 - SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CUIABÁ	MT	R\$ 237.493,80

400.13 - SEDEC - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CUIABÁ	MT	R\$ 155.672,50
400.14 - SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	CUIABÁ	MT	R\$ 880.990,00
400.15 - SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	CUIABÁ	MT	R\$ 696.612,50
400.18 - SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	CUIABÁ	MT	R\$ 2.500.205,38
400.22 - SINFR - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	CUIABÁ	MT	R\$ 5.994.610,83
400.23 - UNEMAT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO	CUIABÁ	MT	R\$ 1.581.375,00
400.25 - INDEA/MT	CUIABÁ	MT	R\$ 1.285.261,21
400.26-IPEM-MT	CUIABÁ	MT	R\$ 543.103,60
400.31.1 - CASA CIVIL	CUIABÁ	MT	R\$ 560.508,09
400.32 - MT SAUDE - INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES	CUIABÁ	MT	R\$ 38.280,00
400.33 - EMPAER - 2º CONTRATO	CUIABÁ	MT	R\$ 882.840,00
400.34 - MTI EMPRESA MATO GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CUIABÁ	MT	R\$ 75.369,20
400.35 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT	CUIABÁ	MT	R\$ 44.997,61
400.41 - SES - SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE	CUIABÁ	MT	R\$ 1.682.613,26
400.42 - METAMAT - COMPANHIA MAOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	CUIABÁ	MT	R\$ 99.834,40
400.43 - FAPEMAT - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA	CUIABÁ	MT	R\$ 13.725,00
582.1 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS JUINA	JUÍNA	MT	R\$ 203.000,00
582.2 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS CONFRESSA	CONFRESSA	MT	R\$ 234.290,00
582.3 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS REITORIA	CUIABÁ	MT	R\$ 216.091,41
582.4 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	MT	R\$ 187.460,00
582.5 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS BARRA DA GARÇAS	BARRA DO GARÇAS	MT	R\$ 91.770,00
582.6 - INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABA OCTAYDE	CUIABÁ	MT	R\$ 327.180,00
582.7 - INSITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO - CAMPUS RONDONOPOLIS	RONDONÓPOLIS	MT	R\$ 83.000,00
582.8 - INSITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO - CAMPUS PONTES E LACERDA	PONTES E LACERDA	MT	R\$ 160.093,67
582.9 - INSITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	MT	R\$ 245.870,00
ALTA VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ALTA FLORESTA	MT	R\$ 20.000,00
AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 2.760.000,00
ARAGUAIA AGRICOLA LTDA	SORRISO	MT	R\$ 1.920.000,00
ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS	CUIABÁ	MT	R\$ 68.546,25
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 180.000,00
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS/MTGÁS	CUIABÁ	MT	R\$ 35.998,52
CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 60.000,00
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 23.435,71

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 64.008,00
COORDENACAO REGIONAL XINGU	CANARANA	MT	R\$ 622.713,07
COREN CUIABA - MT	CUIABÁ	MT	R\$ 54.663,11
COREN CUIABA - MT	CUIABÁ	MT	R\$ 104.653,56
CORREIOS	CUIABÁ	MT	R\$ 1.784.400,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 210.000,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA XAVANTE - BARRA DO GARÇA - MT	BARRA DO GARÇAS	MT	R\$ 301.035,16
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL XINGU CANARANA	CANARANA	MT	R\$ 535.717,68
DNIT	CUIABÁ	MT	R\$ 241.167,12
DNIT	CUIABÁ	MT	R\$ 204.301,13
EBSERH	CUIABÁ	MT	R\$ 88.762,10
ECO VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	ALTA FLORESTA	MT	R\$ 12.000,00
ELETROBRAS OTOM - MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 1.546.365,33
EMBRAPA PANTANAL	CORUMBÁ	MT	R\$ 228.792,95
EMPAER	CUIABÁ	MT	R\$ 329.387,50
F M PICCINI E CIA LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 5.400.000,00
FACILITA HIGIENIZACAO EIRELI	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 600.000,00
FIEMT	CUIABÁ	MT	R\$ 512.285,44
FUNAI	CUIABÁ	MT	R\$ 1.319.802,17
FUNAI	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	MT	R\$ 623.565,02
FUNAI	COLÍDER	MT	R\$ 649.999,92
FUNAI	JUÍNA	MT	R\$ 1.264.306,32
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - REGIONAL XINGU	CANARANA	MT	R\$ 425.250,00
FUNDAÇÃO UNISELVA	CUIABÁ	MT	R\$ 350.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	CUIABÁ	MT	R\$ 1.610.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT	CUIABÁ	MT	R\$ 2.748.335,19
GUIMARÃES AGRICOLA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 2.400.000,00
IBGE CUIABÁ	CUIABÁ	MT	R\$ 503.229,22
INCRA - MT	CUIABÁ	MT	R\$ 350.000,00
INCRA - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 100.000,00
INDEA - 2º CONTRATO	CUIABÁ	MT	R\$ 261.209,50
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	CUIABÁ	MT	R\$ 303.437,00
KODYAK	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 720.000,00
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT - PAR	CUIABÁ	MT	R\$ 191.696,76
POLICIA FEDERAL - CUIABA	CUIABÁ	MT	R\$ 904.557,97

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PREFEITURA DE COLIDER	COLÍDER	MT	R\$ 7.072.000,00
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE	NOVA CANAÃ DO NORTE	MT	R\$ 5.082.500,00
PREFEITURA DE NOVA GUARITA	NOVA GUARITA	MT	R\$ 1.150.000,00
PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE	CANABRAVA DO NORTE	MT	R\$ 3.216.000,00
PREFEITURA DE CUIABA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CUIABA	CUIABÁ	MT	R\$ 919.524,07
PREFEITURA DE ITAUBA	ITAÚBA	MT	R\$ 3.488.000,00
PREFEITURA DE NOVA BANDEIRANTES	NOVA BANDEIRANTES	MT	R\$ 2.649.368,77
PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	MT	R\$ 10.659.632,00
PREFEITURA NOVA SANTA HELENA	NOVA SANTA HELENA	MT	R\$ 2.000.000,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	CUIABÁ	MT	R\$ 1.363.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CUIABÁ	MT	R\$ 78.800,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 23 REGIÃO MT	CUIABÁ	MT	R\$ 95.620,35
ROMACON SERVICOS E SOLUCOES VIARIAS LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 360.000,00
S V S ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA	ALTA FLORESTA	MT	R\$ 12.000,00
SEBRAE - MT	CUIABÁ	MT	R\$ 351.858,05
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC	CUIABÁ	MT	R\$ 753.155,17
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA- SEFAZ	CUIABÁ	MT	R\$ 649.702,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES	CUIABÁ	MT	R\$ 70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFR	CUIABÁ	MT	R\$ 59.993,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA	CUIABÁ	MT	R\$ 500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA (EMBARCAÇÕES)	CUIABÁ	MT	R\$ 311.040,00
SENAC	CUIABÁ	MT	R\$ 218.000,00
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ÁGUAS DO PANTANAL	CÁCERES	MT	R\$ 1.000.000,00
SETAS - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	CUIABÁ	MT	R\$ 62.500,00
SUCUPIRA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	LUCAS DO RIO VERDE	MT	R\$ 240.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CUIABÁ	CUIABÁ	MT	R\$ 1.409.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE CUIABÁ	CUIABÁ	MT	R\$ 1.393.914,96
UNEMAT	CÁCERES	MT	R\$ 304.897,00
FUNAI	JUÍNA	MT	R\$ 1.565.454,90
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	CUIABÁ	MT	R\$ 325.119,95
IFMT - CAMPUS VARZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	MT	R\$ 119.191,02
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	BELÉM	PA	R\$ 5.066.333,94
813.7 - FUNDO DE SAÚDE NOVO REPARTIMENTO	NOVO REPARTIMENTO	PA	R\$ 2.059.167,80
CÂMARA DE MARABÁ	MARABÁ	PA	R\$ 574.584,00
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC PARA	BELÉM	PA	R\$ 40.395,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARA	BELÉM	PA	R\$ 900.000,00

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA GUAMÁ - TOCANTINS - PA	BELÉM	PA	R\$ 379.896,00
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA GUAMÁ - TOCANTINS - PA	BELÉM	PA	R\$ 432.830,00
DNIT	BELÉM	PA	R\$ 374.760,29
ELETOBRAS OGGA - TUCURUI	TUCURUI	PA	R\$ 4.526.650,00
ELETOBRAS OTLP/ PARÁ - 1º CONTRATO	BELÉM	PA	R\$ 1.315.400,00
ELETOBRAS OTLP/ PARÁ - 2º CONTRATO	BELÉM	PA	R\$ 786.500,00
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC	JOÃO PESSOA	PA	R\$ 149.640,00
FUNAI	ALTAMIRA	PA	R\$ 460.722,80
IBGE	BELÉM	PA	R\$ 475.800,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	BELÉM	PA	R\$ 200.000,00
MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI	BELÉM	PA	R\$ 80.000,40
POLÍCIA FEDERAL - EMBARCAÇÕES	BELÉM	PA	R\$ 225.917,75
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DO PARA	BELÉM	PA	R\$ 328.870,26
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	BELÉM	PA	R\$ 58.054,56
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	BELÉM	PA	R\$ 41.766,34
SENAC	BELÉM	PA	R\$ 129.823,32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL - VEÍCULOS	BELÉM	PA	R\$ 624.750,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO PARÁ - SRA/PA	BELÉM	PA	R\$ 88.481,03
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	BELÉM	PA	R\$ 456.288,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	BELÉM	PA	R\$ 1.477.566,12
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA UNIFESSPA- BELEM - PA	BELÉM	PA	R\$ 1.000.000,00
FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - CR - BT	MARABÁ	PA	R\$ 410.000,00
1065.1 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS	PATOS	PB	R\$ 375.000,00
1065-2 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PATOS	PATOS	PB	R\$ 150.000,00
1489.1 - PREFEITURA DE JURUPIRANGA	JURUPIRANGA	PB	R\$ 550.000,00
1489.2 - SECRETARIA DA SAUDE DE JURUPIRANGA	JURUPIRANGA	PB	R\$ 450.000,00
1893.1 - PREFEITURA DE BAYEUX	BAYEUX	PB	R\$ 324.000,00
1893.2 - SECRETARIA DA SAUDE DE BAYEUX	BAYEUX	PB	R\$ 162.000,00
590.2 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PATOS	PATOS	PB	R\$ 235.422,48
590.3 - FUNDO DE SAUDE DE PATOS	PATOS	PB	R\$ 942.614,82
714.1 - DNIT - JOAO PESSOA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 162.196,74
714.2 - DNIT - JOAO PESSOA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 46.600,00
751.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 106.096,00
751.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 48.389,00

751.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 10.997,50
751.2 - GABINETE DO PREFEITO DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 410.751,00
751.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 279.147,00
751.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 96.778,00
751.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 56.416,80
751.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 108.579,50
751.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 48.389,00
751.9 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 2.349.160,00
777.1 - PREFEITURA DE PEDRAS DO FOGO - PB	PEDRAS DO FOGO	PB	R\$ 2.201.400,00
777.2 - ASSISTENCIA SOCIAL DE PEDRAS DO FOGO - PB	PEDRAS DO FOGO	PB	R\$ 82.800,00
777.3 - FUNDO DE SAUDE DE PEDRAS DO FOGO	PEDRAS DO FOGO	PB	R\$ 858.200,00
CBTU - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 197.360,00
COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 116.250,00
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 21ª REGIÃO	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 98.400,20
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBMPB/FUNESBOM - JOAO PESSOA - PB	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 1.800.000,00
CORREIOS	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 1.191.505,66
CORREIOS	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 912.292,63
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 447.733,00
DNOCS PARAIBA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 481.201,41
EBSERH - HOSPITAL LAURO WANDERLEY	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 102.944,19
EMBRAPA ALGODÃO - PB	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 1.048.104,97
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER - PB	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 375.000,00
FUNAI	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 6.129.111,68
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDAP/FUNDAGRO	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 200.000,00
IBGE	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 165.440,41
IBGE - JOÃO PESSOA / PB	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 728.422,25
IFPB - CAMPUS ITAPORANGA	PATOS	PB	R\$ 44.774,18
INCRA - PB	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 153.886,13
INSTITUTO FEDERAL CAMPUS DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	PB	R\$ 56.688,66
INSTITUTO FEDERAL CAMPUS DE CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS	PB	R\$ 76.224,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 159.915,00

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 71.092,00
PREFEITURA DE ALHANDRA	ALHANDRA	PB	R\$ 2.653.935,75
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 480.000,00
PREFEITURA DE CONDADO	CONDADO	PB	R\$ 770.112,00
PREFEITURA DE JOAO PESSOA - SEAD	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 10.104.964,32
PREFEITURA DE MALTA	MALTA	PB	R\$ 1.451.203,35
PREFEITURA DE PATOS	PATOS	PB	R\$ 1.245.647,01
PREFEITURA DE PATOS - PB	PATOS	PB	R\$ 975.000,00
PREFEITURA DE SALGADO DE SÃO FELIX	SALGADO DE SÃO FÉLIX	PB	R\$ 500.000,00
PREFEITURA DE SANTA CECILIA	SANTA CECÍLIA	PB	R\$ 780.000,00
PREFEITURA DE SANTA CRUZ	SANTA CRUZ	PB	R\$ 831.707,50
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 90.356,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 1.000.000,00
SESC - PB	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 336.000,00
SUPERINT. FED. DE AGRICULT. PECUARIA E ABASTEC.- SFA/PE	CABEDELO	PB	R\$ 286.239,78
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MF NA PARAIBA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 60.000,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA	CABEDELO	PB	R\$ 344.867,28
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIAO	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 195.000,00
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 180.196,07
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	JOÃO PESSOA	PB	R\$ 972.245,92
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	CAJAZEIRAS	PB	R\$ 186.985,26
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE	PB	R\$ 255.055,80
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	PATOS	PB	R\$ 150.920,04
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	SOUSA	PB	R\$ 145.085,30
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-CAJAZEIRAS-PB	CAJAZEIRAS	PB	R\$ 218.621,84
1143.5 - PREFEITURA DE SIRINHAEM	SIRINHAÉM	PE	R\$ 303.330,00
1143.6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAEM	SIRINHAÉM	PE	R\$ 709.652,50
1143.7 - FUNDO DE SAUDE DE SIRINHAEM	SIRINHAÉM	PE	R\$ 109.940,00
1143.7.1 - FUNDO DE SAUDE DE SIRINHAEM	SIRINHAÉM	PE	R\$ 128.675,00
1144.8 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SIRINHAEM	SIRINHAÉM	PE	R\$ 39.827,50
1299.1 - PREFEITURA DE SALOA	SALOÁ	PE	R\$ 764.768,90
1299.2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOA	SALOÁ	PE	R\$ 48.430,00
1299.3 - FUNDO DE SAÚDE DE SALOA	SALOÁ	PE	R\$ 754.178,23
1299.4 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SALOA	SALOÁ	PE	R\$ 497.800,00
1307.7 - POLICIA FEDERAL DE PERNAMBUCO	RECIFE	PE	R\$ 1.357.460,18
1357.1 - FUNDO DE SAUDE DE ITACURUBA - COMBUSTÍVEL	ITACURUBA	PE	R\$ 666.990,00

1357.2 - FUNDO DE SAUDE DE ITACURUBA - MANUTENÇÃO	ITACURUBA	PE	R\$ 113.000,00
1357.3 - GABINETE DE ITACURUBA	ITACURUBA	PE	R\$ 229.100,00
1357.4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ITACURUBA (COMBUSTÍVEL)	ITACURUBA	PE	R\$ 170.280,00
1357.5 - SECRETARIA DE FINANÇAS DE ITACURUBA (COMBUSTÍVEL)	ITACURUBA	PE	R\$ 134.160,00
1357.6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ITACURUBA	ITACURUBA	PE	R\$ 57.550,00
1357.7 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ITACURUBA	ITACURUBA	PE	R\$ 2.174.540,00
1357.8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITACURUBA	ITACURUBA	PE	R\$ 1.559.120,00
1357.9 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITACURUBA	ITACURUBA	PE	R\$ 57.440,00
14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	R\$ 148.383,36
1410.1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 17.940,00
1410.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 1.219.760,00
1410.3 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 149.646,00
1410.4 - FUNDO DE SAUDE DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 3.187.382,00
1410.5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 11.330,40
1410.6 - CONSELHO TUTELAR DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 25.880,00
1410.7 - SECRETARIA DE OBRAS DE FLORESTA	FLORESTA	PE	R\$ 780.080,80
1415. 1 - PREFEITURA DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 766.212,00
1415. 2 - FUNDO DE SAÚDE DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 466.320,44
1415. 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 228.719,42
1415. 4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 34.308,00
14350.1 PREFEITURA DE CANHOTINHO	CANHOTINHO	PE	R\$ 2.452.200,00
14350.2 FUNDO MUNICIPAL DE CANHOTINHO	CANHOTINHO	PE	R\$ 1.685.344,57
1442.1 - PREFEITURA DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 387.630,24
1442.2 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 42.192,72
1442.3 - FUNDO DE SAÚDE DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 387.630,24
1460.1 PREFEITURA DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	R\$ 357.726,30
1460.2 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - FMS	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	R\$ 66.787,80
1460.3 FUNDO DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - FMS	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	R\$ 276.612,30
1460.4 FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - FME	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	PE	R\$ 241.698,00
1463.1 - PREFEITURA DE BETÂNIA - PE	BETÂNIA	PE	R\$ 24.550,00
1463.2 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE BETÂNIA - PE	BETÂNIA	PE	R\$ 257.542,00
1463.3 - SECRETARIA DA AGRICULTURA DE BETÂNIA - PE	BETÂNIA	PE	R\$ 124.720,00
1463.4 - ASSISTENCIA SOCIAL DE BETÂNIA - PE	BETÂNIA	PE	R\$ 17.185,00
1463.5 - SECRETARIA DE OBRAS DE BETÂNIA - PE -	BETÂNIA	PE	R\$ 220.961,00
1463.6 - FUNDO DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE	BETÂNIA	PE	R\$ 264.650,00

1463.7 - CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA - PE	BETÂNIA	PE	R\$ 12.725,00
1476.1 - PREFEITURA DE AGRESTINA	AGRESTINA	PE	R\$ 1.550.500,00
1476.2 - SECRETARIA DA SAUDE DE AGRESTINA	AGRESTINA	PE	R\$ 632.400,00
1476.3 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGRESTINA	AGRESTINA	PE	R\$ 77.400,00
1509.1 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	PE	R\$ 800.000,00
1509.2 - FUNDO DE SAUDE DE SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	PE	R\$ 300.000,00
1509.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	PE	R\$ 524.000,00
15280 - PREFEITURA DE ARACOIABA	ARACOIABA	PE	R\$ 741.980,00
1589.1 - PREFEITURA DE IBIMIRIM	IBIMIRIM	PE	R\$ 800.000,00
1589.2 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIMIRIM	IBIMIRIM	PE	R\$ 88.000,00
1589.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM	IBIMIRIM	PE	R\$ 322.000,00
1589.4 - FUNDO DE SAUDE DE IBIMIRIM	IBIMIRIM	PE	R\$ 910.000,00
1599.1 - PREFEITURA DE PANELAS	PANELAS	PE	R\$ 1.100.000,00
1599.2 - FUNDO DE SAUDE DE PANELAS	PANELAS	PE	R\$ 630.000,00
1599.3 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PANELAS	PANELAS	PE	R\$ 105.000,00
1623.1 - PREFEITURA BEZERROS	BEZERROS	PE	R\$ 1.207.865,40
1623.2 - PREFEITURA BEZERROS	BEZERROS	PE	R\$ 1.927.664,44
1623.3 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BEZERROS	BEZERROS	PE	R\$ 185.136,00
1623.4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BEZERROS	BEZERROS	PE	R\$ 104.876,38
1623.5 - FUNDO DE SAUDE DE BEZERROS	BEZERROS	PE	R\$ 380.026,00
1623.6 - FUNDO DE SAUDE DE BEZERROS	BEZERROS	PE	R\$ 687.806,00
1683.1 - PREFEITURA DE GLORIA DO GOITÁ	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 1.500.000,00
1683.2 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GLORIA DO GOITÁ	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 100.000,00
1683.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE GLORIA DO GOITÁ	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 600.000,00
1683.4 - FUNDO DE SAUDE DE GLORIA DO GOITÁ	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 900.000,00
1730.1 - PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA	SÃO BENTO DO UNA	PE	R\$ 427.629,00
1730.2 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA	SÃO BENTO DO UNA	PE	R\$ 23.500,00
1730.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA	SÃO BENTO DO UNA	PE	R\$ 221.648,75
1730.4 - FUNDO DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA	SÃO BENTO DO UNA	PE	R\$ 153.819,00
1772.1 - PREFEITURA DO BOM JARDIM	BOM JARDIM	PE	R\$ 624.759,16
1772.2 - FUNDO DE SAÚDE DO BOM JARDIM	BOM JARDIM	PE	R\$ 181.763,95
1772.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM	BOM JARDIM	PE	R\$ 39.876,33
1792.1 - PREFEITURA DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 487.133,00
1792.2 - FUNDO DE SAUDE DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 269.935,80
1792.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 57.220,60

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

1792.4 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA	TERRA NOVA	PE	R\$ 229.013,60
1798.1 PREFEITURA DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 3.164.262,63
1798.10 SECRETARIA DA FAZENDA DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 1.129.702,16
1798.12 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 13.214,40
1798.13 OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.14 DIRETORIA DE PATRIMÔNIO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 39.890,30
1798.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - (SEDESH)	IGARASSU	PE	R\$ 232.200,00
1798.16 SECRETARIA EXEC. DE ED.E EMPREENDEDORISMO - (SEEPTE)	IGARASSU	PE	R\$ 33.036,00
1798.17 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 504.113,49
1798.18 SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃO (SEDEC)	IGARASSU	PE	R\$ 328.709,64
1798.19 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 67.347,60
1798.2 GABINETE DO PREFEITO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 40.212,00
1798.20 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - (SEPS)	IGARASSU	PE	R\$ 40.184,80
1798.21 SECRETARIA DA MULHER - (SEMUPA)	IGARASSU	PE	R\$ 28.014,53
1798.22 AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 30.835,10
1798.23 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.24 SECRETARIA DE TURISMO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.3 SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.4 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 30.173,84
1798.5 SECRETARIA DA CIDADE DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 345.609,25
1798.6 SECRETARIA DE GOVERNO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.7 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.8 SECRETARIA EXECUTIVA SOCIAL DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1798.9 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE IGARASSU	IGARASSU	PE	R\$ 14.535,84
1821.1 PREFEITURA DE MACAPARANA	MACAPARANA	PE	R\$ 726.491,03
1821.2 FUNDO DE SAÚDE DE MACAPARANA	MACAPARANA	PE	R\$ 437.690,00
1821.3 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA	MACAPARANA	PE	R\$ 50.000,00
1856.1 - PREFEITURA DE CANHOTINHO	CANHOTINHO	PE	R\$ 642.346,65
1856.2 - SECRETARIA DA SAÚDE DE CANHOTINHO	CANHOTINHO	PE	R\$ 602.647,65
1906 - PREFEITURA DE SERTANIA	SERTÂNIA	PE	R\$ 1.008.478,00
1906.1 - FUNDO DE SAÚDE DE SERTANIA	SERTÂNIA	PE	R\$ 670.280,00
1906.2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTANIA	SERTÂNIA	PE	R\$ 59.200,00
1906.3 - CEDOCA DE SERTANIA	SERTÂNIA	PE	R\$ 20.630,00
1907.1 - PREFEITURA DE TABIRA	TABIRA	PE	R\$ 1.578.947,00
1907.2 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABIRA	TABIRA	PE	R\$ 298.176,00

1907.3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABIRA	TABIRA	PE	R\$ 1.464.588,00
1907.4 - SECRETARIA DA SAUDE DE TABIRA	TABIRA	PE	R\$ 970.022,00
1947.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 550.000,00
1947.2 - FUNDO DE SAÚDE DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 156.000,00
1947.3 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 382.512,00
1947.4 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGELIM	ANGELIM	PE	R\$ 40.250,00
1971.2 - FUNDO DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	R\$ 1.138.282,02
1971.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	R\$ 130.609,71
1972.1 - PREFEITURA BREJO DA MADRE DE DEUS	BREJO DA MADRE DE DEUS	PE	R\$ 2.335.324,10
2050.1 - PREFEITURA DE SURUBIM	SURUBIM	PE	R\$ 2.153.125,18
2050.2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SURUBIM	SURUBIM	PE	R\$ 64.975,11
2050.3 - FUNDO DE SAÚDE DE SURUBIM	SURUBIM	PE	R\$ 1.079.468,74
2070.1 - PREFEITURA DE ESCADA	ESCADA	PE	R\$ 300.000,00
2070.2 - FUNDO DE SAUDE DE ESCADA	ESCADA	PE	R\$ 400.000,00
2070.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ESCADA	ESCADA	PE	R\$ 300.000,00
2070.4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ESCADA	ESCADA	PE	R\$ 120.000,00
237 - PREFEITURA DE BUENOS AIRES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BUENOS AIRES	PE	R\$ 348.450,00
237.1 - PREFEITURA DE BUENOS AIRES - SECRETARIA DE SAUDE	BUENOS AIRES	PE	R\$ 62.500,00
287.1 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRIUNFO	TRIUNFO	PE	R\$ 26.964,00
287.2 SECRETARIA DE SAUDE DE TRIUNFO	TRIUNFO	PE	R\$ 367.736,08
430.3- FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	PAUDALHO	PE	R\$ 70.000,00
430.4- FUNDO DE SAUDE	PAUDALHO	PE	R\$ 600.000,00
644.1 - PREFEITURA DE GLORIA DO GOITA	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 945.715,52
644.2 - SEC. DE SAUDE DE GLORIA DO GOITA	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 639.023,40
644.3 - SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GLORIA DO GOITA	GLÓRIA DO GOITÁ	PE	R\$ 120.600,00
668.10 - SECRETARIA EXEC. DE LAZER, ESPORTE E JUV. DE IGARASSU - PE	IGARASSU	PE	R\$ 22.112,82
678.1 PREFEITURA DE SAO CAETANO PE	SÃO CAETANO	PE	R\$ 293.088,38
678.2 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO	SÃO CAETANO	PE	R\$ 25.200,00
678.3 FUNDO DE SAUDE DE SÃO CAETANO	SÃO CAETANO	PE	R\$ 81.894,66
740.1 - PREFEITURA DE ITAMBE - PE	ITAMBÉ	PE	R\$ 922.500,00
740.2 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAMBE	ITAMBÉ	PE	R\$ 24.500,00
740.3 - FUNDO DE SAUDE DE ITAMBÉ	ITAMBÉ	PE	R\$ 418.125,00
747.1 - SECRETARIA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DE MORENO	MORENO	PE	R\$ 516.458,49
747.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MORENO	MORENO	PE	R\$ 1.310.183,74
747.3 - SECRETARIA DA SAÚDE DE MORENO	MORENO	PE	R\$ 774.855,98

747.4 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE MORENO	MORENO	PE	R\$ 79.363,93
947.2 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA	SERTÂNIA	PE	R\$ 347.503,06
AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT	GARANHUNS	PE	R\$ 655.461,00
AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARNHUNS - AESGA	GARANHUNS	PE	R\$ 30.576,00
CAMARA DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	R\$ 527.928,72
CAMARA DE GARANHUNS	GARANHUNS	PE	R\$ 31.600,00
CAMARA DE IPOJUCA	IPOJUCA	PE	R\$ 244.938,96
CAMARA DE PETROLINA	PETROLINA	PE	R\$ 600.000,00
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR	RECIFE	PE	R\$ 24.886,22
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 1ª REGIAO	RECIFE	PE	R\$ 21.240,00
CONSORCIO INTERM. DO SERTAO - CISAPE	OURICURI	PE	R\$ 350.000,00
CORREIOS	RECIFE	PE	R\$ 2.575.021,12
DNIT	RECIFE	PE	R\$ 82.386,00
EBSERH - HOSPITAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	PETROLINA	PE	R\$ 85.000,00
FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE	RECIFE	PE	R\$ 300.000,00
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP (HOSPITAL DAS CLINICAS)	BOTUCATU	PE	R\$ 360.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	PETROLINA	PE	R\$ 3.268.553,03
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS	GARANHUNS	PE	R\$ 635.131,20
FUNDO DE SAUDE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	R\$ 286.528,95
FUNDO DE SAÚDE DE GARANHUNS	GARANHUNS	PE	R\$ 1.966.377,60
FUNDO DE SAUDE DE VERTENTE DO LERIO	VERTENTE DO LÉRIO	PE	R\$ 136.010,50
FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE ARARIPINA	ARARIPINA	PE	R\$ 103.109,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 100.000,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	PAUDALHO	PE	R\$ 1.300.000,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 650.000,00
FUNDO DE SAUDE - PREFEITURA DE PETROLINA	PETROLINA	PE	R\$ 3.144.000,00
FUNDO DE SAUDE DE FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	PE	R\$ 96.500,00
FUNDO DE SAUDE DE SANHARO	SANHARÓ	PE	R\$ 100.000,00
FUNDO DE SAÚDE DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 800.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAMARAGIBE - PE	CAMARAGIBE	PE	R\$ 528.000,00
IF DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS OURICURI	OURICURI	PE	R\$ 133.829,52
IF DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	SANTA MARIA DA BOA VISTA	PE	R\$ 103.500,00
IF DO SERTÃO PERNAMBUCANO - CAMPUS SERRA TALHADA	SERRA TALHADA	PE	R\$ 114.003,72

IF DO SERTAO PERNAMBUCANO - REITORIA	PETROLINA	PE	R\$ 210.158,04
II COMAR GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE – GAP-RF	RECIFE	PE	R\$ 1.641.349,37
INCRA - PE	RECIFE	PE	R\$ 214.155,47
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV	CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	R\$ 43.089,60
JUSTICA FEDERAL DE 1 INSTANCIA	RECIFE	PE	R\$ 125.900,00
PREFEITURA DE LAGOA DO CARRO	LAGOA DO CARRO	PE	R\$ 938.448,00
PREFEITURA DE PETROLINA - COMBUSTIVEL	PETROLINA	PE	R\$ 4.262.046,32
PREFEITURA DE TRIUNFO	TRIUNFO	PE	R\$ 409.334,50
PREFEITURA DE ARARIPINA	ARARIPINA	PE	R\$ 2.222.772,00
PREFEITURA DE ARCOVERDE	ARCOVERDE	PE	R\$ 7.720.170,42
PREFEITURA DE CALUMBI	CALUMBI	PE	R\$ 1.260.595,60
PREFEITURA DE GAMELEIRA	GAMELEIRA	PE	R\$ 568.000,00
PREFEITURA DE GARANHUNS	GARANHUNS	PE	R\$ 3.823.512,00
PREFEITURA DE GRANITO	GRANITO	PE	R\$ 1.046.336,40
PREFEITURA DE JABOATAO DOS GUARARAPES	JABOATÃO DOS GUARARAPES	PE	R\$ 880.827,75
PREFEITURA DE JATOBA	JATOBÁ	PE	R\$ 1.161.782,21
PREFEITURA DE MANOEL EMIDIO	RECIFE	PE	R\$ 1.000.000,00
PREFEITURA DE PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	PE	R\$ 3.412.325,50
PREFEITURA DE PAUDALHO	PAUDALHO	PE	R\$ 1.875.000,00
PREFEITURA DE RIACHINHO	RIACHINHO	PE	R\$ 843.655,00
PREFEITURA DE SANHARO	SANHARÓ	PE	R\$ 355.000,00
PREFEITURA DE SÃO JOSE DO BELMONTE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	PE	R\$ 2.912.500,00
PREFEITURA DE SAO LOURENÇO DA MATA	SÃO LOURENÇO DA MATA	PE	R\$ 1.500.000,00
PREFEITURA DE SAO VICENTE FERRER	SÃO VICENTE FERRER	PE	R\$ 1.750.000,00
PREFEITURA DE SURUBIM	SURUBIM	PE	R\$ 1.244.297,53
PREFEITURA DE TACARATU	TACARATU	PE	R\$ 4.660.059,60
PREFEITURA DE VERDEJANTE	VERDEJANTE	PE	R\$ 850.000,00
PREFEITURA VERTENTE DO LERIO	VERTENTE DO LÉRIO	PE	R\$ 272.172,83
PRFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER	SÃO VICENTE FERRER	PE	R\$ 4.144.528,36
PROCURADORIA DO TRABALHO 6 REGIAO	RECIFE	PE	R\$ 40.168,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE GARANHUNS	GARANHUNS	PE	R\$ 1.092.432,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 950.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA	ARARIPINA	PE	R\$ 679.127,76
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VITORIA DE SANTO ANTÃO	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	R\$ 366.184,20
SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARIPINA	ARARIPINA	PE	R\$ 987.678,58

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

SECRETARIA DE SAÚDE DE MACHADOS	MACHADOS	PE	R\$ 150.000,00
SESC - PE	RECIFE	PE	R\$ 700.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE - PE	RECIFE	PE	R\$ 78.392,46
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ECONOMIA NO ESTADO - RECIFE - PE	RECIFE	PE	R\$ 273.925,81
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIAO	RECIFE	PE	R\$ 692.984,10
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	RECIFE	PE	R\$ 1.067.463,56
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE	RECIFE	PE	R\$ 849.321,09
1520.1 - PREFEITURA DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 910.000,00
1520.2 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 815.000,00
1520.3 - FUNDO DE SAÚDE DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 815.000,00
1520.4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRITA	SERRITA	PE	R\$ 60.000,00
1307.18- POLICIA FEDERAL NO PIAUÍ	TERESINA	PI	R\$ 244.612,00
246.1 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - BOM JESUS	TERESINA	PI	R\$ 199.000,00
246.2 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - COLEGIO TECNICO DE FLORIANO	TERESINA	PI	R\$ 148.380,80
246.3 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - COLEGIO TECNICO DE TERESINA	TERESINA	PI	R\$ 142.333,20
246.4 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - FLORIANO (PETRÔNIO PORTELA)	TERESINA	PI	R\$ 139.900,00
246.5 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - PARNAIBA	TERESINA	PI	R\$ 265.900,00
246.6 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - PICOS	TERESINA	PI	R\$ 216.250,00
ASSOCIACAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS	TERESINA	PI	R\$ 120.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI	URUÇUI	PI	R\$ 350.000,00
CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI	PARNAÍBA	PI	R\$ 87.198,00
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTACAO DE PARNAIBA - PI	PARNAÍBA	PI	R\$ 130.000,00
CREF DA 15ª REGIÃO - PI/MA	TERESINA	PI	R\$ 35.000,00
GERÊNCIA REGIONAL DE ADM. MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO PIAUÍ - TEM	TERESINA	PI	R\$ 108.120,35
IBGE	TERESINA	PI	R\$ 480.000,00
IBGE	TERESINA	PI	R\$ 989.625,53
INCRA - PI	TERESINA	PI	R\$ 292.055,60
MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE PI	TERESINA	PI	R\$ 145.574,50
PREFEITURA DE BOM JESUS	BOM JESUS	PI	R\$ 3.990.510,00
PREFEITURA DE CAJUEIRO DA PRAIA	CAJUEIRO DA PRAIA	PI	R\$ 1.850.000,00
PREFEITURA DE CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	PI	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA DE CAXINGO	CAXINGÓ	PI	R\$ 500.000,00
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO	CRISTINO CASTRO	PI	R\$ 1.600.000,00

PREFEITURA DE CURRAIS	CURRAIS	PI	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE CURRAIS	CURRAIS	PI	R\$ 133.100,00
PREFEITURA DE FARTURA DO PIAUI	FARTURA DO PIAUÍ	PI	R\$ 1.200.000,00
PREFEITURA DE ISAIAS COELHO	ISAÍAS COELHO	PI	R\$ 1.100.000,00
PREFEITURA DE JD. DO MULATO	JARDIM DO MULATO	PI	R\$ 600.000,00
PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES	JOAQUIM PIRES	PI	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	PI	R\$ 300.000,00
PREFEITURA DE PORTO	PORTO	PI	R\$ 2.500.000,00
PREFEITURA DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	PI	R\$ 475.000,00
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	PI	R\$ 1.114.387,20
PREFEITURA DE SAO JOAO DO PIAUI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	R\$ 1.059.057,45
PREFEITURA DE URUÇUI	URUÇUI	PI	R\$ 2.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEC	TERESINA	PI	R\$ 550.232,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -SEMGOV	TERESINA	PI	R\$ 204.879,04
SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO PIAUÍ	TERESINA	PI	R\$ 231.023,05
SESC - PI	TERESINA	PI	R\$ 1.580.000,00
SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO PIAUI	TERESINA	PI	R\$ 143.391,53
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TERESINA	PI	R\$ 3.300.000,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - TERESINA - PI	TERESINA	PI	R\$ 432.043,56
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	TERESINA	PI	R\$ 1.392.840,90
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - TERESINA	TERESINA	PI	R\$ 576.525,00
SAMAE	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	PR	R\$ 35.570,00
1024.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP - CURITIBA - PR	CURITIBA	PR	R\$ 180.000,00
1024.02 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE - CAMPUS TOLEDO	CURITIBA	PR	R\$ 80.000,00
1024.03 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEED	CURITIBA	PR	R\$ 3.300.000,00
1024.04 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB	CURITIBA	PR	R\$ 800.000,00
1024.05 - CASA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA	PR	R\$ 290.000,00
1024.06 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	CURITIBA	PR	R\$ 3.600.000,00
1024.07 - COLEGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEP	CURITIBA	PR	R\$ 40.000,00
1024.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PARANÁ - DER	CURITIBA	PR	R\$ 15.360.000,00
1024.09 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	CURITIBA	PR	R\$ 90.000,00
1024.10 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA	CURITIBA	PR	R\$ 30.000,00
1024.11 - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR	CURITIBA	PR	R\$ 500.000,00

1024.13 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST	CURITIBA	PR	R\$ 40.000,00
1024.14 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF	CURITIBA	PR	R\$ 2.100.000,00
1024.15 - INSTITUTO AGUA E TERRA - IAT / AGUAS DO PARANA / ITCG	CURITIBA	PR	R\$ 4.140.000,00
1024.16 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	CURITIBA	PR	R\$ 144.000,00
1024.17 - CASA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - CMPR	CURITIBA	PR	R\$ 1.500.000,00
1024.18 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	CURITIBA	PR	R\$ 132.000,00
1024.19 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI	CURITIBA	PR	R\$ 60.000,00
1024.20 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA - SECC	CURITIBA	PR	R\$ 143.000,00
1024.21 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – SESA - FUNSAUDE	CURITIBA	PR	R\$ 8.000.000,00
1024.22 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/QOBM/DEPEN/DIEP/DPC/PMPR/PCP	CURITIBA	PR	R\$ 96.652.976,00
1024.23 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDU	CURITIBA	PR	R\$ 50.000,00
1024.25 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	CURITIBA	PR	R\$ 25.000,00
1024.29 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	CURITIBA	PR	R\$ 31.030,00
1024.31 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	CURITIBA	PR	R\$ 563.459,00
1024.32 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	CURITIBA	PR	R\$ 300.000,00
1024.33 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	CURITIBA	PR	R\$ 740.824,98
1024.34 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	CURITIBA	PR	R\$ 160.000,00
1024.36 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA - CCTG	CURITIBA	PR	R\$ 80.000,00
1024.37 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL	CURITIBA	PR	R\$ 120.000,00
1024.38 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR + EMATER + CPRA	CURITIBA	PR	R\$ 5.989.000,00
1024.39 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL	CURITIBA	PR	R\$ 15.000,00
1024.42 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	CURITIBA	PR	R\$ 34.200,00
1024.44 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ - AGEPAR	CURITIBA	PR	R\$ 80.000,00
1024.45 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	CURITIBA	PR	R\$ 70.000,00
1024.46 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	CURITIBA	PR	R\$ 140.000,00
1024.47 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	CURITIBA	PR	R\$ 358.883,00
1024.48 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	CURITIBA	PR	R\$ 10.000,00
1024.50 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR	CURITIBA	PR	R\$ 2.000.000,00
1024.51.1 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC	CURITIBA	PR	R\$ 500.000,00

1202.6 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ	PARANAGUÁ	PR	R\$ 55.950,00
1307.15 - POLICIA FEDERAL NO PARANÁ	CURITIBA	PR	R\$ 2.825.767,56
1764.1 - PREFEITURA DE DE TOLEDO	TOLEDO	PR	R\$ 4.643.077,95
1764.2 - PREFEITURA DE DE TOLEDO	TOLEDO	PR	R\$ 268.693,92
733.2 - SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARANA-SFA-PR	CURITIBA	PR	R\$ 313.120,00
882.2 - SUPERINTENDEECIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9ª REGIÃO (PR E SC)	CURITIBA	PR	R\$ 615.732,41
882-1 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL 9ª REGIÃO (FOZ)	CURITIBA	PR	R\$ 405.392,79
ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUNERARIOS DE CASCAVEL	CASCAVEL	PR	R\$ 231.995,25
AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA - AFEPON	PONTA GROSSA	PR	R\$ 94.786,00
CAMARA DE CURITIBA	CURITIBA	PR	R\$ 460.317,35
CÂMARA DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	R\$ 258.031,92
CELEPAR	CURITIBA	PR	R\$ 558.316,80
CINDEPAR	ASTORGA	PR	R\$ 796.090,00
CIUENP	UMUARAMA	PR	R\$ 1.759.940,00
CMTU -CIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO - LONDRINA - PR	LONDRINA	PR	R\$ 1.162.324,00
COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA - COHAPAR PR	CURITIBA	PR	R\$ 886.284,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR	CURITIBA	PR	R\$ 35.300.872,95
COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS - CPS	PONTA GROSSA	PR	R\$ 1.539.528,38
CONSELHO 6º REG.DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ-CRECI/PR	CURITIBA	PR	R\$ 124.954,80
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA	CURITIBA	PR	R\$ 78.284,32
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	JUSSARA	PR	R\$ 38.779,51
CREFITO 8	CURITIBA	PR	R\$ 84.535,44
CREFITO 8	CURITIBA	PR	R\$ 38.276,88
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU- PR	FOZ DO IGUAÇU	PR	R\$ 1.282.331,45
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU- PR (EMBARCAÇÕES)	FOZ DO IGUAÇU	PR	R\$ 1.949.999,88
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU- PR (VIATURAS)	FOZ DO IGUAÇU	PR	R\$ 989.000,49
DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA - LITORAL SUL	CURITIBA	PR	R\$ 563.695,07
FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	R\$ 361.255,00
FERROESTE - ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S/A - PR	CURITIBA	PR	R\$ 1.218.123,20
FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUARAPUAVA - PR	GUARAPUAVA	PR	R\$ 6.129.111,68
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS	CURITIBA	PR	R\$ 356.099,15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR	PONTA GROSSA	PR	R\$ 1.131.530,00
FUNDO DE SAUDE DE CONGONHINHAS	CONGONHINHAS	PR	R\$ 386.955,00

www.primebeneficios.com.br

FUNEAS	CURITIBA	PR	R\$ 412.609,38
IBGE	CURITIBA	PR	R\$ 1.543.560,00
IBGE	CURITIBA	PR	R\$ 420.000,00
INCRA - PR	CURITIBA	PR	R\$ 271.501,90
PARANA ESPORTE - IPCE	CURITIBA	PR	R\$ 360.000,00
PREFEITURA DE PITANGA	PITANGA	PR	R\$ 1.399.765,29
PREFEITURA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	R\$ 451.019,83
PREFEITURA DE ÂNGULO	ÂNGULO	PR	R\$ 574.140,00
PREFEITURA DE APUCARANA	APUCARANA	PR	R\$ 1.316.459,50
PREFEITURA DE ATALAIA	ATALAIA	PR	R\$ 788.550,00
PREFEITURA DE CASCAVEL - PR	CASCAVEL	PR	R\$ 4.000.000,00
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR	RIO GRANDE	PR	R\$ 1.575.140,64
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	FERNANDES PINHEIRO	PR	R\$ 400.600,00
PREFEITURA DE JABOTI-PR	JABOTI	PR	R\$ 901.086,86
PREFEITURA DE LONDRINA	LONDRINA	PR	R\$ 8.196.931,05
PREFEITURA DE MAMBORE - PR	MAMBORE	PR	R\$ 549.945,00
PREFEITURA DE MARIALVA	MARIALVA	PR	R\$ 5.445.689,04
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	NOVA SANTA BÁRBARA	PR	R\$ 862.650,00
PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA	NOVA SANTA BÁRBARA	PR	R\$ 839.181,00
PREFEITURA DE PIEN	PIÊN	PR	R\$ 950.000,00
PREFEITURA DE PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PR	R\$ 2.894.689,85
PREFEITURA DE REALEZA	REALEZA	PR	R\$ 1.902.499,44
PREFEITURA DE SAO JOAO DO IVAÍ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	PR	R\$ 423.005,00
PREFEITURA DE TIROS	TIROS	PR	R\$ 1.500.000,00
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 09ª REGIAO CURITIBA	CURITIBA	PR	R\$ 110.499,20
RISCO ZERO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	CURITIBA	PR	R\$ 300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - DECON/SEAP - CURITIBA - PR	CURITIBA	PR	R\$ 102.994.342,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP - CURITIBA - PR	CURITIBA	PR	R\$ 87.683,01
SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES - LONDRINA - PR	LONDRINA	PR	R\$ 150.000,00
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NAÚTICA	PARANAGUÁ	PR	R\$ 695.363,81
SUP. REGIONAL DE ADM. DO MINISTERIO DA ECONOMIA DO PARANÁ	CURITIBA	PR	R\$ 103.298,10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ (EMBARCAÇÕES)	CURITIBA	PR	R\$ 461.523,00
SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	CURITIBA	PR	R\$ 36.729,80

TRANSITAR	CASCADEL	PR	R\$ 269.100,06
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA	CURITIBA	PR	R\$ 596.700,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO -	CURITIBA	PR	R\$ 242.000,00
UNIOESTE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ	CASCADEL	PR	R\$ 270.000,00
UNIOESTE CAMPUS DE CASCADEL	CASCADEL	PR	R\$ 100.000,00
UNIOESTE CAMPUS DE CASCADEL - REITORIA	CASCADEL	PR	R\$ 100.000,00
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO	LONDRINA	PR	R\$ 15.840,00
PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PR	R\$ 3.203.858,99
PREFEITURA DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 113.483,03
1045.4 - CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 109.050,48
1233.1 - EMBRAPA AGROBIOLOGIA	SEROPÉDICA	RJ	R\$ 228.792,95
1233.2 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 46.000,00
1233.2 - EMBRAPA SOLOS	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 80.000,00
1307.20 - POLICIA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 2.059.569,39
1576.1 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 115.010,40
1576.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 182.099,80
1576.3 - FUNCAM DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 67.089,40
407.1 - DNIT RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 173.973,37
407.2 - DNIT RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 188.302,00
502.1 SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE SÃO FIDELIS	SÃO FIDÉLIS	RJ	R\$ 2.483.857,45
502.2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS	SÃO FIDÉLIS	RJ	R\$ 924.777,38
502.3 FUNDO DE SAUDE DE SÃO FIDELIS	SÃO FIDÉLIS	RJ	R\$ 1.605.796,70
546.01 - PREFEITURA DE GUAPIMIRIM - ADMINISTRAÇÃO	GUAPIMIRIM	RJ	R\$ 616.840,00
546.02 -PREFEITURA DE GUAPIMIRIM - ASSISTÊNCIA SOCIAL	GUAPIMIRIM	RJ	R\$ 175.800,00
546.03 -PREFEITURA DE GUAPIMIRIM - EDUCAÇÃO	GUAPIMIRIM	RJ	R\$ 635.870,24
546.04 -PREFEITURA DE GUAPIMIRIM - SAUDE	GUAPIMIRIM	RJ	R\$ 652.480,00
680.1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE BARRA MANSA - SMA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 72.072,67
680.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARRA MANSA - SME	BARRA MANSA	RJ	R\$ 76.997,84
680.3 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BARRA MANSA - SMDR	BARRA MANSA	RJ	R\$ 231.233,07
680.4 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA DE BARRA MANSA - SMMU	BARRA MANSA	RJ	R\$ 721.595,43
680.4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BARRA MANSA - SMMADS	BARRA MANSA	RJ	R\$ 72.744,41
680.5 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA - SMASDH	BARRA MANSA	RJ	R\$ 253.027,75
680.6 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA; DE BARRA MANSA - SMOP	BARRA MANSA	RJ	R\$ 171.464,25

799.1 - EMBRAPA AGROBIOLOGIA	SEROPÉDICA	RJ	R\$ 498.899,11
799.2 - EMBRAPA AGROINDUSTRIA DE ALIMENTOS	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 454.806,99
CAMARA DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 256.793,05
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 51.077,66
CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO - EMBARCAÇÕES	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 395.833,30
CENTRO LOGISTICO DO MATERIAL DA MARINHA- RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 126.390,11
COBRA TECNOLOGIA RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 27.833.991,36
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 14.400,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 244.666,00
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA TERCEIRA REGIAO - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 56.622,60
CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRT - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 260.000,00
CORREIOS	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 10.478.683,23
CRA - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 60.600,00
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ANGRA DOS REIS	ANGRA DOS REIS	RJ	R\$ 1.022.197,48
DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS DA MARINHA	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 86.909,82
ELETROBRAS	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 1.872.062,45
FUNDAÇÃO CULTURAL CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 45.062,30
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA – GEO RIO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 87.552,00
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 76.665,60
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASIMIRO ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 13.651,92
FUNDO DE SAUDE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 790.438,56
FUNDO DE SAUDE DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 939.027,00
FUNDO DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 225.308,70
FUNDO DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E MOB. URBANA DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 226.438,05
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 56.448,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 20.477,88
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 29.735.848,33
GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA RIO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 118.025,16
INCRA	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 613.449,93
INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL IMBEL	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 423.200,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - IPREV DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 12.250,00
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	R\$ 1.522.375,80
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 172.653,70

LABORATORIO NACIONAL DE COMPUTACAO CIENTIFICA - LNCC	PETRÓPOLIS	RJ	R\$ 99.946,60
MAPA- SFA/RJ - MINISTERIO DA AGRICULTURA	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 106.656,75
NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - ITAGUAÍ - RJ	ITAGUAÍ	RJ	R\$ 102.731,25
PETROBRAS - UNIDADE ES	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 2.339.653,44
PETROBRAS - UNIDADE RJ E MG	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 10.614.898,00
PODER JUDICIARIO - 1º CJM	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 214.495,23
POLICIA FEDERAL - EMBARCAÇÕES	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 1.041.028,92
PREFEITURA DE BARRA MANSA - FMS	BARRA MANSA	RJ	R\$ 321.944,00
PRERFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 1.008.800,19
PROCURADORIA DA REPUBLICA DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 208.100,80
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 130.854,09
SAAE - BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 828.299,92
SAAE DE BARRA MANSA	BARRA MANSA	RJ	R\$ 742.350,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 158.814,12
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA DE CASIMIRO DE ABREU	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 79.222,14
SENAC	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 300.000,00
SENAC	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 439.965,89
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE - CASIMIRO DE ABREU RJ	CASIMIRO DE ABREU	RJ	R\$ 90.532,68
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 1.019.551,44
SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 386.095,38
SESC - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 180.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 438.287,24
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 1.105.853,89
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 273.028,60
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 302.977,39
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 1.688.846,97
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE- NITEROI RJ	NITERÓI	RJ	R\$ 2.021.695,44
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - SEROPEDICA - RJ	SEROPÉDICA	RJ	R\$ 1.200.000,00
EBSERH - HOSPITAL GAFFRÉE E GUINLE	RIO DE JANEIRO	RJ	R\$ 244.661,00
AGN- AGENCIA DE FOMENTO	NATAL	RN	R\$ 157.916,90
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST DO RN	NATAL	RN	R\$ 41.894,40
POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CORPO DE BOMBEIROS)	NATAL	RN	R\$ 137.261,38
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIAO	NATAL	RN	R\$ 67.419,66
1098.4 - FUNDO DE SAUDE DE PAU DOS FERROS - RN - 2º CONTRATO	PAU DOS FERROS	RN	R\$ 100.000,00
1098.5 - PREFEITURA DE PAU DOS FERROS - RN - 2º CONTRATO	PAU DOS FERROS	RN	R\$ 100.000,00

1307.16 - POLÍCIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	RN	R\$ 833.599,68
1712.1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MOSSORÓ	MOSSORÓ	RN	R\$ 2.324,14
1712.2 - SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, DEF. CIVIL, MOB. URBANA E TRÂNSITO	MOSSORÓ	RN	R\$ 80.927,38
1712.3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MOSSORÓ	RN	R\$ 528.136,88
1712.4 - GABINETE DO PREFEITO	MOSSORÓ	RN	R\$ 13.798,34
1712.5 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	MOSSORÓ	RN	R\$ 353.259,81
1712.6 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	MOSSORÓ	RN	R\$ 60.597,35
1712.7 - SECRETARIA DA SAÚDE	MOSSORÓ	RN	R\$ 251.470,35
1712.7 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE	MOSSORÓ	RN	R\$ 95.205,67
CÂMARA DE SÃO JOÃO DO SABUGI	SÃO JOÃO DO SABUGI	RN	R\$ 25.650,00
CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN	NATAL	RN	R\$ 2.816.625,00
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	NATAL	RN	R\$ 20.274,93
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB	NATAL	RN	R\$ 23.931,54
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM	NATAL	RN	R\$ 60.286,90
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RN - CREMERN	NATAL	RN	R\$ 16.000,00
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT-RN	NATAL	RN	R\$ 53.447,97
CORREIOS	NATAL	RN	R\$ 1.179.991,97
CREA - RN	NATAL	RN	R\$ 227.506,66
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	NATAL	RN	R\$ 150.000,00
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO - NATAL- RN	NATAL	RN	R\$ 120.444,43
GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO / ME - RN	NATAL	RN	R\$ 115.634,30
GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL	PARANAMIRIM	RN	R\$ 946.921,67
IBGE	NATAL	RN	R\$ 367.070,00
IFCT – CAMPUS MOSSORÓ	MOSSORÓ	RN	R\$ 121.740,00
IFRN - CAMPUS AVANÇADO PARELHAS - RN	CAICÓ	RN	R\$ 75.459,43
IFRN - CAMPUS MACAU	MACAU	RN	R\$ 86.618,47
IFRN - CAMPUS ZONA NORTE	NATAL	RN	R\$ 238.382,06
IFRN CAMPUS CAICÓ - RIO GRANDE DO NORTE	CAICÓ	RN	R\$ 118.478,06
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CEARÁ MIRIM	CEARÁ-MIRIM	RN	R\$ 23.000,00
MINISTÉRIO DA ECONOMIA (GRA/PFN/SPU/SRTBP)	NATAL	RN	R\$ 165.748,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COMANDO)	NATAL	RN	R\$ 2.250.000,00
POLÍCIA MILITAR RN	NATAL	RN	R\$ 1.749.000,00
PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA	AFONSO BEZERRA	RN	R\$ 250.000,00
PREFEITURA DE EXTREMOZ	EXTREMOZ	RN	R\$ 759.940,24
PREFEITURA DE TAÍPU	TAÍPU	RN	R\$ 1.600.000,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PREFEITURA DE TIBAU	TIBAU	RN	R\$ 1.721.100,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN	NATAL	RN	R\$ 986.064,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA NATAL	NATAL	RN	R\$ 289.340,32
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN	NATAL	RN	R\$ 2.000.000,00
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU	NATAL	RN	R\$ 676.684,44
PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS	CURRAIS NOVOS	RN	R\$ 2.571.483,96
1031.10 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 25.000,00
1031.2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHUPINGUAIA - SEMAD	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 25.354,97
1031.6 - SECRETARIA DE SAÚDE DE CHUPINGUAIA - SEMUSA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 337.500,00
1031.9 - SECRETARIA DA FAZENDA DE CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 5.607,25
1307.10 - POLÍCIA FEDERAL EM PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO	R\$ 1.886.481,46
1474.1 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (MANUTENÇÃO)	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 10.235,36
1474.10 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA - (GESTÃO DE FROTA)	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 25.000,00
1474.11 - SECRETARIA DE OBRAS - SEMOSP	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 600.000,00
1474.12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB. E TURISMO - SEAMAT	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 54.000,00
1474.13 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 40.000,00
1474.14 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 9.000,00
1474.15 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 20.000,00
1474.16 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 28.000,00
1474.17 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 18.992,95
1474.18 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 20.000,00
1474.19 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 10.000,00
1474.20 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 16.000,00
1474.4 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 10.500,00
1474.6 - SECRETARIA DA SAUDE - SEMUSA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 150.166,56
1474.7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB. E TURISMO - SEAMAT	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 40.000,00
1474.8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEC	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 20.000,00
1474.8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMEC	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 50.000,00
1474.9 - SECRETARIA DE OBRAS - SEMOSP	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	RO	R\$ 200.000,00
1871.1 - SECRETARIA DE OBRAS DE CHUPINGUAIA - RO	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 2.709.416,45
1871.11 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 7.891,05
1871.2 - GABINETE DE CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 25.338,34
1871.3 - SECRETARIA DA AGRICULTURA DE CHUPINGUAIA - SEMAGRI	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 670.278,71
1871.4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 15.000,00
1871.5 - SECRETARIA DE SAÚDE DE CHUPINGUAIA - SEMUSA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 1.060.000,00
1871.6 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 181.324,44

1871.7 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHUPINGUAIA - SEMAD	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 136.864,65
1871.8 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CHUPINGUAIA – SEMAS	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 82.971,93
1871.9 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE CHUPINGUAIA – SEMECTUR	CHUPINGUAIA	RO	R\$ 43.209,17
553.1 - GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO (GAP –PV)	PORTO VELHO	RO	R\$ 330.000,00
553-2 - 1º GRUPO DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE (5º/1º GCC)	PORTO VELHO	RO	R\$ 150.000,00
CONAB- PORTO VELHO-RO	PORTO VELHO	RO	R\$ 15.542,10
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU	PORTO VELHO	RO	R\$ 13.692,82
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA RO	PORTO VELHO	RO	R\$ 225.219,25
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA PORTO VELHO - DSEI/PVH	PORTO VELHO	RO	R\$ 156.785,00
DNIT - RONDONIA	PORTO VELHO	RO	R\$ 198.850,00
ELETOBRAS OTOR RONDONIA - 1º CONTRATO	PORTO VELHO	RO	R\$ 1.515.286,00
ELETOBRAS OTOR RONDONIA - 2º CONTRATO	PORTO VELHO	RO	R\$ 1.298.215,61
EMBRAPA RONDÔNIA	PORTO VELHO	RO	R\$ 460.045,92
FIERO - FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE RONDONIA	PORTO VELHO	RO	R\$ 743.379,00
FUNAI	GUAJARÁ MIRIM	RO	R\$ 609.200,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	PORTO VELHO	RO	R\$ 576.818,55
GRA/RO/ME	PORTO VELHO	RO	R\$ 77.599,92
PREFEITURA DE THEOBROMA (SAUDE)	THEOBROMA	RO	R\$ 300.030,00
PREFEITURA DE THEOBROMA (SEMECE)	THEOBROMA	RO	R\$ 320.032,00
PREFEITURA DE JI PARANA	JI-PARANÁ	RO	R\$ 17.282.500,00
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA - MPF	PORTO VELHO	RO	R\$ 345.969,59
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO - PORTO VELHO - RO	PORTO VELHO	RO	R\$ 53.500,00
SENAC	PORTO VELHO	RO	R\$ 313.700,40
SESCOOP - RO	PORTO VELHO	RO	R\$ 61.002,81
SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE RONDONIA OCB RO	PORTO VELHO	RO	R\$ 60.000,00
SUGESP - RO	PORTO VELHO	RO	R\$ 10.787.821,54
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	PORTO VELHO	RO	R\$ 320.582,12
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 14ª REGIÃO - PORTO VELHO	PORTO VELHO	RO	R\$ 80.000,00
1307.5 - POLICIA FEDERAL EM RORAIMA	BOA VISTA	RR	R\$ 819.071,32
605.01 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - REITORIA	BOA VISTA	RR	R\$ 60.600,00
605.02 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA	BOA VISTA	RR	R\$ 576.812,00
605.03 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - CAMPUS AMAJARI	BOA VISTA	RR	R\$ 375.720,00
605.04 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE	BOA VISTA	RR	R\$ 29.674,00

605.05 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - CAMPUS NOVO PARAISO	BOA VISTA	RR	R\$ 272.381,00
605.06 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - CAMPUS AVANÇADO BONFIM	BOA VISTA	RR	R\$ 50.527,00
605.07 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - REITORIA	BOA VISTA	RR	R\$ 46.502,00
ELETOBRAS OTOO - RORAIMA	BOA VISTA	RR	R\$ 103.049,97
EMBRAPA AGROFLORESTAL DE RORAIMA	BOA VISTA	RR	R\$ 160.575,20
FUNAI	BOA VISTA	RR	R\$ 972.245,92
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA - MPF	BOA VISTA	RR	R\$ 83.635,91
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	BOA VISTA	RR	R\$ 54.912,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA	BOA VISTA	RR	R\$ 10.689.502,04
SENAC	BOA VISTA	RR	R\$ 50.000,00
SESC - RR	BOA VISTA	RR	R\$ 100.420,80
SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDPOL	BOA VISTA	RR	R\$ 50.000,00
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO - GRA	BOA VISTA	RR	R\$ 253.291,20
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	BOA VISTA	RR	R\$ 1.388.403,19
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR	BOA VISTA	RR	R\$ 524.796,00
1437.1 - IF SUL - REITORIA	PELOTAS	RS	R\$ 342.874,22
1437.2 - IF SUL - CAMPUS SAPUCAIA DO SUL	SAPUCAIA DO SUL	RS	R\$ 49.838,28
1437.3 - IF SUL - CAMPUS BAGÉ	BAGÉ	RS	R\$ 116.043,82
579.1 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 112.260,00
579.2 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 150.720,00
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 338.704,00
CEASA - PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 32.160,15
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM RIO GRANDE - CEIMRG	RIO GRANDE	RS	R\$ 2.669.089,61
CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL	CAXIAS DO SUL	RS	R\$ 100.000,00
COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 200.000,00
COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SULGAS	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 682.753,38
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 30.000.000,00
COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO	NOVO HAMBURGO	RS	R\$ 574.023,72
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 50.855,70
COREN PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 194.800,28
CREA - PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 502.555,44
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - RS	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 960.000,00
DNIT - PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 501.053,08
EBSERH	SANTA MARIA	RS	R\$ 251.954,40
EMBRAPA TRIGO	PASSO FUNDO	RS	R\$ 27.074,30

EMPRESA GAUCHA DE RODOVIAS S/A	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 174.000,00
FATEC - RS	SANTA MARIA	RS	R\$ 250.000,00
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 115.264,50
IF DO RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONÇALVES	RS	R\$ 985.734,67
IF SUL - CAMPUS CAMAQUÃ	CAMAQUÃ	RS	R\$ 90.699,18
IF SUL - CAMPUS PELOTAS VISCONDE DA GRACA	PELOTAS	RS	R\$ 153.945,00
POLICIA FEDERAL RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 939.390,04
POLICIA FEDERAL RIO GRANDE DO SUL	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 1.343.526,63
PREFEITURA DE ALVORADA - RS	ALVORADA	RS	R\$ 2.382.500,06
PREFEITURA DE GRAVATAÍ - RS	GRAVATAÍ	RS	R\$ 1.220.000,00
PREFEITURA DE GRAVATAI-RS	GRAVATAÍ	RS	R\$ 1.637.568,00
PREFEITURA DE PALMARES DO SUL	PALMARES DO SUL	RS	R\$ 1.140.000,00
PREFEITURA DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	R\$ 4.594.970,00
PREFEITURA DE TORRES	TORRES	RS	R\$ 1.470.000,00
PREFEITURA ESTEIO	ESTEIO	RS	R\$ 2.029.778,22
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 978.000,00
RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 884.300,00
RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIAO FISCAL - SRRF10	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 1.190.954,17
UNIVERSIDADE DE PELOTAS	PELOTAS	RS	R\$ 499.174,71
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 1.075.893,57
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PORTO ALEGRE - UFRGS	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 844.082,23
PREFEITURA VIAMAO	VIAMÃO	RS	R\$ 6.600.000,00
1405.2 COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 1.501.996,75
1405.3 COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 265.058,25
CEASA - PORTO ALEGRE-RS	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 80.000,00
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	PORTO ALEGRE	RS	R\$ 5.640.000,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	CANOAS	RS	R\$ 325.000,00
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	R\$ 998.213,30
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	SANTA MARIA	RS	R\$ 807.000,00
FUNAI	SÃO JOSÉ	SC	R\$ 265.852,90
1100.01 - PREFEITURA DE CAÇADOR	CAÇADOR	SC	R\$ 3.000.000,00
1100.02.01 - PREFEITURA DE ABDON BATISTA - SC	ABDON BATISTA	SC	R\$ 200.000,00
1100.03 - PREFEITURA DE LEBLON RÉGIS - SC	LEBON RÉGIS	SC	R\$ 1.061.326,00
1100.04 - PREFEITURA DE ORLEANS - SC	LEBON RÉGIS	SC	R\$ 3.000.000,00
1100.05.01 - PREFEITURA DE FAXINAL DO GUEDES - SC	FAXINAL DOS GUEDES	SC	R\$ 20.000,00
1100.06 - PREFEITURA DE CURITIBANOS - SC	CURITIBANOS	SC	R\$ 1.793.573,35

1100.07 - PREFEITURA DE TANGARÁ - SC	TANGARÁ	SC	R\$ 40.000,00
1100.08 - PREFEITURA DE MONTE CARLO - SC	MONTE CARLO	SC	R\$ 1.080.000,00
1100.09 - PREFEITURA DE CATANDUVAS- SC	CATANDUVAS	SC	R\$ 800.000,00
1100.10 - PREFEITURA DE LUZERNA- SC	LUZERNA	SC	R\$ 500.000,00
1100.11.01 - PREFEITURA DE RIO DOS CEDROS- SC	RIO DOS CEDROS	SC	R\$ 1.600.000,00
1100.12 - PREFEITURA DE PONTE SERRADA- SC	PONTE SERRADA	SC	R\$ 100.000,00
1100.13 - PREFEITURA DE GUATAMBU - SC	GUATAMBU	SC	R\$ 300.000,00
1100.14 - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO MEIO OESTE CATARINENSE - AMMOC - SC	JOAÇABA	SC	R\$ 40.000,00
1100.15 - PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	SC	R\$ 700.000,00
1100.16 - PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA	OTACÍLIO COSTA	SC	R\$ 1.250.000,00
1100.17 - PREFEITURA DE FRAIBURGO	FRAIBURGO	SC	R\$ 2.000.000,00
1100.18 - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	SC	R\$ 1.412.500,00
1100.19 - FUNDO DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS	IRINEÓPOLIS	SC	R\$ 300.000,00
1100.20 - PREFEITURA DE ITAPOÁ	ITAPOÁ	SC	R\$ 1.225.968,00
1100.21 - PREFEITURA DE BRUNOPOLIS	BRUNÓPOLIS	SC	R\$ 600.000,00
1100.22 - PREFEITURA DE JABORA	JABORÁ	SC	R\$ 827.000,00
1100.23 - PREFEITURA DE VIDEIRA	VIDEIRA	SC	R\$ 2.753.192,00
1100.24 - PREFEITURA DE IOMERÊ	IOMERÊ	SC	R\$ 200.000,00
1100.25 - PREFEITURA DE OURO	OURO	SC	R\$ 1.325.000,00
1100.26 - PREFEITURA DE MIRIM DOCE	MIRIM DOCE	SC	R\$ 750.000,00
1100.27 - PREFEITURA DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	SC	R\$ 3.650.000,00
1100.28 - SAMAE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	SC	R\$ 45.000,00
1100.29 - PREFEITURA DE CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	SC	R\$ 867.000,00
1100.30 - PREFEITURA DE TREZE TÍLIAS	TREZE TÍLIAS	SC	R\$ 30.000,00
1100.31 - PREFEITURA DE JOAÇABA	JOAÇABA	SC	R\$ 1.500.000,00
1100.32 - PREFEITURA DE OURO VERDE	OURO VERDE	SC	R\$ 15.000,00
1100.33 - PREFEITURA DE TRES BARRAS	TRÊS BARRAS	SC	R\$ 25.000,00
1100.34 - PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	SC	R\$ 1.800.000,00
1100.35 - PREFEITURA DE ANITÁPOLIS	ANITÁPOLIS	SC	R\$ 800.000,00
1100.36 - PREFEITURA DE ARROIO TRINTA	ARROIO TRINTA	SC	R\$ 10.000,00
1100.37 - PREFEITURA DE CAPÃO ALTO	CAPÃO ALTO	SC	R\$ 600.000,00
1100.38 - PREFEITURA DE PASSOS MAIA	PASSOS MAIA	SC	R\$ 400.000,00
1100.39 - PREFEITURA DE MACIEIRA	MACIEIRA	SC	R\$ 550.000,00
1100.40 - PREFEITURA DE BOTUVERA	BOTUVERÁ	SC	R\$ 850.000,00
1100.41 - PREFEITURA DE CELSO RAMOS	CELSO RAMOS	SC	R\$ 20.000,00

1100.42 - CÂMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES	NAVEGANTES	SC	R\$ 20.000,00
1100.43 - CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	SC	R\$ 8.000,00
1100.44 - CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS	TRÊS BARRAS	SC	R\$ 12.500,00
1100.45 - PREFEITURA DE NAVEGANTES	NAVEGANTES	SC	R\$ 1.500.000,00
1100.46 - PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE	HERVAL D'OESTE	SC	R\$ 750.000,00
1100.47 - PREFEITURA DE BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	SC	R\$ 100.000,00
1100.48 - CAMARA DE BOTUVERÁ	BOTUVERÁ	SC	R\$ 5.000,00
1100.49 - PREFEITURA DE RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	SC	R\$ 400.000,00
1100.50 - PREFEITURA DE PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 137.728,00
1100.51 - FUNDO DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 328.180,00
1100.52 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 8.070,00
1100.53 - PREFEITURA DE SANTA ROSA DO SUL	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 1.800.000,00
1100.54 - PREFEITURA DE PLANALTO ALEGRE	PLANALTO ALEGRE	SC	R\$ 1.800.000,00
1100.55 - PREFEITURA DE IPIRA	IPIRA	SC	R\$ 2.000.000,00
1100.56 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA CINCATARINA - SC	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 150.000,00
1100.57 - PREFEITURA DE XAXIM	XAXIM	SC	R\$ 1.468.750,00
1100.58 - FUNDO DE SAUDE DE XAXIM	XAXIM	SC	R\$ 1.468.750,00
1100.59 - CAMARA DE VEREADORES DE CELSO RAMOS	CELSO RAMOS	SC	R\$ 9.600,00
1100.60 - PREFEITURA DE APIUNA	APIUNA	SC	R\$ 2.000.000,00
1100.61 - FUNDO DE SAUDE DE APIUNA	APIUNA	SC	R\$ 1.000.000,00
1602. 40 - PREFEITURA DE PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 3.751.965,93
1602. 41 - FUNDO DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 595.876,07
1602. 42 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO PRETO	PINHEIRO PRETO	SC	R\$ 55.000,00
1602. 43 - PREFEITURA DE RIO RUFINO	RIO RUFINO	SC	R\$ 400.000,00
1602. 44 - PREFEITURA DE SANTA ROSA DO SUL	SANTA ROSA DO SUL	SC	R\$ 1.500.000,00
1602. 45 - PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SC	R\$ 1.200.000,00
1602. 46 - PREFEITURA DE ARABUTÃ	ARABUTÃ	SC	R\$ 900.000,00
1602. 47 - PREFEITURA DE JABORÁ	JABORÁ	SC	R\$ 200.000,00
1602. 48 - PREFEITURA DE CATANDUVAS	CATANDUVAS	SC	R\$ 500.000,00
1602. 49 - PREFEITURA DE ERVAL VELHO	ERVAL VELHO	SC	R\$ 2.367.890,00
1602. 49 - PREFEITURA DE XAXIM	XAXIM	SC	R\$ 1.799.854,22
1602.00 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA CINCATARINA - SC	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 50.000,00
1602.01 - PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA	OTACÍLIO COSTA	SC	R\$ 2.000.000,00
1602.02 - PREFEITURA DE IBIAM	IBIAM	SC	R\$ 700.000,00

1602.03 - PREFEITURA DE CAPÃO ALTO	CAPÃO ALTO	SC	R\$ 100.000,00
1602.04 - PREFEITURA DE FRAIBURGO	FRAIBURGO	SC	R\$ 2.500.000,00
1602.05 - PREFEITURA DE LEBON RÉGIS	LEBON RÉGIS	SC	R\$ 600.000,00
1602.06 - PREFEITURA DE SANTA CECÍLIA	SANTA CECÍLIA	SC	R\$ 1.000.000,00
1602.07 - PREFEITURA DE LUZERNA	LUZERNA	SC	R\$ 750.000,00
1602.08 - PREFEITURA DE IOMERÊ	IOMERÊ	SC	R\$ 900.000,00
1602.09 - PREFEITURA DE OURO	OURO	SC	R\$ 120.000,00
1602.10 - PREFEITURA DE CORREIA PINTO	CORREIA PINTO	SC	R\$ 795.000,00
1602.11 - PREFEITURA DE CAÇADOR	CAÇADOR	SC	R\$ 3.000.000,00
1602.12 - PREFEITURA DE MIRIM DOCE	MIRIM DOCE	SC	R\$ 608.000,00
1602.13 - PREFEITURA DE IMARUI	IMARUI	SC	R\$ 300.000,00
1602.14 - PREFEITURA DE PALMEIRA	PALMEIRA	SC	R\$ 1.500.000,00
1602.15 - PREFEITURA DE ARROIO TRINTA	PALMEIRA	SC	R\$ 232.500,00
1602.16 - PREFEITURA DE APIUNA	APIUNA	SC	R\$ 2.000.000,00
1602.17 - PREFEITURA DE BRUNOPOLIS	BRUNÓPOLIS	SC	R\$ 150.000,00
1602.18 - CAMARA DE VEREADORES DE NAVEGANTES	NAVEGANTES	SC	R\$ 20.000,00
1602.19 - PREFEITURA DE PASSOS MAIA	PASSOS MAIA	SC	R\$ 300.000,00
1602.20 - PREFEITURA DE VIDEIRA	VIDEIRA	SC	R\$ 2.545.000,00
1602.21 - PREFEITURA DE FREI ROGÉRIO	FREI ROGÉRIO	SC	R\$ 400.000,00
1602.22 - PREFEITURA FAXINAL DO GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	SC	R\$ 670.000,00
1602.23 - PREFEITURA RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	SC	R\$ 1.050.000,00
1602.24 - PREFEITURA DE BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO	SC	R\$ 100.000,00
1602.25 - PREFEITURA DE RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO	SC	R\$ 400.000,00
1602.26 - PREFEITURA DE ORLEANS	ORLEANS	SC	R\$ 1.100.000,00
1602.27 - PREFEITURA DE ANTONIO CARLOS	ANTÔNIO CARLOS	SC	R\$ 600.000,00
1602.28 - ARIS	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 40.000,00
1602.29 - PREFEITURA DE LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE	SC	R\$ 500.000,00
1602.30 - FUNDO DE SAÚDE DE APIUNA	APIUNA	SC	R\$ 320.000,00
1602.31 - PREFEITURA DE MACIEIRA	MACIEIRA	SC	R\$ 320.000,00
1602.32 - PREFEITURA DE CALMON	CALMON	SC	R\$ 900.000,00
1602.33 - PREFEITURA DE JOAÇABA	JOAÇABA	SC	R\$ 2.000.000,00
1602.34 - SECRETARIA DE SAUDE DE JOAÇABA	JOAÇABA	SC	R\$ 300.000,00
1602.35 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAÇABA	JOAÇABA	SC	R\$ 100.000,00
1602.36 - PREFEITURA DE NAVEGANTES	JOAÇABA	SC	R\$ 1.500.000,00
1602.37 - PREFEITURA DE MONTE CASTELO	JOAÇABA	SC	R\$ 500.000,00
1602.38 - PREFEITURA DE CURITIBANOS	CURITIBANOS	SC	R\$ 700.000,00

1602.39 - PREFEITURA DE ANITAPOLIS	ANITÁPOLIS	SC	R\$ 800.000,00
1602.50 - PREFEITURA DE PAULO LOPES	PAULO LOPES	SC	R\$ 500.000,00
1602.51 - PREFEITURA DE MONTE CARLO	MONTE CARLO	SC	R\$ 400.000,00
1602.52 - PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	SC	R\$ 1.050.000,00
1602.53 - PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA	SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	SC	R\$ 870.750,00
1602.54 - FUNDO DE SAUDE DE XAXIM	XAXIM	SC	R\$ 96.384,00
1602.55 - PREFEITURA DE ITAPOÁ	ITAPOÁ	SC	R\$ 2.248.500,00
1602.56 - PREFEITURA DE PAPANDUVA	PAPANDUVA	SC	R\$ 1.500.000,00
1602.57 - PREFEITURA DE ITÁ	ITÁ	SC	R\$ 150.000,00
1602.58 - PREFEITURA DE JOSÉ BOITEUX	JOSÉ BOITEUX	SC	R\$ 300.000,00
1602.59 - PREFEITURA DE GRÃO PARA	GRÃO PARA	SC	R\$ 3.000,00
1878.1 - PREFEITURA DE ITÁ	ITÁ	SC	R\$ 500.000,00
1878.2 - PREFEITURA DE RIO DO SUL	RIO DO SUL	SC	R\$ 2.300.000,00
1878.3 - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS	RIO DAS ANTAS	SC	R\$ 1.050.000,00
1878.4 - CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS BARRAS	TRÊS BARRAS	SC	R\$ 30.000,00
1878.5 - PREFEITURA DE TRÊS BARRAS	TRÊS BARRAS	SC	R\$ 100.000,00
1878.6 - PREFEITURA DE PALMEIRA	PALMEIRA	SC	R\$ 800.000,00
1878.7 - PREFEITURA DE GRÃO PARA	GRÃO PARA	SC	R\$ 3.000,00
1878.8 - PREFEITURA OTACÍLIO COSTA	OTACÍLIO COSTA	SC	R\$ 3.000.000,00
1878.9 - PREFEITURA DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	SC	R\$ 2.000.000,00
622.1 - POLÍCIA FEDERAL DE SANTA CATARINA - EMBARCAÇÕES	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 479.166,65
733.1 - MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DE SAO JOSE - SC	SÃO JOSÉ	SC	R\$ 843.792,73
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ALESC	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 638.600,00
CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 573.957,95
CASAN - FLORIANOPOLIS - SC - EQUIPAMENTOS	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 4.150.000,00
CASAN - FLORIANOPOLIS - SC - VEÍCULOS LEVES	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 21.250.000,00
CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S.A - CELESC	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 10.360.324,04
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SC	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 34.852,80
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA INTERIOR SUL - SÃO JOSÉ - SC	SÃO JOSÉ	SC	R\$ 1.720.000,00
EMBRAPA SUÍNOS E AVES	CONCÓRDIA	SC	R\$ 190.000,00
GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	R\$ 2.880.000,00
GLINFERTIL FERTILIZANTES LTDA	SÃO FRANCISCO DO SUL	SC	R\$ 240.000,00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 315.009,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FLORIANOPOLIS - SC	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 489.322,00
POLICIA FEDERAL DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 982.000,00
SEBRAE	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 390.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. MINISTERIO DA FAZENDA - SMF	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 64.654,34
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIAO	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 26.156,86
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 76.104,10
UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA - HOSP. UNIVERSITARIO PROF. POLYDORO ERNANI	FLORIANÓPOLIS	SC	R\$ 50.209,98
WOERNER SISTEMAS DE LUBRIFICACAO LTDA	GARUVA	SC	R\$ 72.000,00
1307.3 - POLICIA FEDERAL DE SERGIPE		SE	R\$ 401.335,28
595.4 - PREFEITURA DE ESTANCIA - SEC. DE EDUCAÇÃO	ESTÂNCIA	SE	R\$ 650.000,00
595.5 - PREFEITURA DE ESTANCIA - SEC. MUN. INFRA E. E HABITACAO	ESTÂNCIA	SE	R\$ 293.750,00
CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE	ARACAJU	SE	R\$ 310.830,96
CAPITANIA DOS PORTOS EM SERGIPE	ARACAJU	SE	R\$ 276.469,20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA	ARACAJU	SE	R\$ 740.271,80
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE	ARACAJU	SE	R\$ 14.000,00
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO	ARACAJU	SE	R\$ 17.000,00
CONSTRUTORA J. FILHOS	ARACAJU	SE	R\$ 600.000,00
CORREIOS	ARACAJU	SE	R\$ 1.120.472,79
CREA - ARACAJU - SE	ARACAJU	SE	R\$ 97.228,50
CRECI DA 16ª REGIÃO	ARACAJU	SE	R\$ 42.371,25
FUNDO DE SAUDE DE ARACAJU	ARACAJU	SE	R\$ 711.072,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	ARACAJU	SE	R\$ 416.386,00
SEBRAE - SE	ARACAJU	SE	R\$ 320.000,04
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ESTANCIA	ESTÂNCIA	SE	R\$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARACAJU - SE	ARACAJU	SE	R\$ 350.000,00
SENAC	ARACAJU	SE	R\$ 100.861,00
SENAR SE	ARACAJU	SE	R\$ 104.475,00
SEPLOG	ARACAJU	SE	R\$ 7.460.769,76
SERGIPE GÁS - SERGAS	ARACAJU	SE	R\$ 240.000,00
SESCOOP	ARACAJU	SE	R\$ 3.000,00
SUPERINTENDÊNCIA DE ADM DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM SE	ARACAJU	SE	R\$ 98.470,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE	ARACAJU	SE	R\$ 398.351,87
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	ARACAJU	SE	R\$ 359.800,00

MEC - UNIFESP	SÃO PAULO	SP	R\$ 101.654,92
PREFEITURA DE TERRA ROXA	TERRA ROXA	SP	R\$ 1.753.979,39
1045.3 - CAPITANIA FLUVIAL TIETÊ-PARANÁ	BARRA BONITA	SP	R\$ 2.099.999,76
1196.1 - Sesi - SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 496.155,66
1196.2 - SENAI - SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 496.155,66
1202.1 - COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL	SÃO PAULO	SP	R\$ 282.626,00
1202.2 - CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO	SANTOS	SP	R\$ 917.720,00
1202.3 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO	SP	R\$ 152.448,00
1202.4 - DELEGACIA FLUVIAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO	PRESIDENTE EPITÁCIO	SP	R\$ 249.290,00
1202.5 - CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ	BARRA BONITA	SP	R\$ 115.408,00
12591 - GAS BRASILEIRO DISTRIBUIDORA S/A	ARARAQUARA	SP	R\$ 784.191,60
1307.13 - POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	R\$ 7.257.623,08
1385.1 - SPMD - HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA	SÃO PAULO	SP	R\$ 27.578,12
1385.10 - SPMD - REDE DE SAÚDE VL MARIA/VILA GUILHERME	SÃO PAULO	SP	R\$ 1.320,50
1385.2 - SPMD - HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	R\$ 158.611,95
1385.3 - SPMD - HOSPITAL DE T. DR. EURYCLIDES DE JESUS ZERBINI	SÃO PAULO	SP	R\$ 60.181,97
1385.4 - SPMD - PAIZN POLO ATENÇÃO ZONA NORTE	SÃO PAULO	SP	R\$ 41.195,90
1385.5 - SPMD - SAMU 192 REG SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	R\$ 648.684,76
1385.6 - SPMD - HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA	DIADEMA	SP	R\$ 38.575,42
1385.7 - SPMD - HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA	TABOÃO DA SERRA	SP	R\$ 54.529,88
1385.8 - SPMD - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE TAUBATÉ	TAUBATÉ	SP	R\$ 44.304,44
1385.9 - SPMD - HOSPITAL LACAN	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	R\$ 5.483,21
446.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 98.574,84
446.2 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 98.215,08
538.1 - SECRETARIA DE CULTURA DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 23.592,85
538.10 - SECRETARIA DA FAZENDA DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 21.579,15
538.11 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 137.611,42
538.12 - PROCURADORIA GERAL DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 9.813,50
538.13 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 157.267,88
538.14 - GABINETE DO PREFEITO	MARÍLIA	SP	R\$ 88.447,38
538.15 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	MARÍLIA	SP	R\$ 159.707,32
538.2 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 9.826,82
538.3 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DE LIMPEZA PÚBLICA DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.671.095,50
538.4 - SECRETARIA DA SAÚDE DE MARÍLIA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.327.037,80

538.5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.132.384,32
538.6 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 24.533,74
538.7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 24.533,74
538.8 - SECRETARIA DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.472,91
538.9 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 442.321,04
539.1 - SECRETARIA DE CULTURA DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 24.332,77
539.10 - SECRETARIA DA FAZENDA DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 9.733,10
539.11 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 107.069,19
539.12 - PROCURADORIA GERAL DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 9.733,10
539.13 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 77.665,64
539.14 - 10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 374.734,67
539.15 - GABINETE DO PREFEITO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 73.003,31
539.16 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	MARÍLIA	SP	R\$ 58.398,65
539.2 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 9.733,27
539.3 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DE LIMPEZA PUBLICA DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.069.242,91
539.4 - SECRETARIA DA SAUDE DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.110.213,89
539.5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 661.912,00
539.6 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 24.332,81
539.7 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 14.599,67
539.8 - SECRETARIA DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 4.866,63
539.9 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS DE MARILIA	MARÍLIA	SP	R\$ 437.690,09
685.2 - PREFEITURA DE RIO CLARO	RIO CLARO	SP	R\$ 1.876.352,00
691.1 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - C	SÃO PAULO	SP	R\$ 580.105,27
691.10 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MS	SÃO PAULO	SP	R\$ 5.242.191,38
691.11 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MT	SÃO PAULO	SP	R\$ 2.259.251,96
691.12 SABESP - ALTO DE PARANAPANEMA - RA	SÃO PAULO	SP	R\$ 7.622.994,23
691.13 SABESP - BAIXO PARANAPANEMA - RB	SÃO PAULO	SP	R\$ 7.935.653,00
691.14 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - RFF	SÃO PAULO	SP	R\$ 581.014,34
691.15 SABESP - PARDO E GRANDE - RG	SÃO PAULO	SP	R\$ 5.497.081,66
691.16 SABESP - CAPIVARI E JUNDIAI - RJ	SÃO PAULO	SP	R\$ 5.134.609,21
691.17 SABESP - MEDIO TIETE - RM	SÃO PAULO	SP	R\$ 8.351.545,86
691.18 SABESP - LITORAL NORTE - RN	SÃO PAULO	SP	R\$ 2.662.451,43
691.19 SABESP - VALE DO RIBEIRA - RR	SÃO PAULO	SP	R\$ 5.240.758,00

691.2 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - P	SÃO PAULO	SP	R\$ 207.107,85
691.20 SABESP - BAIXADA SANTISTA - RS	SÃO PAULO	SP	R\$ 8.186.909,09
691.21 SABESP - BAIXO TIETE E GRANDE - RT	SÃO PAULO	SP	R\$ 8.883.322,05
691.22 SABESP - VALE DO PARAIBA - RV	SÃO PAULO	SP	R\$ 8.337.615,28
691.23 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - TII	SÃO PAULO	SP	R\$ 526.384,00
691.3 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA -MA	SÃO PAULO	SP	R\$ 4.285.469,62
691.4 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MC	SÃO PAULO	SP	R\$ 9.333.151,20
691.5 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MIS	SÃO PAULO	SP	R\$ 395.166,32
691.6 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - ML	SÃO PAULO	SP	R\$ 7.621.453,47
691.7 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MM	SÃO PAULO	SP	R\$ 1.729.261,59
691.8 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MN	SÃO PAULO	SP	R\$ 6.091.211,95
691.9 SABESP - REGIÃO METROPOLITANA - MO	SÃO PAULO	SP	R\$ 4.923.110,22
ALPHA CLICHERIA E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	VALINHOS	SP	R\$ 240.000,00
ARAUJO E SPAOLONZI TRANSPORTES LTDA	INDAIATUBA	SP	R\$ 2.040.000,00
BERBEL VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	SOROCABA	SP	R\$ 480.000,00
CAMARA DE CAMPINAS	CAMPINAS	SP	R\$ 266.981,82
CAMARA DE GUARULHOS	GUARULHOS	SP	R\$ 1.500.285,60
CAMARA DE ITAPEVA - SP	ITAPEVA	SP	R\$ 113.070,00
CAMARA DE JABOTICABAL	JABOTICABAL	SP	R\$ 182.068,80
CAMARA DE LINS	LINS	SP	R\$ 20.363,75
CAMARA DE PIRACAIA	PIRACAIA	SP	R\$ 13.421,16
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO	SANTOS	SP	R\$ 1.235.678,54
CODERP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO	SP	R\$ 48.000,00
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR-2	CAMPINAS	SP	R\$ 7.523.596,80
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARÍLIA - CODEMAR	MARÍLIA	SP	R\$ 419.466,19
CONSELHO DE ARQUITETURA DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	R\$ 100.000,00
CONSELHOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 24.000,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE ITAPEVA - RIVERSUL- SP	ITAPEVA	SP	R\$ 891.020,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DE SAUDE DE ITAPEVA	ITAPEVA	SP	R\$ 321.750,00
COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE - LESTE	SÃO PAULO	SP	R\$ 240.000,00
CORREIOS	BAURU	SP	R\$ 20.132.653,73
CORREIOS	SÃO PAULO	SP	R\$ 21.518.293,00
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO- RIO CLARO	RIO CLARO	SP	R\$ 339.650,00
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP	RIBEIRÃO PRETO	SP	R\$ 1.938.352,10
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO - DAERP	RIBEIRÃO PRETO	SP	R\$ 850.000,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DIBAN DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS BANDEIRANTES LTDA	CAMPINAS	SP	R\$ 360.000,00
DIBAN DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS BANDEIRANTES LTDA	CAMPINAS	SP	R\$ 34.000,00
DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO MOGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LEME	SP	R\$ 1.200.000,00
DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO MOGI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	LEME	SP	R\$ 40.000,00
DNIT - SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 409.720,99
EJS TRANSPORTES E LOCADORA EIRELI	SÃO PAULO	SP	R\$ 180.000,00
ESTANDARTE TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	PAULÍNIA	SP	R\$ 120.000,00
F V B LOCADORA DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	SÃO PAULO	SP	R\$ 2.640.000,00
FAG INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	PIRACICABA	SP	R\$ 180.000,00
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP	BOTUCATU	SP	R\$ 4.538.100,00
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR - FAMESP (FACULDADE)	BOTUCATU	SP	R\$ 675.000,00
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA - GAP	SÃO PAULO	SP	R\$ 1.215.236,88
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	R\$ 690.554,01
GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL - SUDESTE	SANTOS	SP	R\$ 14.073,17
HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA	MARÍLIA	SP	R\$ 1.542.694,65
HOSPITAL GUILHERME ALVARO - SANTOS - SP	SANTOS	SP	R\$ 98.789,58
I R FUENTES	LIMEIRA	SP	R\$ 3.600.000,00
INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA	CAMPINAS	SP	R\$ 94.981,42
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRAIA GRANDE	PRAIA GRANDE	SP	R\$ 15.554,00
LABORATORIO NACIONAL AGROPECUARIO - LANAGRO	CAMPINAS	SP	R\$ 59.319,93
LIDER SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	SÃO PAULO	SP	R\$ 660.000,00
LIDER SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	SÃO PAULO	SP	R\$ 48.000,00
LUKROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	RIBEIRÃO PRETO	SP	R\$ 420.000,00
LUSTRES IDEAL INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE LUMINARIAS LTDA	CAMPINAS	SP	R\$ 360.000,00
MASTER SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	SÃO PAULO	SP	R\$ 600.000,00
MASTER SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	SÃO PAULO	SP	R\$ 120.000,00
MAURICIO PACHECO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS	CAMPINAS	SP	R\$ 2.580.000,00
MAZZA TRANSPORTES LTDA	SÃO PAULO	SP	R\$ 264.000,00
MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO	SÃO PAULO	SP	R\$ 467.441,00
MINISTERIO DA FAZENDA DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	R\$ 263.430,82
NEW LABEL COMERCIO E SINALIZAÇÃO LTDA. EPP	CAMPINAS	SP	R\$ 72.000,00
NICOFER COMERCIO DE LAMINADOS LTDA	SÃO PAULO	SP	R\$ 600.000,00
NLA LATINOAMERICA LOGISTICA LTDA	SOROCABA	SP	R\$ 4.800.000,00

www.primebenefícios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	SÃO PAULO	SP	R\$ 1.560.000,00
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	SÃO PAULO	SP	R\$ 840.000,00
PAITO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	ARARAS	SP	R\$ 720.000,00
PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA	CRAVINHOS	SP	R\$ 120.000,00
PANTERA ALIMENTOS LTDA	ITU	SP	R\$ 720.000,00
PENITENCIARIA FEMININA DE VOTORANTIM - OSCAR GARCIA MACHADO	VOTORANTIM	SP	R\$ 128.831,65
PENITENCIARIA MARIA FILOMENA DE SOUSA DIAS ITAPETININGA - SP	ITAPETININGA	SP	R\$ 469.500,00
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 95.796.885,45
PREFEITURA DE NOVA INDEPENDÊNCIA	NOVA INDEPENDÊNCIA	SP	R\$ 820.063,20
PREFEITURA DE NOVA ODESSA	NOVA ODESSA	SP	R\$ 1.146.453,60
PREFEITURA DE ANDRADINA	ANDRADINA	SP	R\$ 2.401.933,36
PREFEITURA DE ARARAQUARA	ARARAQUARA	SP	R\$ 3.486.475,11
PREFEITURA DE ARARAS	ARARAS	SP	R\$ 2.594.751,55
PREFEITURA DE BARRINHA - SP	BARRINHA	SP	R\$ 1.565.600,00
PREFEITURA DE BATATAIS	BATATAIS	SP	R\$ 2.296.750,00
PREFEITURA DE BERTIOGA	BERTIOGA	SP	R\$ 3.319.743,24
PREFEITURA DE BIRITIBA MIRIM - SP	BIRITIBA MIRIM	SP	R\$ 533.300,10
PREFEITURA DE BOITUVA	BOITUVA	SP	R\$ 1.906.728,00
PREFEITURA DE BOITUVA	BOITUVA	SP	R\$ 981.400,00
PREFEITURA DE CABREÚVA	CABREÚVA	SP	R\$ 2.651.809,15
PREFEITURA DE CAMPINAS	CAMPINAS	SP	R\$ 20.760.601,50
PREFEITURA DE COTIA	COTIA	SP	R\$ 4.064.874,92
PREFEITURA DE FRANCO DA ROCHA-SP	FRANCO DA ROCHA	SP	R\$ 1.450.369,95
PREFEITURA DE IBATE	IBATÉ	SP	R\$ 286.960,00
PREFEITURA DE JAHU - SP	JÁU	SP	R\$ 9.442.101,60
PREFEITURA DE MARILIA - SP BOMBEIROS	MARÍLIA	SP	R\$ 359.224,16
PREFEITURA DE MONTEIRO LOBATO	MONTEIRO LOBATO	SP	R\$ 820.600,00
PREFEITURA DE NOVA CANAÃ PAULISTA	NOVA CANAÃ PAULISTA	SP	R\$ 817.059,81
PREFEITURA DE POA	POÁ	SP	R\$ 2.331.852,00
PREFEITURA DE POÁ	POÁ	SP	R\$ 449.534,00
PREFEITURA DE PORANGABA	PORANGABA	SP	R\$ 1.350.285,00
PREFEITURA DE ROSANA- SP	ROSANA	SP	R\$ 6.541.440,00
PREFEITURA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	R\$ 1.454.677,70
PREFEITURA DE SANTANA DO PARNAÍBA	SANTANA DE PARNAÍBA	SP	R\$ 11.692.041,00
PREFEITURA DE SÃO BERNADO DO CAMPO - SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	R\$ 4.744.860,00
PREFEITURA DE TARUMÃ	TARUMÃ	SP	R\$ 1.582.545,00

PREFEITURA DE TARUMÃ	TARUMÃ	SP	R\$ 800.000,00
PREFEITURA DE VINHEDO	VINHEDO	SP	R\$ 1.344.080,29
PREFEITURA DE VOTORANTIM	VOTORANTIM	SP	R\$ 2.262.476,08
PREFEITURA JULIO MESQUITA	JÚLIO MESQUITA	SP	R\$ 1.009.586,88
PREFEITURA LINS - PR 99/2016 - CONTRATO 206/2016	LINS	SP	R\$ 1.681.930,11
PREMIUM AMBIENTAL RECICLAGEM DE OLEOS E SERVICOS LTDA	MOGI MIRIM	SP	R\$ 1.080.000,00
PRIME COFFEE COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CAFE LTDA	CAMPINAS	SP	R\$ 30.000,00
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO - MPF	SÃO PAULO	SP	R\$ 80.496,34
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - CAMPINAS - SP	CAMPINAS	SP	R\$ 236.222,88
RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	CAMPINAS	SP	R\$ 3.000.000,00
SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU	MOGI GUAÇU	SP	R\$ 606.859,95
SANASA	CAMPINAS	SP	R\$ 3.292.862,00
SANASA	CAMPINAS	SP	R\$ 4.944.166,00
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - codigo antigo 1905	CAMPINAS	SP	R\$ 4.597.560,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS	OURINHOS	SP	R\$ 264.000,00
SEBRAE - SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 1.155.913,00
SECRETARIA DE ESPORTES DE SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 462.240,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - INSTITUTO LAURO DE SOUZA	BAURU	SP	R\$ 86.296,87
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA	CAFELÂNDIA	SP	R\$ 43.221,00
SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE	MOGI DAS CRUZES	SP	R\$ 1.573.033,71
SERVICO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS - MOGI DAS CRUZES SP	MOGI DAS CRUZES	SP	R\$ 1.220.691,00
SESC - SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 7.625.000,00
SETLOG	CAMPINAS	SP	R\$ 60.000,00
SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO	CAMPINAS	SP	R\$ 840.000,00
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 8ª REGIÃO FISCAL	SÃO PAULO	SP	R\$ 4.791.947,86
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO – SRA/SP	SÃO PAULO	SP	R\$ 123.391,12
TOYPLAST PLASTICOS LTDA	BOITUVA	SP	R\$ 60.000,00
TRANS PAULINIA TRANSPORTES LTDA	PAULINIA	SP	R\$ 360.000,00
TRANSLOGATTO EXPRESS EIRELI	PIRACICABA	SP	R\$ 840.000,00
TRANSMIMO LTDA	VALINHOS	SP	R\$ 600.000,00
TRAUMACAMP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	VALINHOS	SP	R\$ 240.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	R\$ 6.523.208,18
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	SÃO PAULO	SP	R\$ 8.169.078,36

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	SÃO PAULO	SP	R\$ 46.100,00
TRT 15º REGIAO - CAMPINAS	CAMPINAS	SP	R\$ 512.390,40
TRT 15º REGIAO - CAMPINAS	CAMPINAS	SP	R\$ 1.020.000,00
UNIFESP - CAMPUS BAIXADA SANTISTA	SANTOS	SP	R\$ 96.505,04
UNIFESP - CAMPUS BAIXADA SANTISTA	SANTOS	SP	R\$ 80.000,00
UNIFESP DIADEMA	DIADEMA	SP	R\$ 80.000,00
UNIIFESP DIADEMA	DIADEMA	SP	R\$ 118.050,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	CAMPINAS	SP	R\$ 1.770.634,95
VIACAO ROSA LTDA	SOROCABA	SP	R\$ 180.000,00
ZANCA TRANSPORTES LTDA	CAMPINAS	SP	R\$ 1.440.000,00
CORREIOS	SÃO PAULO	SP	R\$ 24.073.211,62
PREFEITURA DE BURI	BURI	SP	R\$ 2.725.626,40
PREFEITURA DE RIBEIRÃO BONITO	RIBEIRÃO BONITO	SP	R\$ 744.587,00
1515.1 - PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	TO	R\$ 465.000,00
1515.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	TO	R\$ 110.000,00
1515.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY	PRESIDENTE KENNEDY	TO	R\$ 200.000,00
PREFEITURA DE TABOCAO	TABOCAO	TO	R\$ 864.000,00
1307.2 - POLICIA FEDERAL NO TOCANTINS	PALMAS	TO	R\$ 676.015,40
1334.1 - PREFEITURA DE AURORA DO TOCANTINS - TO	AURORA DO TOCANTINS	TO	R\$ 543.050,00
1334.2 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS - TO	AURORA DO TOCANTINS	TO	R\$ 399.500,00
1334.3 - FUNDO DE SAUDE DE AURORA DO TOCANTINS - TO	AURORA DO TOCANTINS	TO	R\$ 217.000,00
1416. 1 - PREFEITURA DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 901.250,00
1416. 2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 35.000,00
1416. 3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 200.000,00
1416. 4 - FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 190.000,00
1581.1 - PREFEITURA DE CASEARA	CASEARA	TO	R\$ 1.212.000,00
1581.2 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASEARA	CASEARA	TO	R\$ 66.000,00
1581.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE CASEARA	CASEARA	TO	R\$ 228.000,00
1581.4 - FUNDO DE MEIO AMBIENTE DE CASEARA	CASEARA	TO	R\$ 72.000,00
1581.5 - FUNDO DE SAÚDE DE CASEARA	CASEARA	TO	R\$ 636.000,00
1584.1 - PREFEITURA DE NOVA OLINDA - TO	NOVA OLINDA	TO	R\$ 337.395,00
1584.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - TO	NOVA OLINDA	TO	R\$ 270.032,49
1584.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA - TO	NOVA OLINDA	TO	R\$ 357.419,43
1584.4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA - TO	NOVA OLINDA	TO	R\$ 42.139,82
1606.1 - PREFEITURA DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 129.093,25
1606.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 69.332,70

1606.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 129.535,00
1606.4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 13.519,55
1719.1 - PREFEITURA DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 187.031,51
1719.2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 103.517,58
1719.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 103.517,58
1719.4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO ACORDO	NOVO ACORDO	TO	R\$ 20.703,50
1722.1 PREFEITURA - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 858.187,09
1722.2 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 20.375,91
1722.3 FUNDO DE SAUDE DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 345.759,44
1722.4 FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PALMEIROPOLIS	PALMEIRÓPOLIS	TO	R\$ 228.102,29
1784.1 - PREFEITURA DE NOVO ALEGRE	NOVO ALEGRE	TO	R\$ 350.000,00
1784.2 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE NOVO ALEGRE	NOVO ALEGRE	TO	R\$ 135.000,00
1784.3 - FUNDO DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE	NOVO ALEGRE	TO	R\$ 125.000,00
1790.1 - PREFEITURA DE AGUIARNOPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	TO	R\$ 598.562,73
1790.2 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE AGUIARNOPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	TO	R\$ 297.439,52
1790.3 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUIARNOPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	TO	R\$ 27.343,20
1790.4 - FUNDO DE SAUDE DE AGUIARNOPOLIS	AGUIARNÓPOLIS	TO	R\$ 166.010,40
1839.1 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 2.800.000,00
1839.2 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 140.000,00
1839.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 15.000,00
1839.4 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 1.400.000,00
1839.5 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 740.000,00
1839.6 - FUNDO DE SAUDE DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 2.100.000,00
1847.1 - PREFEITURA DE PALMEIRANTE	PALMEIRANTE	TO	R\$ 2.228.927,52
1847.2 - FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRANTE	PALMEIRANTE	TO	R\$ 998.428,80
1847.3 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PALMEIRANTE	PALMEIRANTE	TO	R\$ 130.118,40
1847.4 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE	PALMEIRANTE	TO	R\$ 1.706.541,12
1939.7 - GABINETE DO PREFEITO DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 450.000,00
1939.8 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GURUPI	GURUPI	TO	R\$ 60.000,00
497.1 - PREFEITURA DE MIRANORTE	MIRANORTE	TO	R\$ 753.502,00
497.2 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE	MIRANORTE	TO	R\$ 687.366,00
497.3 - FUNDO DE SAUDE DE MIRANORTE	MIRANORTE	TO	R\$ 901.569,00
497.4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRANORTE	MIRANORTE	TO	R\$ 43.740,00
874.1 - PREFEITURA DE PRAIA NORTE	PRAIA NORTE	TO	R\$ 696.098,43

874.2 - FUNDO DE SAUDE DE PRAIA NORTE	PRAIA NORTE	TO	R\$ 216.978,33
874.3 - FUNDO DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE	PRAIA NORTE	TO	R\$ 645.697,31
874.4 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRAIA NORTE	PRAIA NORTE	TO	R\$ 29.580,00
8981 - SESI-DR/TO e - SENAI-DR/TO	PALMAS	TO	R\$ 1.000.000,00
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC	PALMAS	TO	R\$ 1.379.687,28
AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD	GURUPI	TO	R\$ 350.000,00
CII AMAJE	DIAMANTINA	TO	R\$ 2.770.721,80
CORREIOS	PALMAS	TO	R\$ 991.644,01
CORREIOS	PALMAS	TO	R\$ 885.956,79
CREA	PALMAS	TO	R\$ 134.530,00
ELETOBRAS OTLT - TOCANTINS	PALMAS	TO	R\$ 571.650,00
EMBRAPA PALMAS	PALMAS	TO	R\$ 200.000,00
FIETO	PALMAS	TO	R\$ 120.000,00
FIETO	PALMAS	TO	R\$ 120.000,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA	ALVORADA	TO	R\$ 995.500,00
FUNDO DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	TO	R\$ 101.650,00
FUNDO DE SAUDE DE ALVORADA	ALVORADA	TO	R\$ 313.000,00
FUNDO DE SAÚDE DE AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	TO	R\$ 101.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANÁ	PARANÁ	TO	R\$ 132.053,75
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ	PARANÁ	TO	R\$ 350.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS – TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	TO	R\$ 543.060,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ	PARANÁ	TO	R\$ 680.446,25
IBGE	PALMAS	TO	R\$ 373.523,00
IBGE	PALMAS	TO	R\$ 432.657,87
INCRA - TO	PALMAS	TO	R\$ 402.184,42
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU	PALMAS	TO	R\$ 42.105,67
PREFEITURA DE RIO SONO	RIO SONO	TO	R\$ 468.000,00
PREFEITURA DE ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	TO	R\$ 1.147.196,31
PREFEITURA DE ARAGUANÁ	ARAGUANÁ	TO	R\$ 1.334.123,59
PREFEITURA DE AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	TO	R\$ 152.475,00
PREFEITURA DE GUARAI	GUARAI	TO	R\$ 1.266.681,58
PREFEITURA DE GUARAI	GUARAI	TO	R\$ 1.205.782,68
PREFEITURA DE PARANÁ	PARANÁ	TO	R\$ 1.250.000,00
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	TO	R\$ 750.000,00
PREFEITURA DE RIO SONO	RIO SONO	TO	R\$ 835.440,00

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial

Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

PREFEITURA SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SANTA TEREZA	TO	R\$ 412.448,98
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS - MPF	PALMAS	TO	R\$ 179.385,46
SENAR -TO	PALMAS	TO	R\$ 449.638,20
SESCOOP	PALMAS	TO	R\$ 26.970,00
SFA - MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO DO TOCANTINS	PALMAS	TO	R\$ 183.654,96
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	PALMAS	TO	R\$ 503.000,46
FUNDO DE SAUDE DE ITACAJA	ITACAJÁ	TO	R\$ 191.420,27
PREFEITURA DE ITACAJA	ITACAJÁ	TO	R\$ 455.209,43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	PALMAS	TO	R\$ 284.679,15
PREFEITURA DE ALVORADA - TO	ALVORADA	TO	R\$ 1.004.488,75

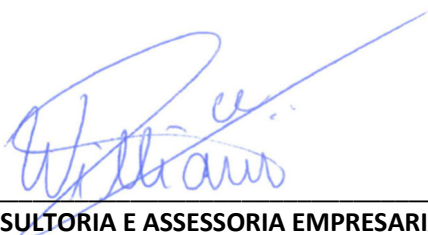
A atividade de gerenciamento de frota (manutenção, abastecimento e vale combustível/refeição), caracteriza-se como intermediação de valores, estando num dos pólos a empresa gerenciadora de cartões, estabelecimentos credenciados e noutro o usuário do cartão. Em apertada síntese, o fluxo funciona da seguinte forma: O usuário utiliza o cartão junto à rede credenciada durante o período de mediação que na maioria das vezes é mensal. Fechado o período a empresa emite uma fatura contendo esses gastos, para que em ato contínuo receba os valores dos clientes usuários do cartão e depois repasse-os aos estabelecimentos credenciados.

Os valores recebidos e pagos são meramente transitórios, representam, portanto, receita de terceiros (estabelecimentos credenciados), não influenciando em qualquer conta patrimonial da empresa, devendo, inclusive, ser segregado, restando como efetiva remuneração da gerenciadora de cartões a **TAXA DE INTERMEDIÇÃO/ADMINISTRAÇÃO** e/ou **INTERMEDIÇÃO**.

Portanto, a efetiva remuneração/receita da empresa enquanto gerenciadora de cartões é a taxa de **administração/intermediação**; conforme demonstramos abaixo:

1/12 Avos dos Contratos= R\$ 212.477.770,56 x Taxa média (Receita 2,10%) = R\$ 4.462.033,18

Santana de Parnaíba-SP, 07 de fevereiro de 2022



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

William César Cavalari – Procurador

RG: 32.904.257-9-SSP/SP CPF: 219.779.818-95

Tel/Fax: (19) 3518-7065 / E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
 Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
 Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

A man in a dark suit, white shirt, and patterned tie is shown from the chest up, holding a smartphone. The background is a composite image featuring a city skyline at night with a bridge, overlaid on a lighter, hazy background of a city street with a bridge.

*MOTIVOS DE SOBRA
PARA SER PRIME.*

...

PRIME

BENEFÍCIOS EM CARTÕES



Oferecemos serviços de gerenciamento para o seu negócio buscando sempre novas tecnologias e soluções a fim de reduzir custos e automatizar os processos.

Contamos com atendimento personalizado e consultores sempre presentes.

Com um sistema próprio, a Prime Benefícios atende empresas de todos os portes.

Através dele é possível consultar relatórios gerenciais customizados, focados nas principais informações para o seu negócio.

As informações geradas em nossos relatórios auxiliam nas decisões, facilitando o controle de gastos e, conseqüentemente, geram redução de custos das empresas.

O QUE FAZEMOS

Conheça todos os serviços que a Prime pode oferecer para sua empresa:

Até
25%
DE REDUÇÃO
NOS CUSTOS
OPERACIONAIS

Permite maior controle e planejamento de tudo que envolve a utilização da frota



Gestão de pagamento do combustível dos veículos da empresa



Padronize os processos de orçamento, negociação, cotação e controle de serviços



Sistema online:

Realize os abastecimentos sem perder seu histórico e consumo dos veículos.



Relatórios de consumo:

Apresentam informações como custos, estabelecimentos, dados do veículo e do condutor, consumo etc.



Postos credenciados:

O número de postos credenciados continua crescendo ano após ano. Os estabelecimentos estão em todas as regiões do país, oferecendo mais opções aos colaboradores.



Busca por estabelecimentos:

Facilidade e agilidade para consultar todos os postos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.



Histórico de peças e produtos:

Contribui com a análise de custos, prazos de entrega e quantidade de peças necessárias em estoque.



Controle de estoque e de compras:

Aperfeiçoamento dos processos internos para evitar o excesso ou a falta de produtos e peças.



Economia em curto prazo:

Redução de gastos da empresa a partir da redução do desperdício e escolha de produtos mais rentáveis.

Substitui o benefício em dinheiro pelo cartão oferecido pela empresa



Garante maior controle dos pagamentos e permite que o usuário consulte seu saldo pela internet / app.



Facilita o acesso à saúde e garante qualidade de vida



Ampla aceitação:

Diversos supermercados, mercearias, hortifrutis e açougues credenciados.



Liberdade de escolha:

Diversas padarias, lanchonetes e restaurantes credenciados.



Busca por estabelecimentos:

O usuário pode consultar todos os estabelecimentos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.



Extrato de compras:

Disponível para consultas sempre que o usuário precisar.



Controle de saldo:

Pela internet, o usuário pode consultar o saldo disponível de maneira fácil e prática.

NÚMEROS

- + 14.000 ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
- + 06 ANOS DE EXPERIÊNCIA
- + 120 MIL CARTÕES ATIVOS
- + 212 CLIENTES

ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES

- Correios (AC / AL / AP / CE / DF / ES / GO / MT / PE / PB / RJ / RN / RS / SE / SP / TO);
- Prefeitura de Campinas;
- Órgãos Estaduais (AL / PI / MT / RN);
- Polícia Federal (SE / CE / PR / RN / RJ);
- Universidades Federais (SP / MG / SC / RS / PE / RJ);
- COBRA - BBTecno

MEIOS DE PAGAMENTOS

DISPONIBILIZAMOS DE 03 MEIOS DE PAGAMENTOS UTILIZADOS PELOS CLIENTES

- Cartões Magnéticos;
- Cartões Magnéticos com Chip;
- Tag's instalados nos veículos com reconhecimento por proximidade nos estabelecimentos credenciados.

COMO FUNCIONA

Cadastro dos
condutores,
veículos
e parametrização

Consulta
pelo site ou
aplicativo dos
estabelecimentos
credenciados

Abastecimento
ou manutenção
do veículo

Informações
disponíveis
online para
consulta de
extratos e
relatórios

Recolha das
notas fiscais
online

Faturamento
único das
despesas / mês



ATENDIMENTO



ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- Equipe prontamente qualificada a atender 24h / 7 dias por semana;
- Gestor dedicado - VIP BRK;
- Key Account Presencial;

CONTATOS

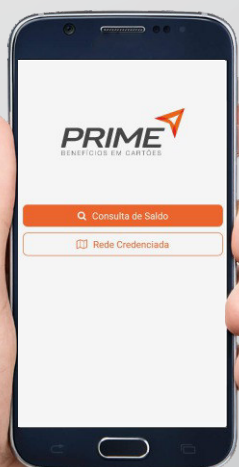
0800.745.8877

(11) 4154.2398

(19) 3518.7000

www.primebeneficios.com.br

- Aplicativo Prime Benefícios (IOS - Android)
Consulta de estabelecimentos credenciados



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE / FURG – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23116.002204/2021-16)

OBJETO: contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06541-078	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		CNPJ nº 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 623.051.405.115		Insc. Municipal: 72270
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Sirlene Cardoso Minganti. Brasileira, casada, Analista de Licitação.		
Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13.098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7021. Portador do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0 SSP-SP.		

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, interessada na prestação do objeto do presente ato, vem apresentar sua proposta de preço, para o fornecimento do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos, conforme abaixo:

2. PROPOSTA DE PREÇO

Especificação			Valores estimados
Fornecimento de Combustível (sem taxa de administração)			
Tipo de Combustível	Quant. (litros)	Valor médio do litro	Valor estimado anual
Gasolina Aditivada	110.000	R\$ 6,270	R\$ 689.700,00
Etanol	1.500	R\$ 5,999	R\$ 8.998,50
Óleo Diesel Comum	45.000	R\$ 4,519	R\$ 203.355,00
Óleo Diesel S10	65.000	R\$ 4,620	R\$ 300.300,00
TOTAL COMBUSTÍVEL			R\$ 1.202.353,50
DESCONTO OFERTADO		0,00%	R\$ 0,00
SUBTOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 1.202.353,50
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA		0,00%	R\$ 0,00
VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO ANUAL			R\$ 1.202.353,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.202.353,50 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

DESCONTO OFERTADO: 0,00% (zero por cento)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO OFERTADA: 0,00% (zero por cento)

VALOR TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO ANUAL: R\$1.202.353,50 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

MARCA/FABRICANTE: Prime.



DECLARAMOS que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.
- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.
- A a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana
➤ 0800 745 8877

Santana de Parnaíba-SP, 10 de dezembro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br



www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pretendida contempla a prestação do serviço de administração e gerenciamento do sistema com fornecimento de combustíveis para controlar as despesas da frota oficial da FURG. Esse serviço tem por finalidade propiciar melhor gestão do consumo de combustíveis adquiridos em redes de estabelecimentos credenciados com informações precisas e atualizadas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

A Empresa deverá apresentar declaração de que detém uma rede de postos de serviços credenciados nas cidades de Rio Grande, São Lourenço do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Santa Vitória do Palmar, Pelotas, Mostardas, São José do Norte, Porto Alegre, Osório, Santa Maria, Santana do Livramento, Uruguaiana, Dom Pedrito, Sobradinho, Passo Fundo, Ijuí, Erechim, Bagé e Três de Maio, região das Missões com distância máxima de 150 km entre eles e nos demais Estados, as distâncias deverão ser de no máximo 400 km entre eles, de forma a permitir o atendimento.

Caso a empresa vencedora não possua ao menos um posto nestas cidades, a mesma terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o credenciamento de novo estabelecimento.

Comunicar à Contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de postos conveniados. 4.4. Todos os postos credenciados deverão possuir outra alternativa que permita o abastecimento de combustíveis como excepcionalidade, a ser utilizada quando os equipamentos apresentarem problemas técnicos (máquina de cartões magnéticos, sistema, problema de comunicação na rede de telefonia, etc) de forma a não prejudicar a FURG.

Essa alternativa será mediante uma Autorização por escrito em duas vias fornecida pela contratada.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Disponibilização de rede de estabelecimentos de atendimento – Postos, com tecnologia de cartão magnético, chip ou por aproximação, credenciados ao sistema da empresa contratada conforme item 4.2. deste Termo de Referência.

Sistema informatizado integrado, que ofereça diversas informações e relatórios gerenciais de controle das despesas com abastecimentos de veículos, sendo estes:

Identificação do veículo

Marca/modelo

Ano de fabricação

Placa

Tipo de combustível

Capacidade do tanque

Autonomia de rodagem Km/litro

Outros do interesse da FURG

Controle do abastecimento do veículo data/hora tipo de combustível/óleo lubrificante quantidade de litros valor total local do abastecimento nº da requisição

Disponibilidade de relatórios cadastrais e gerenciais para FURG:

Cadastro de veículos

Marca/ modelo

Ano de fabricação

Chassi

Placa

Nº patrimônio

Outros de interesse da FURG

Cadastro de usuários

Motoristas

Outros de interesse da FURG

Relatório de consumo de combustíveis

Por veículo

Por combustível

Por data

Por Unidade

Outros de interesse da FURG

Produção de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, contendo número de quilômetros por litro de combustível para cada veículo, identificação, tipo de combustível, local, hora e data do abastecimento.

Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao usuário e veículo, de forma que impeça o abastecimento de veículos que não sejam autorizados.

A empresa cederá a FURG os equipamentos necessários à prestação dos serviços para utilização durante o prazo de vigência contratual, devendo apresentar listagem contendo sua identificação e numeração. A utilização dos equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da empresa contratada a manutenção ou substituição dos equipamentos que se mostrarem imperfeitos à plena execução dos serviços. A execução dos serviços será iniciada tão logo o contrato seja assinado ou por determinação da Administração.

CONTROLE E SEGURANÇA DO SISTEMA

O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário. O cartão de cada veículo deverá ser capaz de aceitar senhas diversas, para que se identifique o usuário. O bloqueio do uso do cartão de veículo/ usuário deverá ser on-line a partir de cada base operacional feita pelo usuário diretamente em qualquer local da rede credenciada, mediante rotina/senha específica. Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal. O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela Contratada a pedido da FURG. Se constatado o uso indevido de cartão do veículo/usuário não autorizado, cancelado ou bloqueado pela sede/usuário, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa Contratada. A empresa Contratada não será responsável por reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pelo usuário.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Implantar e desenvolver sistema informatizado de gerenciamento e administração da frota de veículos da FURG, voltado ao controle do consumo e abastecimento, responsabilizando-se pela Instalação e manutenção dos equipamentos e software do sistema.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Fornecer manual de utilização do sistema de gerenciamento e de consolidação de dados em língua portuguesa.

Fornecer suporte técnico para o sistema, com atendimento em até 24 horas após a chamada.

Treinar e capacitar os servidores indicados pela Contratante, a utilizar todos os recursos do sistema.

Facultar à Contratante pleno acesso às informações do sistema, inclusive para extrato a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

Disponibilizar cartões para identificação e realização dos serviços, responsabilizando-se pela sua entrega sem ônus para a FURG.

A quantidade estimada de cartões a ser fornecida deverá ser suficiente ao atendimento da frota da FURG, sendo atualmente 125 (cento e vinte e cinco) para os veículos e 08(oito) para o maquinário (geradores).

Deverão ser disponibilizados também cartões extras, para suprir eventuais faltas de cartões originais, sendo necessários 02(dois) extras para atender à frota de veículos.

Entregar os cartões no prazo máximo de 10(dez) dias após concluída a implantação do sistema.

Fornecer relação atualizada, com nome e endereço, de todos os Postos de combustíveis com os quais a licitante mantém convênio em toda região sul, especialmente nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso do Sul e Brasília/DF considerando, também, as cidades indicadas no item. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.

Responder por danos e desaparecimento de bens móveis e avarias causadas por seus empregados e prepostos à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes do Termo de Referência, do Contrato, Edital e seus Anexos.

Efetuar o pagamento pelo fornecimento de combustíveis e serviços aos postos credenciados, bem como ressarcir a FURG os valores correspondentes aos créditos de cartões eventualmente devolvidos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão

conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de dezembro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br



www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

ANEXO III – FICHA CADASTRAL



A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE / FURG – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23116.002204/2021-16)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dados da Empresa		
Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		CNPJ: 05.340.639/0001-30
Inscrição Estadual: 623.051.405.115		Inscrição Municipal: 72270
Endereço: Calçada Canopo		Nº: 11
		Complemento: 2º andar – sala 03
Bairro: Centro de Apoio II - Alphaville	CEP: 06541-078	Cidade: Santana de Parnaíba
Estado: SP	Telefones: (19) 3518-7000	(19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		
Dados Bancários		
Banco: 001		Agência: 2857-6
Conta corrente: 86151-0		Cidade da Agência: Campinas
Dados do Representante Legal		
Nome: Sirlene Cardoso Minganti		
CPF: 260.464.618-80		RG: 26.813.241-0
Endereço: Rua Açú		Nº: 47
		Complemento:
Bairro: Loteamento Alphaville Empresarial	CEP: 13.098-335	Cidade: Campinas
Estado: SP	Telefone: (DDD)	
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br		
Cargo: Analista de Licitação		Profissão:
Nacionalidade: Brasileira		Estado Civil: Casada

Santana de Parnaíba-SP, 10 de dezembro de 2021.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**CNPJ Nº 05.340.639/0001-30**

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3. Centro de Apoio II
 Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

DECLARAÇÃO GERAL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE / FURG – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23116.002204/2021-16)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. **WILLIAM CÉSAR CAVALARI**, portador da Cédula de Identidade n.º 32.904.257-9, inscrito no CPF sob o nº 219.779.818-95, **DECLARA**, que:

- temos pleno conhecimentos das condições necessárias para prestação do serviço e aceita o inteiro teor completo do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade;
- para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, se encontra perfeitamente apta para participar do Processo Licitatório supra identificado, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS, Ministério do Trabalho e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Santana de Parnaíba-SP, 10 de dezembro de 2021.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

WILLIAM CÉSAR CAVALARI - PROCURADOR

RG: 32.904.257-9 SSP-SP / CPF: 219.779.818-95

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.951.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Calçada Canopo, nº11, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville CEP: 06541-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

A man in a dark suit, white shirt, and patterned tie is shown from the chest up, holding a smartphone. The background is a composite image featuring a city skyline at night, with a prominent mountain peak (likely Sugarloaf Mountain in Rio de Janeiro) visible behind the man. The overall color palette is dominated by blues, greys, and oranges, with a bright orange diagonal band at the bottom right.

*MOTIVOS DE SOBRA
PARA SER PRIME.*

...

PRIME

BENEFÍCIOS EM CARTÕES



Oferecemos serviços de gerenciamento para o seu negócio buscando sempre novas tecnologias e soluções a fim de reduzir custos e automatizar os processos.

Contamos com atendimento personalizado e consultores sempre presentes.

Com um sistema próprio, a Prime Benefícios atende empresas de todos os portes.

Através dele é possível consultar relatórios gerenciais customizados, focados nas principais informações para o seu negócio.

As informações geradas em nossos relatórios auxiliam nas decisões, facilitando o controle de gastos e, conseqüentemente, geram redução de custos das empresas.

O QUE FAZEMOS

Conheça todos os serviços que a Prime pode oferecer para sua empresa:

Até
25%
DE REDUÇÃO
NOS CUSTOS
OPERACIONAIS

Permite maior controle e planejamento de tudo que envolve a utilização da frota



Gestão de pagamento do combustível dos veículos da empresa



Padronize os processos de orçamento, negociação, cotação e controle de serviços



Sistema online:

Realize os abastecimentos sem perder seu histórico e consumo dos veículos.



Relatórios de consumo:

Apresentam informações como custos, estabelecimentos, dados do veículo e do condutor, consumo etc.



Postos credenciados:

O número de postos credenciados continua crescendo ano após ano. Os estabelecimentos estão em todas as regiões do país, oferecendo mais opções aos colaboradores.



Busca por estabelecimentos:

Facilidade e agilidade para consultar todos os postos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.



Histórico de peças e produtos:

Contribui com a análise de custos, prazos de entrega e quantidade de peças necessárias em estoque.



Controle de estoque e de compras:

Aperfeiçoamento dos processos internos para evitar o excesso ou a falta de produtos e peças.



Economia em curto prazo:

Redução de gastos da empresa a partir da redução do desperdício e escolha de produtos mais rentáveis.

Substitui o benefício em dinheiro pelo cartão oferecido pela empresa



Garante maior controle dos pagamentos e permite que o usuário consulte seu saldo pela internet / app.



Facilita o acesso à saúde e garante qualidade de vida



Ampla aceitação:

Diversos supermercados, mercearias, hortifrutis e açougues credenciados.



Liberdade de escolha:

Diversas padarias, lanchonetes e restaurantes credenciados.



Busca por estabelecimentos:

O usuário pode consultar todos os estabelecimentos credenciados através de qualquer dispositivo com acesso à internet.



Extrato de compras:

Disponível para consultas sempre que o usuário precisar.



Controle de saldo:

Pela internet, o usuário pode consultar o saldo disponível de maneira fácil e prática.

NÚMEROS

- + 14.000 ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS
- + 06 ANOS DE EXPERIÊNCIA
- + 120 MIL CARTÕES ATIVOS
- + 212 CLIENTES

ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES

- Correios (AC / AL / AP / CE / DF / ES / GO / MT / PE / PB / RJ / RN / RS / SE / SP / TO);
- Prefeitura de Campinas;
- Órgãos Estaduais (AL / PI / MT / RN);
- Polícia Federal (SE / CE / PR / RN / RJ);
- Universidades Federais (SP / MG / SC / RS / PE / RJ);
- COBRA - BBTecno

MEIOS DE PAGAMENTOS

DISPONIBILIZAMOS DE 03 MEIOS DE PAGAMENTOS UTILIZADOS PELOS CLIENTES

- Cartões Magnéticos;
- Cartões Magnéticos com Chip;
- Tag's instalados nos veículos com reconhecimento por proximidade nos estabelecimentos credenciados.

COMO FUNCIONA

Cadastro dos
condutores,
veículos
e parametrização

Consulta
pelo site ou
aplicativo dos
estabelecimentos
credenciados

Abastecimento
ou manutenção
do veículo

Informações
disponíveis
online para
consulta de
extratos e
relatórios

Recolha das
notas fiscais
online

Faturamento
único das
despesas / mês



ATENDIMENTO



ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

- Equipe prontamente qualificada a atender 24h / 7 dias por semana;
- Gestor dedicado - VIP BRK;
- Key Account Presencial;

CONTATOS

0800.745.8877

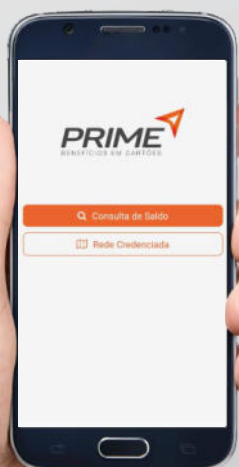
(11) 4154.2398

(19) 3518.7000

www.primebeneficios.com.br

- Aplicativo Prime Benefícios (IOS - Android)

Consulta de estabelecimentos credenciados



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em toda a frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni, próprios, cedidos e locados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado com a logomarca da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - Codeni e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de: ETANOL, GASOLINA COMUM e DIESEL S10, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 00.604.122/0001-97, com Inscrição Estadual N.º 001756068.00-20, com sede na Avenida Jacarandá, n.º 200, Bairro Jaraguá, na cidade de Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Fernando Tannús Narduchi**, Coordenador de Mercado Público, portador da cédula de identidade N.º M-9.198.484/SSP-MG, expedida por SSP/MG e CPF/MF 848.928.626-49; Pela presente, submetemos à apreciação, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital e seus anexos.

Da Especificação e Valor Estimativo da Contratação				
Item	Combustível	Quant. Estimada para 12 meses (Litros)	Valor Unitário Tabela ANP – Rio de Janeiro / Brasil	Valor Total
01	Gasolina Comum	74.400	R\$ 6,518	R\$ 484.939,20
02	Etanol	69.600	R\$ 5,443	R\$ 378.832,80
03	Diesel S10	169.200	R\$ 4,633	R\$ 783.903,60
Valor Total Estimativo dos Combustíveis (A)				R\$ 1.647.675,60
Taxa de administração			Taxa/Percentual Estimativo (%)	Valor Estimativo da Taxa de Administração (B)
Administração/gerenciamento combustíveis			-0,01%	R\$ 164,76
Desconto a incidir sobre os preços dos combustíveis			Percentual de Desconto Estimativo (%)	Valor Estimativo do Desconto (C)
			R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total Estimativo da Contratação (A + B – C)				R\$ 1.647.510,83

A) Declaramos que a Taxa de Administração é de -0,01% (Desconto de Zero vírgula zero um).

B) Declaramos que a Validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

C) Declaramos que nos preços propostos estão computadas todas as despesas com mão de obra, fornecimento de serviços, materiais e ferramentas necessárias, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de

seguro e outras despesas que, embora não constem expressamente neste Termo de Referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual.

D) Declaramos em assumir o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

E) Declaramos aceitar integralmente as regras deste Pregão, bem como a legislação a que ela está subordinada e que esta proposta foi elaborada de forma independente.

F) Declaramos que no caso de adjudicação do objeto licitado, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.

G) Declaramos que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ: 00.604.122/0001-97
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.179-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001756068.00-20
ENDEREÇO: AV. Jacarandá, 200 BAIRRO JARAGUÁ CIDADE: UBERLÂNDIA/MG CEP: 38.413-069
FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515 E-MAIL: LICITACOES@VALECARD.COM.BR
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BANCO DO BRASIL AG. N.º: 2591-7 CONTA CORRENTE N.º: 104444-3
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO
NOME: FERNANDO TANNÚS NARDUCHI RG: M-9.198.484 SSP-MG CPF: 848.928.626-49
ESTADO CIVIL: CASADO NATURALIDADE: UBERLÂNDIA NACIONALIDADE: BRASILEIRO
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2021

Fernando Tannús Narduchi

Trivale Administração Ltda.
Fernando Tannús Narduchi
Coordenador Mercado Público
M-9.198.484/SSP-MG SSP/MG

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para devido fins que a empresa Linck Card cobra de nossa empresa Ricardo Lima dos santos CNPJ 15523136/0001-53, localizada na rua Walter Jobim 1450 , na cidade de Manoel Viana-RS , a taxa de 16,9% de cada operação feita nos cartões da frota do cliente . Pois prestamos serviço para o Instituto Federal Farroupilha –Campus Alegrete, e a taxa acima citada fica muito cara para nossa empresa respectivamente para nosso cliente também, pois temos que repassar esse valor em cima do serviço prestado, ainda temos mais o imposto da NF que temos que gerar.

Assim esclareço os valores cobrados por motivo das altas taxas.

Manoel Viana 02/06/2022



15.523.136/0001-53

RICARDO LIMA DOS SANTOS - ME

Rua Franklin Bastos de Carvalho, 329

Centro

CEP: 97640-000-MANOEL VIANA/RS

Ricardo lima dos santos

Ibicui Veiculos

DECLARAÇÃO

Eu Luiz Alfredo Bassan, proprietário da empresa, Luiz Alfredo Bassan e Cia Ltda, inscrito no cnpj nº 90.312.695/0001-30, com inscrição estadual nº 109/00104895, com endereço na Av. Pref. Evandro Behr, nº8262. Camobi - Santa Maria/RS, declaro para os devidos fins que a empresa, Link, Fitcard e Prime, administradora de cartões, cobram a taxa de 18% sobre os serviços executados com mais outras taxas adicionais mensais conforme o faturamento, constituindo um custo vigente mensal em torno de R\$ 270,00 .

Santa Maria, 02 de Junho de 2022

90312695/0001-30

Luiz Alfredo Bassan & Cia Ltda. - ME

R. de Camobi, S/N - Km 10 - Camobi

CEP 97080-265
SANTA MARIA - RS



Luiz Alfredo Bassan

Cnpj nº 90.312.695/0001-30



TERMO DE ADESÃO

Razão Social: LUIZ ALFREDO BASSAN CIA LTDA ME Fantasia: BASSAN CENTRO AUTOMOTIVO CNPJ: 90.312.695/0001-30
Atividade: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Proprietário: NAIURA REIS BASSAN RG: 8087082239
CPF: 011.192.210-05 Contato: Indisponível Cargo: PROPRIETÁRIA

LOCALIZAÇÃO

Logradouro: AREA PREFEITO EVANDRO BEHR, 8262 Município: SANTA MARIA Camobi UF: RS

CONTATO

Email Indisponível Telefone: (55) 3226 4165 Fax: Indisponível

DOMICÍLIO BANCÁRIO

Última Atualização dos dados 28/10/2020 09:48:59
Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. Conta Corrente: 20827-2 Agência: 0434-
Taxa Administração: 18% (+) Desconto ofertado Fechamento: DIA 30 Pagamento: 45 DIAS CORRIDOS

GERAL

Meio de Captura (CED / TEF): CED 90312695/0001-30 Termo de Adesão com FIO / GPRS: Indisponível Disponibilização de Chip: não

ACEITE

Luiz Alfredo Bassan & Cia Ltda., ME

Av. 9 de Junho, 8/N - Km 10 - Camobi

CEP 97080-265
SANTA MARIA - RS

Re: Consulta para licitação de Gerenciamento de Frota - IF Farroupilha

1 mensagem

Licitação Bamex <licitacao@bamex.com.br>

16 de maio de 2022 13:43

Para: CCL - Coordenação de Compras e Licitações <ccl@iffarroupilha.edu.br>

Boa tarde,

Coloquei uma média na taxa de administração cobrada pela administração, podem a mesma no processo licitatório ficar com a taxa zero.

No entanto, a rede dos credenciados na maioria fica sendo 8,00 % para manutenção e 2,50 % para o abastecimento. Por isso que quando na licitação for consta as duas modalidades que seria abastecimento e manutenção o ideal que seja disponibilizado para que seja ofertado taxas diferentes.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Em seg., 16 de mai. de 2022 às 11:15, CCL - Coordenação de Compras e Licitações <ccl@iffarroupilha.edu.br> escreveu:

Prezada Gina,

A taxa de 5% que você trata no documento é a taxa de administração cobrada pela BAMEX do credenciado ou a taxa de administração cobrada da Administração?

Ficamos na dúvida.

Atenciosamente,

Luís Carlos Dick

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos - Portaria nº 1216/2021

Gestor de Contratos Reitoria - Portaria nº 285/2022

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria

[Alameda Santiago do Chile, 195 - Santa Maria/RS](#)

Tel.: (55) 3218-9817 || (51) 99843-4105

Em sex., 13 de mai. de 2022 às 11:31, Licitação Bamex <licitacao@bamex.com.br> escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Segue anexo a cotação conforme solicitado.

Att,

Em qua., 11 de mai. de 2022 às 12:00, CCL - Coordenação de Compras e Licitações <ccl@iffarroupilha.edu.br> escreveu:

Prezado Fornecedor,

O Instituto Federal Farroupilha, com atuação em parte do Estado do Rio Grande do Sul, está iniciando o planejamento de uma licitação para contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos.

O objetivo da licitação contemplará os serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, como lavagem de veículos, além de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc. para veículos, máquinas e equipamentos agrícolas.

Nesta fase inicial de planejamento, ao realizarmos o Estudo Técnico Preliminar - ETP - estamos consultando o mercado para conhecer **qual o percentual (%) médio** cobrado dos seus credenciados (postos de combustíveis e oficinas) para a prestação dos serviços.

Certo da colaboração, permaneço à disposição.

Cordialmente,

Luís Carlos Dick

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos - Portaria nº 1216/2021

Gestor de Contratos Reitoria - Portaria nº 285/2022

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria

[Alameda Santiago do Chile, 195 - Santa Maria/RS](#)

Tel.: (55) 3218-9817 || (51) 99843-4105

--

Gina Geovank | Licitação

Avenida Raul Lopes, 880 - Ed. Rio Poty Premier, Joquei - Sala 1305

CEP: 64048-065 - Teresina - PI

86 3085-3265



--

Gina Geovank | Licitação

Avenida Raul Lopes, 880 - Ed. Rio Poty Premier, Joquei - Sala 1305

CEP: 64048-065 - Teresina - PI

86 3085-3265



CARTA PROPOSTA**Ao**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Reitoria

OBJETIVO:

Serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, como lavagem de veículos, além de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc. para veículos, máquinas e equipamentos agrícolas.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, como lavagem de veículos, além de manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc. para veículos, máquinas e equipamentos agrícolas..	5,00 % (cinco por cento)

DADOS DA LICITANTE:**CNPJ:** 28.008.410/0001-06**Razão social:** Bamex Consultoria em Gestão Empresarial Eireli**Endereço:** Rua Governador Tiberio Nunes, nº 331, Bairro: Frei Serafim - Cep: 64.000-750**E-MAIL:**licitacao@bamex.com.br **Contato :** (86) 3085- 3265**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação**Condições de Pagamento:** Conforme Contrato**Prazo de Entrega da prestação de Serviço:** Conforme Contrato**Dados Bancários:** Banco do Brasil Agencia nº: 3219-0 Conta Corrente nº: 9419-6

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no TR e seus anexos.

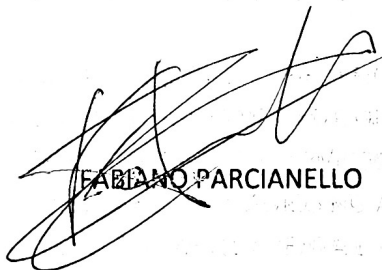
Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto e excluídos da composição dos preços ofertados.

Teresina (PI), 13 de maio de 2022RICARDO MARCELO RIBEIRO
BARBOSA:70082782334Assinado de forma digital por
RICARDO MARCELO RIBEIRO
BARBOSA:70082782334
Dados: 2022.05.13 11:30:25 -03'00'**BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI****Ricardo Marcelo Ribeiro Barbosa****Responsável Legal****RG: 1.372.455 SSP-PI - C.P.F: 700.827.823-34**

DECLARAÇÃO

EU FABIANO PARCIANELLO, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 901.604.440-04, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NÚMERO 5059837897, EXPEDIDA PELA SSP/RS, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ATAIDES ROQUE PARCIANELLO, SOB O CNPJ 89.208.037/0001-13, NOME FANTASIA AUTOSUL CENTRO AUTOMOTIVO, SITUADA NA RUA GENERAL OSÓRIO 295, MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RIO GRANDE DO SUL;

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA LINK BENEFICIOS COBRA O PERCENTUAL DE 15 A 25,82% SOBRE O VALOR BRUTO DE CADA ORDEM DE SERVIÇOS, VALOR ESTE QUE NOS OBRIGA A SOBREPOR O VALOR DE SERVIÇOS E PRODUTOS PARA NÃO FICARMOS COM VALOR NEGATIVO REFERENTE AOS MESMOS NO ATO DO RECEBIMENTO, O PAGAMENTO DO VALOR LIQUIDO OCORRE SEMPRE QUARENTA E CINCO DIAS A CONTAR DO DIA TRINTA DE CADA MÊS.



FABIANO PARCIANELLO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a EMPRESA AUTO ELETRICA E MECANICA NOVO CAR LTDA, com sede na RUA ADALGISA SOARES Nº507 BAIRRO: SANTA JULIA, na cidade de JULIO DE CASTILHOS –RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.169.467/0001-83. Declara abaixo os percentuais das taxas cobradas da empresa LINK CARD, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, sobre os serviços ofertados.

Taxa sobre as peças	21,7%
Taxa sobre mão de obra	27%
Taxa administrativa	17%
Tarifa Bancária	R\$15,99
Taxa Conectividade	R\$89,99
Taxa de Manutenção	R\$ 59,99

JULIO DE CASTILHOS- RS

01 junho 2022.

var totalValorPago = 0.0;

PAGAMENTOS ESTABELECIMENTO

POSTO	CÓDIGO DA FATURA	NÚMERO DA PARCELA	DATA INICIAL	DATA FINAL	DATA PREVISTA PAGAMENTO	VALOR BRUTO	TAXA ADM.	TAXA DESCONTO	TOTAL	TARIFA BANCARIA	TAXA CONECTIVIDADE	ADESAO	TAXA DE MANUTENÇÃO DE CADASTRO	TAXA ANUIDADE	VALOR LÍQUIDO A PAGAR
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	1441108	1	01/03/2022	31/03/2022	16/05/2022	R\$ 1.495,00	11,1 %	0 %	R\$ 1.322,49	-R\$ 15,99	-R\$ 89,99	R\$ 0,00	-R\$ 59,99	R\$ 0,00	R\$ 1.156,52
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	1257865	1	01/08/2021	31/08/2021	15/10/2021	R\$ 1.005,00	11,1 %	0 %	R\$ 890,04	-R\$ 15,99	-R\$ 89,99	R\$ 0,00	-R\$ 59,99	R\$ 0,00	R\$ 724,07
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	1206049	1	01/06/2021	30/06/2021	16/08/2021	R\$ 1.076,20	11,1 %	0 %	R\$ 953,09	-R\$ 15,99	-R\$ 89,99	R\$ 0,00	-R\$ 59,99	R\$ 0,00	R\$ 787,12
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	1157950	1	01/04/2021	30/04/2021	15/06/2021	R\$ 700,00	11,1 %	0 %	R\$ 621,47	-R\$ 15,99	-R\$ 39,99	R\$ 0,00	-R\$ 39,99	R\$ 0,00	R\$ 525,50
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	1093468	1	01/01/2021	31/01/2021	15/03/2021	R\$ 2.261,00	11,1 %	0 %	R\$ 2.004,63	-R\$ 15,99	-R\$ 89,99	R\$ 0,00	-R\$ 59,99	R\$ 0,00	R\$ 1.838,66
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	1034085	1	01/10/2020	31/10/2020	15/12/2020	R\$ 1.412,80	11,1 %	0 %	R\$ 1.252,60	-R\$ 15,99	-R\$ 89,99	R\$ 0,00	-R\$ 59,99	R\$ 0,00	R\$ 1.086,63
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	644334	1	01/01/2020	31/01/2020	16/03/2020	R\$ 4.726,00	11,1 %	0 %	R\$ 4.203,82	-R\$ 12,39	-R\$ 74,74	R\$ 0,00	-R\$ 32,19	-R\$ 33,33	R\$ 4.051,17
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	574247	1	01/09/2019	30/09/2019	18/11/2019	R\$ 295,00	11 %	0 %	R\$ 262,41	-R\$ 7,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254,42
15.641.333/0001-77 (Terminal 1302149866)	528074	1	01/06/2019	30/06/2019	15/08/2019	R\$ 2.281,00	11,1 %	0 %	R\$ 2.028,97	-R\$ 12,39	-R\$ 71,29	R\$ 0,00	-R\$ 31,04	-R\$ 33,33	R\$ 1.880,92



DECLARAÇÃO

Declaro par aos devidos fins, a pedido do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi, que a empresa **Link Card** cobra de nossa empresa **Auto Panambi Ltda**, CNPJ 91.984.286/0001-42, localizada no endereço Rua Hermann Meyer 251, a taxa de 12 % sobre o valor de cada operação realizada através dos cartões de frotas. Essa taxa encarece o serviço, pois é necessária repassá-la ao cliente final, além de incidir sobre ela os impostos relativos a prestação de serviços e venda de peças.

Panambi-RS, 03 de junho de 2022


Auto Panambi Ltda.
91.984.286/0001-42
Hermann Meyer, 251 - Panambi / RS
CEP 98280-000

Ass e carimbo da empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que CDA MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 94.104.080/0003-30, realiza manutenções nos veículos do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, do polo de Jaguari/RS, através da plataforma LINKCARD, a qual possui taxas altas para manutenção, conforme a seguir:

TAXA	VALOR/PORCENTAGEM POR SERVIÇO
Administrativa	14,49 %
Bancária	R\$ 15,99
Manutenção Cadastro	R\$ 89,99

Essas taxas especificadas acima, são fixas mensais. Todos os serviços realizados durante o mês são encerrados no portal da LINK no último dia do mês, e é efetuado o pagamento no último dia do mês seguinte, ou seja, tem serviços que levam mais de 30 dias para serem pagos.

Além das taxas especificadas anteriormente tem a Taxa de Conectividade ela altera conforme o valor total que der no mês, sendo o seguinte:

TAXA CONECTIVIDADE	VALOR
Se passar de R\$ 5000,00	R\$ 119,99
Se passar de R\$ 15000,00	R\$ 159,99
Se passar de R\$ 25000,00	R\$ 179,99

Ficando assim visível os altos custos que são cobrados.

GUERRA

CDA MECÂNICA E AUTOPEÇAS LTDA

CNPJ 94.104.080/0003-30
CDA AUTO CENTER
R.: Rogério Francisco da Rosa, 693
Vila Nova - CEP 97714-025
SANTIAGO - RS

06/06/2022 10:23

Estabelecimento

Taxas, Tarifas e Prazo para Pagamento

Tarifa Bancária:	R\$ 8,00	
Tarifa de Credenciamento:	R\$ 650,00	
Taxa de Manutenção:	R\$ 120,18	
Taxa de Transação:	R\$ 8,83	

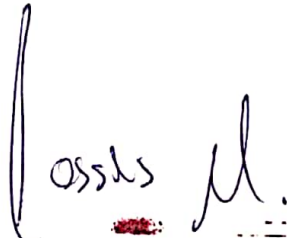
Taxa Administrativa e Prazo para Pagamento		Grupo de Cliente	Cliente	Tipo Cartão
PRAZO: 45 DIAS - TAXA DE: 5.45%		CPFL MANUTENCAO		FUEL CONTROL
PRAZO: 45 DIAS - TAXA DE: 5.45%		CPFL MANUTENCAO NOVO		FUEL CONTROL
PRAZO: 45 DIAS - TAXA DE: 8%				
PRAZO: 65 DIAS - TAXA DE: 22%		GRUPO CLIENTES M PUBLICO TX DIF MANUTENCAO		FUEL
PRAZO: 65 DIAS - TAXA DE: 22%		GRUPO CLIENTES M PUBLICO TX DIF MANUTENCAO		FUEL CONTROL
PRAZO: 65 DIAS - TAXA DE: 25%		GOV RS		FUEL
PRAZO: 65 DIAS - TAXA DE: 25%		GOV RS		FUEL CONTROL

DECLARAÇÃO

Declaro par aos devidos fins, a pedido do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Panambi, que a empresa Link Card cobra de nossa empresa CENTRO AUTOMOTIVO MALHEIROS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ 18.298.796.0001-76, localizada no endereço AVENIDA 7 DE SETEMBRO 870, a taxa de 11% sobre o valor de cada operação realizada através dos cartões de frotas, mais R\$79,99 (taxa manutenção do cadastro) e mais outras taxas cobradas totalizando em média mais de 20% ao total. Essas taxas encarece o serviço, pois é necessária repassá-la ao cliente final, além de incidir sobre ela os impostos relativos a prestação de serviços e venda de peças.

Panambi-RS, 08 de Junho de 2022

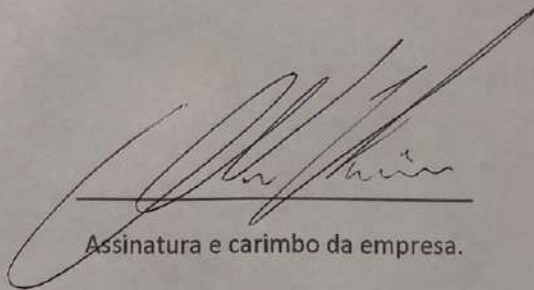
Ass e carimbo da empresa


CENTRO AUTOMOTIVO MALHEIROS
PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.
CNPJ:18.298.796/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL:0900057858
FONE 3376-9900
RUA 7 DE SETEMBRO,870

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, a pedido do Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, que a empresa Link Card cobra de nossa empresa Postos de Combustíveis Klasener Ltda, CNPJ 88.701.693/0002-71, localizada no endereço Avenida Presidente Kennedy, 500, a taxa de 3% sobre o valor de cada operação realizada através dos cartões de frotas e desconto de R\$ 59,99 mensais de contrato. Essa taxa encarece o serviço, pois é necessária repassá-la ao cliente final, além de incidir sobre ela os impostos relativos a prestação de serviços e venda de combustível.

Panambi, 08 de junho de 2022.



Assinatura e carimbo da empresa.

ANEXO III

pagos pelos cofres públicos e recebidos pelos beneficiários; b) de dispêndios com combustíveis e lubrificantes, que sejam instituídos controles rígidos de consumos, mediante: 1. a expedição de autorização expressa para cada abastecimento, com as identificações do veículo a abastecer e do motorista, a data do abastecimento e a determinação para que o motorista assine a nota fiscal ou outro documento hábil que comprove efetivamente o abastecimento; 2. a elaboração de planilhas mensais de consumos e de valores pagos, com o registro dos dados acima descritos, observando que são absolutamente vedados o abastecimento de veículos de Vereadores e de servidores da Câmara Municipal e a utilização de veículo de propriedade do Poder Público para fins particulares; e III – em assinalar que: a) os pagamentos feitos a título de diárias, sem que sejam apresentados os documentos probantes das legítimas destinações e finalidades dos gastos, caracterizam modalidade de pagar subsídios indiretos a Vereadores, ou de complementar indevidamente a remuneração de servidores, que não é constitucionalmente permitida, sujeitando o autorizador e os beneficiários das diárias ao ressarcimento, ao erário do Município, dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis; b) a celebração de contratos e as execuções dos objetos e financeiras de contratações, que demonstrem consumos exorbitantes de combustíveis e lubrificantes por veículo pertencente à Câmara Municipal, ou que caracterizem abastecimentos de veículos de propriedade ou uso particular de Vereadores ou de servidores, são atos ilícitos ensejadores de ressarcimentos de seus valores ao erário municipal, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, inclusive no referente ao crime de peculato (Código Penal, art. 312) ou a crime previsto na Lei (federal) n. 8.429, de 2 de junho de 1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”).

Campo Grande, 21 de março de 2018.

Conselheiro FLÁVIO ESGAIB KAYATT – Relator

DELIBERAÇÃO AC00 - 950/2018

PROCESSO TC/MS :TC/7909/2017

PROTOCOLO : 1810975

TIPO DE PROCESSO : DENÚNCIA

ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

JURISDICIONADO (A) :ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

DENUNCIANTE :PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.- EPP

REP. LEGAL : JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

RELATOR (A) : CONS. FLÁVIO KAYATT

EMENTA - DENÚNCIA – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – GERENCIAMENTO DE FROTA VIA CARTÕES MAGNÉTICOS OU MICRO PROCESSADOS – ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO – EDITAL – SUPOSTA IRREGULARIDADE – TAXA DE CREDENCIAMENTO – FIXAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO – POSSIBILIDADE – RESTRIÇÃO À COMPETIÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – MERAS SUPOSIÇÕES – LICITAÇÃO – FINALIDADE ATINGIDA – AUSÊNCIA DE VÍCIOS – IMPROCEDÊNCIA – ARQUIVAMENTO – DETERMINAÇÕES – COMUNICAÇÃO.

Não caracteriza restrição à competição a exigência administrativa de estabelecer, no Edital de licitação, limite para a futura contratada (“gerenciadora de frota por meio de cartões magnéticos ou micro processados”) no tocante aos valores que ela cobrará dos seus credenciados a título de “taxa de credenciamento”.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 21 de março de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em: I - julgar improcedente e determinar o arquivamento da presente denúncia, formulada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. - EPP; II - determinar: a) o prosseguimento da tramitação processual, observado, no que couber, o disposto no art. 120 do Regimento Interno, e nas demais disposições regulamentares e legais pertinentes; b) o acionamento do instrumento de fiscalização na modalidade de monitoramento, para que as unidades técnicas deste Tribunal possam analisar os fatos e documentos relativos à execução do contrato

(operacionalizada a título de “gerenciamento de frota por meio de cartão”) e avaliar – pelo período que corresponde ao da vigência original do contrato – se tal modalidade de contratação comprova a observância dos princípios da eficiência e da economicidade estabelecidos pelas disposições dos arts. 37, caput, e 70 da Constituição Federal; c) que teórica prorrogação do prazo original da vigência do contrato somente possa ocorrer mediante a prévia manifestação deste Tribunal, conforme o resultado da avaliação referenciada nos termos dispostivos da alínea precedente; e d) a comunicação do resultado do julgamento à empresa denunciante e à Administração municipal denunciada, independentemente da publicação do Acórdão; e III - dar como fundamento para os termos dispostivos do inciso II, b, as regras do art. 30, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 4º, I, d, 175, I, 176, 177, II, b, e 178 do Regimento Interno.

Campo Grande, 21 de março de 2018.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT – Relator

DELIBERAÇÃO AC00 - 927/2018

PROCESSO TC/MS :TC/9457/2013

PROTOCOLO : 1420325

TIPO DE PROCESSO : DENÚNCIA

ÓRGÃO :PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

JURISDICIONADO (S) :VERÔNICA FERREIRA DE LIMA; ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA

DENUNCIANTE :EXMA. SR.ª SABRINA ROCHA MARGARIDO JOÃO (JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE BATAYPORÃ/MS)

RELATOR (A) : CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

EMENTA - DENÚNCIA – EXECUTIVO MUNICIPAL – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES – ADICIONAIS – FUNÇÕES GRATIFICADAS – INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – CONCESSÃO CONSTATADA – PREVISÃO EM LEI MUNICIPAL – EXISTÊNCIA – REGULAMENTAÇÃO – NÃO DEFINIDA – REGRAS CELETISTAS – EXTENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO – INVIABILIDADE – REGULAMENTO PRÓPRIO – FUNÇÃO EXERCIDA – MOTORISTA – INSALUBRIDADE NÃO CARACTERIZADA – PAGAMENTOS INDEVIDOS – IMPUGNAÇÃO – RESSARCIMENTO – MULTA.

1 – Os servidores públicos são tutelados por leis especiais (que instituem os respectivos estatutos dos servidores públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios) e pelos regulamentos que lhes são próprios; 2 – É juridicamente inviável estender ou aplicar ampliativamente regras da CLT (bem como de outros instrumentos legais ou regulamentares voltados para a disciplina de relações contratuais trabalhistas) a servidores públicos com vínculos estatutários, conforme farta jurisprudência de diversos Tribunais. 3 – A ausência de regulamentação da norma municipal, impede o pagamento do adicional de insalubridade (entre outros adicionais), face à obediência ao princípio da legalidade, que veda que o administrador se afaste dos mandamentos da lei, sob pena de responsabilização. 4 – A Administração municipal não pode realizar o pagamento de adicionais à remuneração de servidores, se o seu gestor não estiver amparado em regramento adequado e completo para a finalidade, sob pena de responsabilização.

ACÓRDÃO: Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 5ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, de 21 de março de 2018, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em: I - declarar a procedência da denúncia, assim recebida em decorrência do encaminhamento de documentos pela Juíza de Direito da Comarca de Batayporã, Dra. Sabrina Rocha Margarido João; II - impugnar despesa no valor de R\$ 2.528,20 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), pelo pagamento indevido de adicional de insalubridade ao servidor municipal Ozéias José da Cruz, nos períodos de fevereiro a dezembro de 2009, janeiro a maio de 2010 e de maio a dezembro de 2012 (fl. 198, peça 14), pela Administração municipal de Taquarussu, cujo valor deverá ser: a) ressarcido ao erário do Município no prazo de 60 (sessenta) contados da publicação do Acórdão no Diário Oficial (eletrônico) deste Tribunal-DOTCE/MS, com a imputação de responsabilidade pelo ressarcimento à Sra. Verônica Ferreira de Lima, que no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Taquarussu autorizou ou permitiu os pagamentos



tariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao do processo ora analisado, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Instituto de Previdência do Município de São João, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada:

1. - atentar para o dever inescusável de exigir com efetividade e de forma célere as contribuições previdenciárias em atraso, com correção monetária e juros e multas respectivas, observando o disposto no art. 37 e 40, da Constituição Federal;

2. - atentar para o dever de instituir um sistema de controle interno sobre as receitas do Fumap, consoante determina art. 31, 37 e 74 da Lei Maior, a fim de identificar os contribuintes e responsáveis tributários do IPREVIS, o valor das receitas e encargos financeiros porventura devidos, bem assim cobrar dos inadimplentes com vistas a buscar manter um equilíbrio financeiro-atuarial, em observância às disposições elementares da Constituição Federal.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Enviar ao IPREVIS, bem assim aos Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município, tanto cópia do Inteiro Teor da presente Decisão, quanto do Relatório dos técnicos deste Tribunal.

b. Enviar ao Ministério Público das Contas para fins de remessa ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA SUBSTITUINDO CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

PROCESSO TCE-PE Nº 1859132-2

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/10/2018

MEDIDA CAUTELAR

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

INTERESSADOS: Srs. EDILSON TAVARES DE LIMA E GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

ADVOGADOS: Drs. SANDRELLY TAMARA S. DE BARROS – OAB/PE Nº 45.352, E EPAMINONDAS ALVES FERREIRA JÚNIOR – OAB/SP Nº 387.560

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1327/18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1859132-2, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria emitido pela Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios e de Tecnologia da Informação – GLTI (fls. 260-287v/Vol. II);

CONSIDERANDO que os interessados deixaram transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa; CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 044/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018, cujo objeto é a contratação dos serviços para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da administração direta e indireta do Município de Toritama – PE e valor estimado pela prefeitura municipal de R\$ 868.079,15, para um prazo de 12 meses, foi declarado deserto, uma vez que não acudiram interessados, conforme Ata da Sessão Pública acostada aos autos do processo, à fl.258/Vol. II.

CONSIDERANDO os indícios de irregularidades apontados pela auditoria, em especial quanto a: Inadequação da utilização do Sistema de Registro de Preços para a licitação; Inadequação do modelo licitatório e fuga à licitação; Incompletude do Edital e Termo de Referência da Licitação; Indefinição do escopo de trabalho da fiscalização e gestão do contrato e Indisponibilização das informações do edital aos interessados no prazo legal, assumindo-se forte risco de ferir princípios como a isonomia, clareza, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, legalidade e economicidade, podendo resultar em um prejuízo ao erário;



CONSIDERANDO que, em sede de cognição sumária, continuam presentes os elementos autorizadores da concessão de cautelar, quais sejam, o *periculum in mora* e o *fumus boni iuris*;

CONSIDERANDO os termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e da Resolução TC nº 16/2017,

Em **REFERENDAR** a Medida Cautelar, expedida monocraticamente em 09/10/2018, para determinar à Prefeitura Municipal de Toritama que se abstenha de republicar o edital sem que antes promova as adequações para sanar as irregularidades reportadas no Relatório de Auditoria e sugeridas pela Equipe Técnica da Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios e de Tecnologia da Informação – GLTI desta Corte de Contas e apresentadas abaixo como determinações:

1. Abster-se de adotar a sistemática de registro de preços nas licitações cujo objeto consista no gerenciamento da manutenção da frota de veículos com critério de julgamento baseado na menor taxa de gerenciamento;
2. Definir o critério de aceitabilidade para a taxa de gerenciamento cobrada da Administração Pública e das taxas que serão cobradas pela gerenciadora aos estabelecimentos credenciados;
3. Definir como critério de julgamento da licitação o menor percentual ofertado, decorrente do somatório da taxa de gerenciamento cobrada da Administração e das taxas cobradas dos estabelecimentos credenciados;
4. Estabelecer no edital os preços máximos que poderão ser praticados pelos estabelecimentos credenciados para o fornecimento de peças e para a prestação dos serviços;
5. Abster-se de autorizar a aquisição de peças e serviços nos estabelecimentos credenciados quando os menores preços ofertados estiverem manifestamente superiores aos praticados no mercado;
6. Exigir a composição do L.D.I (Lucro e Despesas Indiretas) das licitantes, contemplando os impostos, os custos da administração central, os custos previstos dos insumos, os custos financeiros, o lucro da empresa, entre outros;
7. Exigir que os softwares a serem fornecidos sejam capazes de garantir a devida publicidade dos preços ofertados, disponibilizando o acesso de todas as cotações colhidas, após a definição do estabelecimento vencedor, que ofertou o menor preço, a todos os estabelecimentos credenciados;
8. Abster-se de emitir ordens de serviços à vencedora do certame, antes que todo o processo de credenciamento previsto no edital tenha sido concluído;

9. Estabelecer critérios objetivos de penalidades por eventuais descumprimentos das obrigações constantes do contrato, determinando-se valores proporcionais aos eventuais danos causados à Administração, entre eles, penalidade específica para a cobrança de taxas excessivas aos estabelecimentos credenciados;

10. Definir em Edital um prazo suficiente para que a empresa vencedora possa efetuar a instalação e treinamento do software a ser instalado na Prefeitura e nos estabelecimentos credenciados, bem como um prazo suficiente para o credenciamento de no mínimo três empresas, de cada especialidade, que poderão prestar os serviços à Administração, tendo em vista a necessária competitividade que deverá existir entre essas empresas credenciadas, por ocasião da execução do contrato;

11. Abster-se de exigir no Edital, sede ou filial no Estado de Pernambuco para as empresas interessadas;

12. Estabelecer que a gerenciadora mantenha banco de dados com todas os preços praticados em cada manutenção efetuada, devendo a Prefeitura disponibilizar tais preços praticados em seu Portal da Transparência, garantindo a devida publicidade das despesas realizadas;

13. Definir nos procedimentos licitatórios de gerenciamento da manutenção de frota de veículos o escopo de trabalho segregado e detalhado dos fiscais e dos gestores dos contratos;

14. Dar a devida publicidade ao certame, disponibilizando efetivamente o edital aos interessados em prazo igual ou superior a 8(oito) dias úteis, inclusive no Portal da Transparência na Internet, nos termos da legislação vigente;

15. Registrar tempestivamente no LICON as informações referentes às licitações instauradas, atentando ao cumprimento dos prazos previstos na Resolução TC Nº 024/2016.

Determinar, ainda, que a Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios e de Tecnologia da Informação – GLTI desta Corte de Contas, acompanhe o cumprimento da presente determinação.

Recife, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro Carlos Porto – Presidente da Segunda Câmara e Relator

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior

Conselheiro João Carneiro Campos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador



Processo nº 29.865-4/2018
Interessada PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Assunto Representação de Natureza Interna
Relator Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Sessão de Julgamento 17-9-2019 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 697/2019 – TP

Resumo: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2018. JULGAMENTO PELA IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **29.865-4/2018**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, V, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 1.935/2019 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em: **a)** conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no Pregão Eletrônico nº 51/2018, formulada em desfavor da Procuradoria-Geral de Justiça, gestão, à época, do Sr. Mauro Benedito Pouso Curvo, sendo os Srs. Katiucy Albuquerque Braga – chefe do Departamento de Apoio Administrativo à época, Alfredo Fitl Júnior – assessor especial à época, e Marley Pereira Mesquita – gerente de Manutenção e Transporte, visto que o modelo adotado para gerenciar a frota veicular está em consonância com o entendimento desta Corte de Contas consignado na Resolução de Consulta nº 16/2012, conforme fundamentos constantes no voto do Relator; e, **b)** **RECOMENDAR** à atual gestão, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, que: **b.1)** observe, nos futuros editais e contratos com o mesmo objeto dos autos, o limite máximo de preço pago por litro de combustível, além do valor cobrado pela bomba de combustível publicado pela ANP, sendo limitador obrigatório, especialmente, para os municípios onde a agência realiza o monitoramento, e recomendável para os municípios limítrofes; **b.2)** adote controles e procedimentos para minimizar o risco de aquisição de peças, com valores baseados, meramente, em tabelas referenciais; **b.3)** estimule a competição entre os fornecedores credenciados à Rede, por meio de cotações, no intuito de beneficiar aquele que ofertar o menor preço; e, **b.4)** defina, no edital e no contrato, os critérios mínimos a serem observados durante o processo de credenciamento de empresas à Redes Credenciadas, prezando pela transparência e livre concorrência, bem como tabela de preço referente a comissão cobrada a Contratante e aos fornecedores credenciados à Rede da Contratada, como requisito para validade do certame.



Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO – Presidente, os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017), ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria 124/2017), o Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF e a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN MARQUES (Portaria nº 125/2017).

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Presidente

MOISES MACIEL– Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

ANEXO IV

Relação de máquinas e equipamentos.

1	Alegrete	Gerador de energia elétrica a óleo diesel/ MOTOR MODELO MWM, TENSÃO 380 V, FREQUENCIA60 HZ,POTENCIA 180 KVA, COR BRANCO, MARCA STEMAC. 17783
1	Alegrete	Gerador de energia elétrica a óleo diesel/ 60HZ, 50KW, SÉRIE C09T012443, PLACA C50 D6 4 N° FROTA AGROINDÚSTRIA17793
1	Alegrete	Gerador de energia elétrica a óleo diesel/ 60HZ, 65KW,SÉRIE C09T012444, PLACA C65 D6 4 N° FROTA BOVINO17791
1	Alegrete	Gerador de energia elétrica a óleo diesel/ 0500KVA, SCA WEG 220V. MOTOR 7821074, GERADOR 1014816578
1	Alegrete	Gerador de energia elétrica a óleo diesel/ 60HZ, 65KW,SÉRIE C09T012445, PLACA C65 D6 4 N° FROTA PORTARIA/AVES17792
1	Alegrete	Gerador de energia elétrica a óleo diesel/ 60HZ, 65KWPO.:006 CPG-GOV (CUMMINS)17847
1	Alegrete	ROÇADEIRA A GASOLINA, 3,75 HP, COM RODAS MARCA: TRAMONTINA16169
1	Alegrete	ROÇADEIRA GASOLINA COSTAL FR 108 POTENCIA 1.1 KW CILINDRADA 38,4
1	Alegrete	CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, POTÊNCIA 6HP, MOTOR 4 TEMPOS, 173 CC, RODAS DIANT. 8" (200MM), RODAS TRASEIRAS 12" (300MM), MODELO LR220-T, SÉRIE Nº 5605030120800369, MARCA KAWASHIMA
1	Alegrete	Trator de cortar grama jardim/ MTD 775-S, MOTOR 17.5 HP/ MODELO 13AN77KS314, SÉRIE Nº 1E026B10358, MARCA MTD
1	Alegrete	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 7,5 HP, TENSÃO ALIM. 380V, RECALQUE MÁXIMO 23 M/ PESO 47 KG, SAIDA 4", MODELO SÉRIEASB 750, VAZÃO 132 M3/H, TIPO MOTOR TRIFÁSICA.17829
1	Alegrete	MOTO BOMBA BC 3CV TRIFASICA SCHNEIDER METALOM COR PRETA5454
1	Alegrete	Trator Agrícola, marca MF, modelo 65X, ano de fabricação 1993, Chassi 1356041528, motor 203BA22552D
1	Alegrete	Trator Agrícola, marca MF, modelo MF 275, ano de fabricação 1993, chassi 2160030908, motor LD 8537B107853L
1	Alegrete	Trator Agrícola, marca FORD, modelo 6610, ano de fabricação 1993, chassi EB31408E5BV216663, motor VE11796
1	Alegrete	Trator Agrícola, marca NH, modelo 5630 TR, ano de fabricação 1997, chassi EB514MV266113, motor EA7112827F2287800214
1	Alegrete	Trator Agrícola, marca NH, modelo TL 75 E, ano de fabricação 2009, chassi Z9CB50392, motor B1N449291
1	Alegrete	Trator Agrícola, marca MF, modelo 7150, ano de fabricação 2013, chassi 6217974M91, motor EY89536
1	Alegrete	Lamina para Plainamento, marca COFIMA, modelo 200294, ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Taipadeira , marca IMASSA, ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Reboque 2 Rodas, ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Arado de Disco, marca MF
1	Alegrete	Grade Niveladora de Arrasto, marca TATU, ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Tapadeira , ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Caçamba, marca MADAL, ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Distribuidor à lança, marca MAX, modelo MAX 490, ano de fabricação 2018
1	Alegrete	Reboque 4 rodas, marca COLPO & CORCINI, ano de fabricação 1993

Relação de máquinas e equipamentos.		
1	Alegrete	Colheitadeira de Milho, marca JUMIL, modelo CLM 350, ano de fabricação 1993
1	Alegrete	Enxada Rotativa/ encanteradeira, marca LAVRALE, ano de fabricação 1994
1	Alegrete	Retro escavadeira Valetadeira com comando Hidráulico, marca LAVRALE, modelo 45010391, ano de fabricação 1994
1	Alegrete	Distribuidor de Calcário, marca MARCHEZAN, modelo 5500 MC, ano de fabricação 1995
1	Alegrete	Carreta Agrícola, marca PENHA, modelo VF 600, ano de fabricação 1996
1	Alegrete	Roçadeira agrícola, marca WOODS BRUSHBULL, modelo BB72, ano de fabricação 2020
1	Alegrete	Distribuidor de Adubo Orgânico Liq. Cap. 3000L, marca MEPEL, ano de fabricação 1997
1	Alegrete	Carreta Agrícola, marca COLPO & CORCINI, ano de fabricação 1997
1	Alegrete	Grade Hidráulica, marca MF 23-11, modelo 149625322, ano de fabricação 1999
1	Alegrete	Grade Aradora Intermediaria 12 Discos, marca SANTA IZABEL , modelo GaiCR-1226, ano de fabricação 1999
1	Alegrete	Semeadora adubadora de plantio direto,marca KF, modelo 5030, ano de fabricação 2005
1	Alegrete	Roçadeira Hidráulica 1,90X1,48m, marca MEC-RUL, ano de fabricação 2005
1	Alegrete	Pulverizador Agrícola, marca JACTO, modelo M-12/75, ano de fabricação 2006
1	Alegrete	Distribuidor Pendular de Fertilizante e Semente, marca STAR SFIL, modelo Tornado 600 P, ano de fabricação 2006
1	Alegrete	Colhedeira de Forragem, marca PINHEIRO, modelo Max-10, ano de fabricação 2009
1	Alegrete	Carreta Reboque, marca KOHELER, ano de fabricação 2009
1	Alegrete	Arado de Aiveca, marca KOHELER, modelo Aiveca, ano de fabricação 2009
1	Alegrete	Pivô Central Rebocavel/Linear, marca VALLEY, modelo Serie 5036, ano de fabricação 2010
1	Alegrete	Reboque Basculante, marca KOHELER, ano de fabricação 2012
1	Alegrete	Picadeira, ensiladeira, colhedora de forragens, marca NOGUEIRA, modelo P-G4c- Rdc-Bg 0 JH, ano de fabricação 2012
1	Alegrete	Roçadeira Agrícola, marca NETZ, modelo 9193, ano de fabricação 2013
1	Alegrete	Roçadeira Hidráulica, marca MAX, modelo RM 1700, ano de fabricação 2009
2	Alegrete	Pulverizador/Atomizador de turbina, marca PULVEMAQ, modelo 400, ano de fabricação 2018
1	Alegrete	Pulverizador de barras, marca MONTANA, modelo TLP 400, ano de fabricação 2013
1	Alegrete	Batedor de cereais, marca MACTRON, modelo B 350
1	Alegrete	Motor à diesel Refrigerado a ar, marca LINTEC, modelo D10
1	Alegrete	Compressor de Ar 175 LBS, marca PEG NOBRE, modelo 200 L 5 HP, ano de fabricação 2008
1	Alegrete	Semeadora de parcelas, marca SEMEATO, modelo SAM 200, ano de fabricação 2010
1	Alegrete	Vagão misturador/desensiladeira, marca IPACOL, modelo VMFH 1,5, ano de fabricação 2016

Relação de máquinas e equipamentos.		
1	Alegrete	Receptor de sinais de satélite - GPS - acompanha antena para GPS EZ 250, série MAP52220759 , base para antena 250/500, bomba de vácuo mod. copo 4,5 polegadas, marca Trimble, modelo EZ 250, ano de fabricação 2008
1	Alegrete	Máquina e equipamento energético gerador diesel, partida elétrica, carregador de bateria, tanque de combustível, marca Matsuyama, modelo 4000 N° serie 10053270, ano de fabricação 2011
1	Alegrete	MOTOSSERRA, cilindrada: 84,9 cm ³ , diâmetro do cilindro: 52 mm, potência 4,8 Kw A9500 1/min, sabre de 50cm/20", marca STIHL, modelo MS 650, ano de fabricação 2012
2	Alegrete	Roçadeira manual do tipo lateral com motor a gasolina, motor 2 tempos, 51,6 CC, marca Toyama, modelo TBC52X, ano de fabricação 2019
3	Alegrete	Cortador de grama, funcionamento a gasolina, potência 6 Hp, marca Garthen, modelo 6000c, ano de fabricação 2019
2	Alegrete	Roçadeira manual, motor a gasolina Potência do motor 3,12 cv, rotação 12.500 RPM, capacidade do tanque de 0,58L, marca STIHL, modelo F5220, ano de fabricação 2012
1	Alegrete	Micro trator importado, motor a diesel, potência 15 Hp, com enxada rotativa, marca Lansu, modelo Ls 15HP, ano de fabricação 2021
1	Alegrete	Motor de popa quatro tempos, potência 20 Hp, partida manual e sistema de navegação em águas profundas. Acompanha tanque de gasolina e acessórios, marca Mercury, ano de fabricação 2012
1	Alegrete	Maquina ensacadora e compactadora de silagem, motor a gasolina, Potencia 6,5 hp, marca Do campo, ano de fabricação 2019

1	Frederico Westphalen	Trator John Deere 5605
1	Frederico Westphalen	Trator MF 290
1	Frederico Westphalen	Trator MF 285
1	Frederico Westphalen	Carreta agrícola
1	Frederico Westphalen	Trator Agrale 4100
1	Frederico Westphalen	Microtrator Yanmar
1	Frederico Westphalen	Gerador Yanmar 132LB
1	Frederico Westphalen	motosserra Coyote
1	Frederico Westphalen	motosserra Branco 165 HD
1	Frederico Westphalen	Roçadeira Matsuyama série 1000 42,7CC
1	Frederico Westphalen	Roçadeira Matsuyama série 1000 42,7CC
1	Frederico Westphalen	Roçadeira Matsuyama série 1000 42,7CC
1	Frederico Westphalen	cortador de grama marca: poulán, modelo: pro
1	Frederico Westphalen	cortador de grama marca: poulán, modelo: pro
2	Frederico Westphalen	Roçadeira costal marca Bufalo modelo BF52SB2T

1	Jaguari	Micro Trator Tobata Marca Coyote
1	Jaguari	Micro Trator Yard King - Vermelho
1	Jaguari	Trator Marca Coyote - Vermelho
1	Jaguari	Trator Marca Valmet - Laranja

Relação de máquinas e equipamentos.		
1	Jaguari	Trator Marca MF: 275
1	Jaguari	Atomizador nebulizador costal marca Guarani
1	Jaguari	Roçadeira Costal Gasolina – 2 T Marca Maruyama
1	Jaguari	Roçadeira Costal Gasolina – 2 T Marca Maruyama
2	Jaguari	Roçadeira Costal - 2 T Marca Toyama
1	Jaguari	Roçadeira costal - 2T - Marca Sthil FS 220
1	Jaguari	Roçadeira costal - 2T - Marca Husquarna
1	Jaguari	Aparador de grama 4 rodas - Modelo: LR 200-6 Marca: KAWSHIMA
1	Jaguari	Motosserra Sthil MS381 - Gasolina - 2 T
1	Jaguari	Motosserra Sthil 038- Gasolina - 2 T
1	Jaguari	Atomizador nebulizador costal

1	Júlio de Castilhos	Cortador de grama, chassi metálico , motor 4 tempos a gasolina, 6 hp - marca Trapp
1	Júlio de Castilhos	Cortador de grama a gasolina 4 tempos, 4hp - marca Tramontina
1	Júlio de Castilhos	Cortador de grama a gasolina 4 tempos, 4hp - marca Tramontina
1	Júlio de Castilhos	Cortador de grama, chassi metálico c/ pintura eletrostática a pó, motor 4 tempos a gasolina, 6 hp - marca Trapp
1	Júlio de Castilhos	Cortador de grama, chassi metálico c/ pintura eletrostática a pó, motor 4 tempos a gasolina, 6 hp - marca Trapp
1	Júlio de Castilhos	Cortador de grama, chassi metálico c/ pintura eletrostática a pó, motor 4 tempos a gasolina, 6 hp - marca Trapp
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira profissional a gasolina 2t com alto desempenho, potência mínima de 2kw/2,7hp 45 cilindrada - marca Husqvarna
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira profissional a gasolina 2t com alto desempenho, potência mínima de 2kw/2,7hp 45 cilindrada - marca Husqvarna
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira profissional Husqvarna a gasolina 2t, potência de 2,7hp 45 cilindrada
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira Husqvarna 2t a gasolina 2,7hp, lâmina de aço 3 pontas
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira Husqvarna 2t a gasolina 2,7hp, lâmina de aço 3 pontas
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira a gasolina 2 tempos, alto desempenho, 45 cilindradas - marca Husqvarna
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira a gasolina 2 tempos, alto desempenho, 45 cilindradas - marca Husqvarna
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira manual tipo lateral a gasolina dois tempos com duas ferramentas: lâmina e fio de nylon - marca sthil
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira manual tipo lateral a gasolina dois tempos com duas ferramentas: lâmina e fio de nylon - marca Sthil
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira manual tipo lateral a gasolina dois tempos com duas ferramentas: lâmina e fio de nylon - marca Sthil
1	Júlio de Castilhos	Roçadeira manual tipo lateral a gasolina dois tempos com duas ferramentas: lâmina e fio de nylon - marca Sthil
1	Júlio de Castilhos	Trator cortador de grama Husqvarna LTH 1842 a gasolina 18 hp.
1	Júlio de Castilhos	Motosserra Husqvarna 272-xp
1	Júlio de Castilhos	Motosserra Husqvarna 272-xp
1	Júlio de Castilhos	Motoserra motor de 2 tempos, a gasolina - marca Husqvarna

Relação de máquinas e equipamentos.		
1	Júlio de Castilhos	Trator tração 4x2, motor diesel 04 cilindros,. MF-275 modelo: 2007.
1	Júlio de Castilhos	Trator motor diesel 4 tempos, MF-250 modelo:2010 - marca Massey Fergusson
1	Júlio de Castilhos	Trator agrícola MF 4275/4c - - modelo: 2013.
1	Júlio de Castilhos	Distribuidor de Esterco Líquido: tanque metálico revestido em epóxi,equipado com bomba à vacuo,mangote de sucção de 8", agitador interno, tampa de inspeção superior 168 mm e válvula traseira,canhão lateral, kit lavagem 10m, pneus 7.10x16, marca : Ipacol
1	Júlio de Castilhos	Microtrator cti 5 hp c/ partida elétrica - marca Husqvarna.
1	Júlio de Castilhos	Gerador portátil a gasolina monofásico 6.5 kw 220/110v GERA POWER BRASIL GB6500, motor 4 tempos.
1	Júlio de Castilhos	Gerador portátil a gasolina monofásico 6.5 kw 220/110v GERA POWER BRASIL GB6500, motor 4 tempos.
1	Júlio de Castilhos	Gerador portátil a gasolina monofásico 6.5 kw 220/110v GERA POWER BRASIL GB6500, motor 4 tempos.
1	Júlio de Castilhos	Gerador portátil a gasolina monofásico 6.5 kw 220/110v GERA POWER BRASIL GB6500, motor 4 tempos.
1	Júlio de Castilhos	Semeadora Semeato Modelo SHM multipla 11/13
1	Júlio de Castilhos	Pulverizador jacto hidraulico 600lt 14m modelo condor
1	Júlio de Castilhos	Carreta agricola IBL 2 eixos quatro rodas cap 6t
1	Júlio de Castilhos	Carreta agricola 1 eixo IBL 4T
1	Júlio de Castilhos	Grade niveladora Tatu modelo GNL 32
1	Júlio de Castilhos	Encanteiradeira lavrale RSF 125
1	Júlio de Castilhos	Grade niveladora 22d
1	Júlio de Castilhos	Arado 3 discos
1	Júlio de Castilhos	Sistema de irrigação (carretel enrolador autopropelido Aspervale
1	Júlio de Castilhos	Subsolador 7 astes
1	Júlio de Castilhos	Roçadora tratorizada Jan modelo Rother 180
1	Júlio de Castilhos	Plataforma traseira basculante IBL RT 2000
1	Júlio de Castilhos	Hidro Lavadora de alta pressão Eletrobras modelo EL-4000V2-2cv
1	Júlio de Castilhos	Lavadora de alta pressão trifasica
1	Júlio de Castilhos	Ensiladeira Nogueira Pecus 9004 geração 4
1	Júlio de Castilhos	Distribuidor Jan monodisco de sementes e fertilizante
1	Júlio de Castilhos	Perfurador de solo Super Forte PS-TM
1	Júlio de Castilhos	Classificador de cereais
1	Júlio de Castilhos	Atomizador costal Guarani modelo Kawasaki TEX 54
1	Júlio de Castilhos	Compressor de ar MOTOMIL 130lt-120psi MBV10/30
1	Júlio de Castilhos	Cortina de ar, potência 150 a 540 W, vazão 1.300m3/h, marca: Veicar.
1	Júlio de Castilhos	Exterminador de insetos elétrico, com 2 Lâmpadas azul de 30W, marca: Apanox
1	Júlio de Castilhos	Balança digital eletrônica, saída serial para impressão, capacidade de 15Kg, precisão de 5g, marca: MZ.
1	Júlio de Castilhos	Pulverizador costal, tanque de polietileno, cap. 20L, peso de 5,4Kg, gatilho de acionamento com trava, marca: Jacto
1	Júlio de Castilhos	Lavajato com sistema Stop total, desliga o motor a partir do desacionamento do gatilho de água, com biqueira turbo e reservatório de detergente.

Relação de máquinas e equipamentos.		
-------------------------------------	--	--

1	Júlio de Castilhos	Esterilizador e higienizador de facas elétrico, temperatura de trabalho até 150° C, capacidade de 5L, potência 1500W, marca: Eder Jose Seger
1	Júlio de Castilhos	Escaldador elétrico de frangos , temperatura de até 65°C, capacidade de 6 aves, em aço inox, marca: Frampeças.
1	Júlio de Castilhos	Insensibilizador elétrico para suínos, 220V, monofásico, portátil, marca: Petrovina.
1	Júlio de Castilhos	Insensibilizador elétrico para aves, 220V, monofásico, potenciometro de 15 a 140V, tempo de 2 à 15 segundos, corrente de 40 a 500mA/s, marca: Greco.
1	Júlio de Castilhos	Compressor de ar 250L, 220V, monofásico, 220PSI.
1	Júlio de Castilhos	Lavador elétrico de botas, 220V, 1 escova rotativa em aço inox, marca: Fornari
1	Júlio de Castilhos	Guincho elétrico de sangria, capacidade de 1500Kg, motor de 5Cv, marca: Metalfish.
1	Júlio de Castilhos	Serra elétrica de carcaça, 2HP, 220V, 1500rpm, motor blindado em alumínio, marca: Metalfish
1	Júlio de Castilhos	Motobomba para poço artesiano: motor Vandro 3HP, 380 V, bombeador Thebe, 1020, 20 estágios, 4.500 l/h.
1	Júlio de Castilhos	Motobomba: 1hp ,1/2 hp Weg
1	Júlio de Castilhos	Motor de indução, 1,5 CV, 380 V, marca: Nova.
1	Júlio de Castilhos	W22 plus, 3hp, 380V, Weg.
1	Júlio de Castilhos	Disjuntor a Vácuo, tipo: D27U, TN: 25KV, 1250A, 80HZ, 20KA, marca: ADS.

1	Panambi	Trator Agrícola MF 4283
1	Panambi	Trator para corte grama HUSQVARNA TS148
2	Panambi	Roçadeira Manual STIHL FS 220
2	Panambi	Roçadeira Manual STIHL FS 290
1	Panambi	Grade niveladora com 36 discos
		Carreta agrícola de mandeira cap 4a 6 T
1	Panambi	Semeadeira e adubadeira Sembra 400
1	Panambi	Moto Serra Stihl MS 381

1	Santa Rosa	Trator NEW HOLLAND TL 75
2	Santa Rosa	Aparador de grama Garthenn GSR - 5500
2	Santa Rosa	Roçadeira manual tipo lateral Husqvarna 343R
1	Santa Rosa	Perfurador de Solos Kawashima KW ED 43 a gasolina
1	Santa Rosa	Trator para corte grama ARIENS A175G42 Modelo 960460067

1	Santo Augusto	Trator Massey Ferguson 4275
1	Santo Augusto	Trator Massey Ferguson 275
1	Santo Augusto	Gerador a diesel 6KVA Nagano ND7000ES3D
1	Santo Augusto	Trator cortador de grama a gasolina 14,5 HP marca Yard-King modelo 107 CN
1	Santo Augusto	Motosserra Stihl MS 381
1	Santo Augusto	Motosserra Kawashima 52/18
1	Santo Augusto	Roçadeira lateral Stihl FS220
1	Santo Augusto	Cortador de grama Tramontina CC50M
1	Santo Augusto	Cortador de grama Tramontina CC40P

Relação de máquinas e equipamentos.

1	Santo Augusto	Cortador de grama Trapp RM 650 C
1	Santo Angelo	Trator MF 4297 Massey Ferguson
1	Santo Angelo	Micro trator 14 HP Coyote
1	Santo Angelo	Roçadeira Trator Jan
1	Santo Angelo	Roçadeira 4 tempos Husqvarna
1	Santo Angelo	Roçadeira costal Buffalo e Sthil
1	Santo Angelo	Motoserra Maqtron
1	Santo Angelo	Trator cortador de grama motor 4 tempos Husqvarna
1	Santo Angelo	Cortador De Grama 6,5 HP Trapp
2	São Borja	Cortador de grama a gasolina modelo TE65V2, TOYAMA
2	São Borja	Roçadeira Lateral FS 160, gasolina, Marca STHIL
1	São Vicente do Sul	Roçadeira gasolina 2 tempos 45 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Trator MF 283
1	São Vicente do Sul	Atomizador costal 2,8 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Trator MF 292
1	São Vicente do Sul	Trator MF 65 x
1	São Vicente do Sul	Trator MF 265 - Braço Valetador
1	São Vicente do Sul	Trator MF 265
1	São Vicente do Sul	Colhedora MF 3640
1	São Vicente do Sul	Trator MF 4283
1	São Vicente do Sul	Motor estacionário 6 cilindros - Motobomba MWM
1	São Vicente do Sul	Gerador de Energia 6KVA
1	São Vicente do Sul	Roçadeira 45 cilindrada Stihl
1	São Vicente do Sul	Motoserra 62 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Cortador de grama gasolina 4 tempos 3,75 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Cortador de grama gasolina 4 tempos 3,75 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Motoserra 6 hp Stihl
1	São Vicente do Sul	Podador de cerca viva 1 cv Tramontina
1	São Vicente do Sul	Moto poda 1,3 cv Tramontina
1	São Vicente do Sul	Soprador de folha 2,6 kw Stihl
1	São Vicente do Sul	Motoserra 3,6 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Trator cortador de grama gasolina Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Trator cortador de grama gasolina 12,5 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Roçadeira 2,7 hp Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira 38 cilindradas stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira 38 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira 38 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira 38 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	PODADOR DE CERCA VIVA 1,2 CV Tramontina
1	São Vicente do Sul	Motoserra 62 cilindradas 4 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Atomizador Costal 2,8 hp Stihl

Relação de máquinas e equipamentos.		
1	São Vicente do Sul	Atomizador Costal 2,8 hp Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Roçadeira grama 38 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira gasolina 45 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira costal gasolina 35 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira gasolina 45 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Microtrator com enxada rotativa 14 cv Tobata
1	São Vicente do Sul	Trator agrícola MF 250
1	São Vicente do Sul	Roçadeira costal gasolina 34 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Roçadeira gasolina 38 cilindradas Stihl
1	São Vicente do Sul	Motobomba gasolina 5,5 hp Branco
1	São Vicente do Sul	cortador de grama gasolina 3,75 Hp Trapp
1	São Vicente do Sul	Gerador de Energia 6KVA Geracontrol
1	São Vicente do Sul	Roçadeira gasolina 34 cilindradas Husqvarna
1	São Vicente do Sul	Gerador de Energia 6KVA Volvo
1	São Vicente do Sul	Gerador de Energia 20KVA MWM
1	São Vicente do Sul	Microtrator 14 cv Tobata
1	São Vicente do Sul	Trator Valtra A 134 HIGH TEC
1	São Vicente do Sul	Colhedora MF 3640

1	Uruguaiana	Cortador de grama a gasolina modelo LR220-6, Marca KAWASHIMA
1	Uruguaiana	Roçadeira Lateral KW43L, gasolina, Marca KAWASHIMA
1	Uruguaiana	Roçadeira Lateral TBC43X, gasolina, Marca Toyama
1	Uruguaiana	Mini Trator cortador de grama a gasolina, modelo LGT 2654/Marca Huskvarna

ANEXO V

	CONSUMO CONSOLIDADO* - ANUAL											
DESCRIÇÃO	UNID	CATMAT CATSERV	2018	2019	2020	2021	2022**	2022***	2022 PROJETADO	Média anual	Preço em 03.06.2022	VALOR TOTAL
Álcool	litros	2249	188	34	34	0	27	53.52	80	67	R\$6.76	R\$455.79
Gasolina	litros	461506	102942	71323	30981	35024	17707	35415	53122	58678	R\$7.20	R\$422,483.33
Óleo Diesel	litros	461549	65581	55960	48682	52870	25417	50834	76251	59869	R\$6.94	R\$415,490.20
Óleo Diesel S10	litros	461548	4208	2135	270	2071	1324	2648	3973	2532	R\$6.99	R\$17,695.63
Aquisição Peças	valor	18856	R\$ 466,620.52	R\$ 434,958.30	R\$ 388,189.94	R\$ 818,292.28	R\$ 337,085.98	R\$ 674,171.96	R\$ 1,011,257.94	R\$ 623,863.80		R\$ 623,863.80
Mão de Obra	valor	3565	R\$ 232,434.07	R\$ 258,965.83	R\$ 149,794.81	R\$ 307,570.54	R\$ 254,700.74	R\$ 509,401.48	R\$ 764,102.22	R\$ 342,573.49		R\$ 342,573.49
Serviços			R\$ 17,818.14	R\$ 13,697.17	R\$ 9,446.45	R\$ 12,637.87	R\$ 11,758.48	R\$ 23,516.96	R\$ 35,275.44	R\$ 17,775.01		R\$ 17,775.01
Lavagem			R\$ 10,451.80	R\$ 10,356.88	R\$ 6,984.00	R\$ 8,960.42	R\$ 7,529.30	R\$ 15,058.60	R\$ 22,587.90	R\$ 11,868.20		R\$ 11,868.20
* Conforme relatórios LINKCARD. ** até abril de 2022 *** projeção até dezembro										ESTIMATIVA ANUAL		R\$ 1,852,205.46
										ESTIMATIVA PARA 30 MESES		R\$ 4,630,513.65

* Conforme relatórios LINKCARD. | ** até abril de 2022 | *** projeção até dezembro

ANEXO VI

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - SANTA MARIA
Resumo I - ETANOL HIDRATADO R\$/l
Período : De 22/05/2022 a 28/05/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
H. D. Portella & Cia Ltda	Rua Euclides da Cunha, 1200	Joao Goulart	RAIZEN	6,590	23/05/2022
Auto Posto Medianeira Ltda	Rua Barao do Triunfo, Sn Esquina Av Medianeira	Centro	VIBRA ENERGIA	6,770	23/05/2022
Comercio de Combustiveis Padoin Ltda	Avenida Governador Walter Jobim, 353	Patronato	VIBRA ENERGIA	6,790	23/05/2022
Peninha Auto Posto Ltda	Rua 7 de Setembro, 526	Perpetuo Socorro	RODOIL	6,900	23/05/2022

Exportar

PREÇO VENDA	
MÉDIA	6,763
DESVIO PADRÃO	0,128
VALOR MÍNIMO	6,590
VALOR MÁXIMO	6,900

Data de Emissão: 02/06/2022

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - SANTA MARIA
Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : De 22/05/2022 a 28/05/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
Treino Comercio de Combustiveis - Eireli	Rua Assis Brasil, 395	Itarare	SUL COMBUSTÍVEIS	6,890	23/05/2022
Comercio de Combustiveis Padoin Ltda	Avenida Governador Walter Jobim, 353	Patronato	VIBRA ENERGIA	7,090	23/05/2022
C L R Comercial de Combustiveis Ltda	Rua Euclides da Cunha, 1666	Joao Goulart	IPIRANGA	7,090	23/05/2022
Auto Posto Rodalex Ltda	Rodovia Br 158, S/nº Km 01	Parque Pinheiro Machado	IPIRANGA	7,120	23/05/2022
Peninha Auto Posto Ltda	Rua 7 de Setembro, 526	Perpetuo Socorro	RODOIL	7,190	23/05/2022
Auto Posto Rodalex Ltda	Avenida Presidente Vargas, 104	Patronato	IPIRANGA	7,240	23/05/2022
Mauro Villani Ruy & Cia Ltda.	Avenida Borges de Medeiros, 609	Km 2	RAIZEN	7,290	23/05/2022
Auto Posto Medianeira Ltda	Rua Barao do Triunfo, Sn Esquina Av Medianeira	Centro	VIBRA ENERGIA	7,290	23/05/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	7,208
DESVIO PADRÃO	0,171
VALOR MÍNIMO	6,890
VALOR MÁXIMO	7,490

Data de Emissão: 02/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - SANTA MARIA
Resumo I - OLEO DIESEL R\$/l

Período : De 22/05/2022 a 28/05/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
Treino Comercio de Combustiveis - Eireli	Rua Assis Brasil, 395	Itarare	SUL COMBUSTÍVEIS	6,680	23/05/2022
Auto Posto Medianeira Ltda	Rua Barao do Triunfo, Sn Esquina Av Medianeira	Centro	VIBRA ENERGIA	6,690	23/05/2022
Auto Posto Rodalex Ltda	Rodovia Br 158, S/nº Km 01	Parque Pinheiro Machado	IPIRANGA	6,790	23/05/2022
Comercial de Combustiveis Matos de David Ltda.	Rua Maranhao, 140	P. Pinheiro Machado	CHARRUA	6,840	23/05/2022
Comercio de Combustiveis Padoin Ltda	Avenida Governador Walter Jobim, 353	Patronato	VIBRA ENERGIA	6,890	23/05/2022
Mauro Villani Ruy & Cia Ltda.	Avenida Borges de Medeiros, 609	Km 2	RAIZEN	7,060	23/05/2022
Auto Posto Rodalex Ltda	Avenida Presidente Vargas, 104	Patronato	IPIRANGA	7,120	23/05/2022

Exportar

PREÇO VENDA

MÉDIA	6,946
DESVIO PADRÃO	0,274
VALOR MÍNIMO	6,680
VALOR MÁXIMO	7,500

Data de Emissão : 02/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - SANTA MARIA
Resumo I - OLEO DIESEL S10 R\$/l
Período : De 22/05/2022 a 28/05/2022

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS					
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	BAIRRO	BANDEIRA	PREÇO VENDA	DATA COLETA
Treino Comercio de Combustiveis - Eireli	Rua Assis Brasil, 395	Itarare	SUL COMBUSTÍVEIS	6,730	23/05/2022
C L R Comercial de Combustiveis Ltda	Rua Euclides da Cunha, 1666	Joao Goulart	IPIRANGA	6,770	23/05/2022
Comercial de Combustiveis Matos de David Ltda.	Rua Maranhao, 140	P. Pinheiro Machado	CHARRUA	6,890	23/05/2022
Auto Posto Rodalex Ltda	Rodovia Br 158, S/nº Km 01	Parque Pinheiro Machado	IPIRANGA	6,890	23/05/2022
Auto Posto Medianeira Ltda	Rua Barao do Triunfo, Sn Esquina Av Medianeira	Centro	VIBRA ENERGIA	6,910	23/05/2022
Comercio de Combustiveis Padoin Ltda	Avenida Governador Walter Jobim, 353	Patronato	VIBRA ENERGIA	6,940	23/05/2022
Peninha Auto Posto Ltda	Rua 7 de Setembro, 526	Perpetuo Socorro	RODOIL	6,999	23/05/2022

Exportar

PREÇO VENDA	
MÉDIA	6,994
DESVIO PADRÃO	0,233
VALOR MÍNIMO	6,730
VALOR MÁXIMO	7,540

Data de Emissão: 02/06/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços